09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 12

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2015

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Medas, no Edifício da Junta de freguesia da UF de Melres e Medas, para realização da reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: srs(as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Drª Mª Aurora Pinto Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Drª. Sandra Isaura Ramos de Almeida Brandão, Engº. Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Drª Mª João de Jesus Araújo Ramos das Neves Marinho, Engº. Rui Ferreira de Espinheira Queirós, Drª. Rosalina Sofia Neves Martins e Dr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h15m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

Tipografia Martins

09. JUN 2015

2
P Céu

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 9 DE JUNHO DE 2015, PELAS 10 HORAS, EM MEDAS, NO SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS

1. Resumo diário da tesouraria
2. Relatório de Gestão e Prestação de Contas consolidado 2014 – Proposta
3. "Medidas de Eficiência Energética e Reabilitação de Fachadas do CH Monte Crasto - Reabilitação de fachadas, coberturas e arranjos exteriores" – Relatório final e proposta de adjudicação
4. "Projeto Pulmão Verde – Uma Paisagem Comum. Um Projeto Conjunto" – Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo – Proposta de Acordo de Colaboração
5. "+Cuidar – Programa de Apoio aos Cuidados Informais do Município de Gondomar" – Acordo de Cooperação, Acordo de Colaboração Interinstitucional e Protocolo de Parceria – Proposta
6. "Atendimento Descentralizado do Município de Gondomar – Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas" – Proposta
7. "Transportes de Munícipes que frequentam o Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD)" – Acordo de Cooperação – Proposta
8. "Aquisição de um serviço de dinamização de 2 sessões de teatro intituladas História de um gato e de um rato que se tornam amigos e de 2 workshops intitulados Olhapins e Olharapos pelas Marionetas de Mandrágora – Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado, para o Programa Férias na Biblioteca – Verão 2015" – Pedido de parecer prévio
9. "Aquisição de um serviço de dinamização de 2 sessões de teatro intituladas O Tio Fontaine pelos Etcetera Associação Artística, para o Programa Férias na Biblioteca – Verão 2015 – Pedido de parecer prévio
10. "Aquisição de um serviço de dinamização de 2 Workshops intitulados do Lixo se Faz Música pelo músico Paulo Coelho, para o Programa Férias na Biblioteca – Verão 2015 – Pedido de parecer prévio
11. "Aquisição de um serviço de dinamização de 1 sessão de Contos e de 1 Workshop de Ilustração pelo contador de Histórias Rui Ramos, para o Programa Férias na Biblioteca – Verão 2015" – Pedido de parecer prévio

"NOTA: O ponto 13 foi discutido e votado antes da discussão e votação do ponto 8 e seguintes. P. Céu"

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. Realização de estágios curriculares – Acordo de Colaboração com a Escola Secundária de S. Pedro da Cova – Minuta do acordo - Proposta

13. "Férias de Verão – Ocupação dos Tempos Livres 2015" – Proposta

14. Atualização da Carta Educativa – Proposta

15. Procedimento concursal - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2015/2016 – Proposta

16. Nomeação de Juízes Sociais – Lista de candidatos – Proposta

17. Património – Inclusão no inventário municipal de bens móveis afetos ao Jardim de Infância de Branzelo – Proposta

18. Cedência à Junta de freguesia da UF de Melres e Medas, do "Módulo de bar de apoio e posto de socorros" instalado no areal de Melres – Minuta do contrato de comodato – Proposta

19. Cedência à Junta de Freguesia da UF de Foz do Sousa e Covelo, do "Módulo de bar de apoio, casas de banho e posto de socorros" instalado na praia fluvial de Zebreiros, em Foz do Sousa – Minuta do contrato de comodato – Proposta

20. "Prestação de serviços de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (Zelador) das partes comuns dos Conjuntos Habitacionais do Município" – Pedido de parecer prévio

21. "Aquisição de serviços para recolha e eliminação de cadáveres de animais de companhia, pelo período de um ano ou 15 000 kg" – Pedido de parecer prévio

22. Habitação – Anulação de débito relativo a rendas da habitação sita na Rua Actor António Silva, n.º 96, 1.º, Dt.º, no Conjunto Habitacional de Carreiros, da qual era arrendatária Maria Laurinda Costa Branco – Proposta

23. Habitação – Anulação de débito relativo a rendas da habitação sita na Rua Serafim Rosas, n.º 178, 4.º, Dt.º, no Conjunto Habitacional de Monte Crasto, da qual era arrendatária Carmélia Ramos Corte – Proposta

24. "Aquisição de serviços para manutenção de 55 elevadores" – Pedido de parecer prévio

25. "Aquisição de serviços para elaboração de estudo de viabilidade económico-financeiro (EVEF) – Operação de Construção do Intercetor de Rio Tinto" – Pedido de parecer prévio

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

09. JUN 2015

3

Visto
08/06/2015

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de Junho de 2015, cujo saldo das operações orçamentais é de 4 051 318,83€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 6 664 136,01€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/06/2015	1

Número	Ano
105	2015

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		36.764,27	20.167,74	56.932,01	42.474,85	**14.457,16**
FUNDOS DE MANEIO		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A. Conta : PT50001000007984807010180	183.158,04	0,00	183.158,04	0,00	**183.158,04**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000200016	106.516,86	1.321,86	107.838,72	0,00	**107.838,72**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014	319.042,37	0,00	319.042,37	0,00	**319.042,37**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003051323085	4.232,93	0,00	4.232,93	0,00	**4.232,93**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002951023048	506.009,12	0,00	506.009,12	0,00	**506.009,12**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003300563033	164.257,50	0,00	164.257,50	0,00	**164.257,50**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003347523061	14.957,05	0,00	14.957,05	0,00	**14.957,05**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002930613084	503.863,92	0,00	503.863,92	0,00	**503.863,92**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000058563073	134.796,20	0,00	134.796,20	0,00	**134.796,20**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções	340.860,43	0,00	340.860,43	0,00	**340.860,43**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	507.813,35	0,00	507.813,35	0,00	**507.813,35**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800003966504500183	2.983.425,76	34.326,63	3.017.752,39	5.118,97	**3.012.633,42**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800000019560700187	54.655,27	0,00	54.655,27	0,00	**54.655,27**
	Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a. Conta : PT50003800830044899577114	565.587,48	0,00	565.587,48	0,00	**565.587,48**
	Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	227.973,05	0,00	227.973,05	0,00	**227.973,05**
Sub-Total :		**6.617.149,33**	**35.648,49**	**6.652.797,82**	**5.118,97**	**6.647.678,85**

09. JUN 2015

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/06/2015	2

Número	Ano
105	2015

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**6.655.913,60**	**55.816,23**	**6.711.729,83**	**47.593,82**	**6.664.136,01**
DOCUMENTOS	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	**10.547,41**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**6.666.461,01**	**55.816,23**	**6.722.277,24**	**47.593,82**	**6.674.683,42**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4.051.620,85	6.523,28	4.058.144,13	6.825,30	**4.051.318,83**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.604.292,75	8.525,49	2.612.818,24	1,06	**2.612.817,18**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**13.032,61**
	Em Cheques e Vales Postais	**1.424,55**

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

09. JUN 2015

09. JUN 2015

6

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADO 2014 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas consolidado 2014, conforme documentos que adiante seguem.

A Câmara, ciente dos documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, enviar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas consolidado 2014, à Assembleia Municipal, para aprovação.

Abstiveram-se os Vereadores (as) Sr(as) Dr.ª Mª. Joaquina Marinho, Engº. Rui Quelhas, Drª Sofia Martins e Dr. Joaquim Balboa.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSOLIDADO

2014

09. JUN 2015

Índice

1. Introdução 3
2. Entidades participadas 4
3. Análise financeira 5
4. Método de consolidação 8
4.1. O método da simples agregação 8
4.2. Operações 8
5. Documentos de Prestação de contas 9
5.1. Balanço Consolidado 9
5.2. Demonstração dos Resultados Consolidado 12
5.3. Demonstração dos fluxos de caixa consolidados 13
6. Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados 14
6.1. Informação relativa às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas; 15
6.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada; 16
6.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação; 16
6.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos 16
6.5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros 16
6.6. Informações relativas a compromissos 17
6.7. Informações relativas as políticas contabilísticas 17
6.8. Informações relativas a determinadas rubricas 18

Índice de Tabelas

Tabela 1: Empresas Participadas 4
Tabela 2: Resumo dos Balanços 5
Tabela 3: Resumo dos proveitos 5
Tabela 4: Resumo dos Custos 6
Tabela 5: Resumo dos resultados 6
Tabela 6: Divida total municipal 7
Tabela 7: Perímetro de Consolidação 15
Tabela 8: Endividamento consolidado 16
Tabela 9: Fluxos financeiros entre entidades do perímetro de consolidação 17
Tabela 10: Membros do Conselho de Administração 18

1. Introdução

Com a elaboração do presente documento, Relatório de Gestão Consolidado do Município de Gondomar, cumpre-se o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), tendo-se atendido ao estipulado na Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho – Orientação n.º 1/2010, intitulada de "Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", cujo âmbito de aplicação abrange os municípios.

Ao contrário de exercícios anteriores, o presente documento está autónomo relativamente ao documento principal - Relatório e Contas do Município de Gondomar do exercício 2014, aprovado pela Assembleia Municipal de 22 de Abril de 2015 e destina-se a descrever o estado e a evolução da atividade entre o Município de Gondomar e a Gondomar Coração de Ouro, EM, que integra o perímetro de consolidação, neste seu último ano de atividade.

A Portaria nº. 474/2010 de 01 de Julho aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do sector público administrativo, incluindo a Administração Local.

Nos termos do ponto 3 da referida Portaria, a entidade mãe, aquela que tem uma ou mais entidades controladas por si, é obrigada a consolidar as contas do grupo público de que é detentora, salvo os casos em que a consolidação possa ser dispensada.

No entanto, e porque é entendimento do SATAPOCAL, que os Municípios devem sempre apresentar contas consolidadas, iremos assim proceder à apresentação do Balanço e Demonstração de Resultados consolidados.

2. Entidades participadas

As entidades participadas pelo Município de Gondomar são as seguintes:

Empresa	Nº Ações	Parcela detida
Águas Douro e Paiva, SA	168.437	4,3 %
Portegás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, SA	3.600	0,2 %
PRIMUS MGV - Promoção e Desenvolvimento Regional, SA	100	0,06 %
Metro do Porto, SA	1	0%
Gondomar, Coração de Ouro, EM	50.000	100%

Tabela 1: Empresas Participadas

Tendo em conta o disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, apenas a empresa Gondomar, Coração de Ouro, EM, detida em 100 % pelo Município, fará parte do perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação não sofreu alterações face ao ano de 2013.

A Empresa municipal apresenta um total no Balanço de 54.473,59 € e resultados líquidos no montante de -58.402,39 €, valores materialmente irrelevantes quando comparados com os do Município.

O método de consolidação utilizado será o da simples agregação, conforme previsto no ponto 6.5 da Portaria nº 474/2010 de 1 de Julho.

3. *Análise financeira*

Dada a pouca relevância material que as contas da Gondomar Coração de Ouro, EM, apresentam, a análise efectuada às contas do Município de Gondomar, aprovadas em Assembleia Municipal de 22 de Abril, descreve com exactidão a situação financeira e patrimonial do Município.

Ainda assim, elaboraram-se os seguintes quadros demonstrativos desta situação

			2014 (unidade: euro)
Designação	**Município de Gondomar**	**Municipio de Gondomar Consolidado**	**Diferença %**
Ativo	377.859.838,75	377.858.255,19	-0,0004%
Fundos Próprios	172.788.724,93	172.788.724,93	0,0000%
Passivo	191.635.433,16	191.681.548,59	0,0241%

Tabela 2: Resumo dos Balanços

			2014 (unidade: euro)
Designação	**Município de Gondomar**	**Municipio de Gondomar Consolidado**	**Diferença %**
Vendas e prestações de serviços:	11.967.396,30	12.002.093,47	0,2899%
Impostos e taxas	21.406.080,50	21.406.080,50	0,0000%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	
Proveitos suplementares	0,00	0,00	
Transferências e subsídios obtidos	23.531.124,64	23.531.124,64	0,0000%
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	
Proveitos e ganhos financeiros	189.710,60	189.710,60	0,0000%
Proveitos e ganhos extraordinários	2.082.031,21	2.082.031,21	0,0000%
TOTAIS	**59.176.343,25**	**59.211.040,42**	**0,0586%**

Tabela 3: Resumo dos proveitos

	2014 (unidade: euro)		
Designação	Município de Gondomar	Municipio de Gondomar Consolidado	Diferença %
CMVMC	0,00	0,00	
Fornecimentos e serviços externos	19.579.019,69	19.598.297,05	0,0985%
Custos com o pessoal:	22.779.633,90	22.904.315,60	0,5473%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	4.480.192,54	4.442.766,72	-0,8354%
Amortizações do exercício	16.401.196,75	16.403.391,63	0,0134%
Provisões do exercício	4.382.087,80	4.382.087,80	0,0000%
Outros custos e perdas operacionais	369.348,81	369.839,15	0,1328%
Custos e perdas financeiras	413.193,15	413.193,15	0,0000%
Custos e perdas extraordinárias	1.178.187,84	1.178.187,84	0,0000%
TOTAIS	**69.582.860,48**	**69.692.078,94**	**0,1570%**

Tabela 4: Resumo dos Custos

	2014 (unidade: euro)		
Designação	Município de Gondomar	Municipio de Gondomar Consolidado	Diferença %
Proveitos Operacionais	56.904.601,44	56.939.298,61	0,0610%
Custos Operacionais	67.991.479,49	68.100.697,95	0,1606%
Resultados operacionais	-11.086.878,05	-11.161.399,34	0,6722%
Resultados financeiros	-223.482,55	-223.482,55	0,0000%
Resultados correntes	-11.310.360,60	-11.384.881,89	0,6589%
Resultados liquidos do exercício	**-10.406.517,23**	**-10.481.038,52**	0,7161%

Tabela 5: Resumo dos resultados

Assim, a dívida total do Município de Gondomar, mantém-se tal como foi apresentado já no Relatório e Contas de 2014, aprovado em Assembleia Municipal de 22 de Abril.

Município de Gondomar		
Designação	**Valor 2014**	**Valor 2013**
Empréstimos	47.495.068,90 €	50.886.487,00 €
Divida EDP	52.414.927,75 €	53.957.650,00 €
Fornecedores	3.606.835,39 €	4.569.041,00 €
Fornecedores Imobilizado	643.097,28€	442.810,00 €
Estado	5.317,61 €	289.565,00 €
Outros credores	333.833,61 €	87.100,00 €
Total	104.499.080,54€	110.232.653,00 €
Empresas Participadas		
	Imputada ao Município	
Lipor	12.018.907,73 €	13.782.359,02 €
AMP	5.605,59 €	11.069,67 €
APCH	22,91 €	15,49 €
ANMP	501,70 €	539,00 €
Primus	- €	36,71 €
Gondomar Coração de Ouro	22.866,93 €	18.466,01 €
Total	12.047.904,86 €	13.812.485,90 €
Total Endividamento	**116.546.985,40 €**	**124.045.138,28 €**

Tabela 6: Divida total municipal

4. Método de consolidação

4.1. O método da simples agregação

Dada a natureza da relação de controlo, é utilizado o método da simples agregação.

Este método consiste na integração nas demonstrações financeiras da entidade consolidante dos elementos respetivos das demonstrações financeiras das entidades incluídas no perímetro da consolidação.

4.2. Operações

As operações subjacentes a este método de consolidação são:

- Agregação (soma) dos valores constantes dos documentos financeiros de cada entidade;
- Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação;
- Anulação de ativos que resultem de transações realizadas entre entidades incluídas na consolidação;
- Anulação das provisões para créditos vencidos e outros riscos relativos a entidades incluídas na consolidação;
- Anulação de custos e proveitos resultantes de transações efetuadas entre entidades incluídas na consolidação;
- Anulação de recebimentos e pagamentos resultantes de transacções efectuadas entre entidades incluídas na consolidação.

5. Documentos de Prestação de contas

5.1. Balanço Consolidado

Câmara Municipal de Gondomar

BALANÇO CONSOLIDADO

Código das contas POCAL	ACTIVO	Exercícios			
		2014			2013
		AB	AP	AL	AL
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	5.362.830,26	0,00	5.362.830,26	5.329.045,59
452	Edifícios	944.503,36	103.955,80	840.547,56	852.651,25
453	Outras construções e infra-estruturas	192.431.555,17	118.990.011,87	73.441.543,30	81.794.321,21
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	137.506,23	0,00	137.506,23	137.506,23
459	Outros bens de domínio público	8.568.073,78	922.813,25	7.645.260,53	8.087.927,09
445	Imobilizações em curso	4.117.931,56	0,00	4.117.931,56	3.159.354,60
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		211.562.400,36	120.016.780,92	91.545.619,44	99.360.805,97
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	869.039,91	868.639,91	400,00	2.494,70
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
434	Outras imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		869.039,91	868.639,91	400,00	2.494,70
	Imobilizações Corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	39.145.771,00	0,00	39.145.771,00	37.971.694,49
422	Edifícios e outras construções	255.951.256,72	32.672.202,45	223.279.054,27	217.061.742,72
423	Equipamento básico	4.266.903,48	2.707.967,68	1.558.935,80	1.200.166,14
424	Equipamento de transporte	2.738.792,08	2.207.979,35	530.812,73	512.944,72
425	Ferramentas e utensílios	426.356,69	309.735,39	116.621,30	89.718,91
426	Equipamento administrativo	4.068.570,80	3.306.489,87	762.080,93	490.559,74
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	4.980.736,89	3.551.829,75	1.428.907,14	556.637,46
442	Imobilizações em curso	7.259.069,01	0,00	7.259.069,01	14.181.473,23
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	1.249.992,00	0,00	1.249.992,00	1.249.992,00
		320.087.448,67	44.756.204,49	275.331.244,18	273.314.929,41
	Investimentos Financeiros				
411	Partes de capital	860.653,01	371,15	860.281,86	860.281,86
412	Obrigações e títulos de participação	2.847.639,87	0,00	2.847.639,87	12.750,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.708.292,88	371,15	3.707.921,73	873.031,86
	Existências				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00		0,00	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00		0,00	0,00

BALANÇO CONSOLIDADO

Código das contas POCAL	ACTIVO	Exercícios			
		2014			2013
		AB	AP	AL	AL
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	2.312.144,66	0,00	2.312.144,66	2.480.685,38
212	Contribuintes, c/c	306.911,72	0,00	306.911,72	80.892,92
213	Utentes, c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	306.162,46	306.070,93	91,53	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	4.379,74	0,00	4.379,74	4.220,86
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Impostos liquidados p/ Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
215	Outras Entidades	100,00	0,00	100,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ caução	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.929.698,58	306.070,93	2.623.627,65	2.565.799,16
	Títulos negociáveis				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras	3.249.622,92	0,00	3.249.622,92	7.998.005,75
11	Caixa	17.004,93	0,00	17.004,93	18.822,71
		3.266.627,85	0,00	3.266.627,85	8.016.828,46
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1.231.380,54	0,00	1.231.380,54	1.122.700,96
272	Custos diferidos	151.433,80	0,00	151.433,80	158.635,24
		1.382.814,34	0,00	1.382.814,34	1.281.336,20
	Total das amortizações	0,00	165.641.625,32	0,00	0,00
	Total das provisões	0,00	306.442,08	0,00	0,00
	Total do activo	**543.806.322,59**	**165.948.067,40**	**377.858.255,19**	**385.415.225,76**

Câmara Municipal de Gondomar

BALANÇO CONSOLIDADO

Código das contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2014	2013
	Fundos próprios		
51	**Património**	172.788.724,93	172.097.252,93
55	**Ajustamento de partes de capital em empresas**		
56	**Reservas de reavaliação**		
	Reservas		
571	Reservas legais	1.344.269,21	1.348.702,26
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	3.096.583,27	3.089.375,26
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
59	Resultado transitados	19.428.167,71	23.313.773,24
88	Resultado líquido do exercício	-10.481.038,52	-3.748.806,02
		186.176.706,60	196.100.297,67
	Passivo		
292	**Provisões para riscos e encargos**	10.973.244,67	6.659.906,87
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Dívidas a instituições de crédito	44.041.033,90	47.495.066,90
2689	Credores de médio e longo prazo	50.825.937,19	52.414.927,75
		94.866.971,09	99.909.994,65
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	3.454.035,00	3.391.419,93
23112	Empréstimos de curto prazo - encargo anual do M/L prazo	1.588.990,56	1.542.722,04
269	Adiantamentos por conta de vendas	371,25	
221	Fornecedores, c/c	815.262,97	255.284,79
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	2.733.906,84	2.237.624,58
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/ cauções		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	72.092,72	313.506,15
24	Estado e outros entes públicos	282.602,24	297.784,28
264	Administração autárquica	6.675,63	0,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros credores	5.479.626,22	2.157.064,88
2618	Fornecedores de imobilizado - Facturas em recepção e conferência	643.097,28	1.129.303,79
		15.076.660,71	11.324.710,44
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	3.513.688,59	3.257.091,50
274	Proveitos diferidos	67.250.983,53	68.163.224,63
		70.764.672,12	71.420.316,13
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo	**377.858.255,19**	**385.415.225,76**

ORGÃO EXECUTIVO
Em.....de .....de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em.....de .....de
.....

5.2. Demonstração dos Resultados Consolidado

Câmara Municipal de Gondomar

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

Código das Contas POCAL	Custas e Perdas	Exercícios			
		2014		2013	
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	0,00	0,00	0,00	0,00
612	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
616	Matérias	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	19.598.297,05	0,00	18.755.613,08	0,00
	Custos com o pessoal:	0,00	0,00	0,00	0,00
641+642	Remunerações	17.660.371,33	0,00	19.439.716,62	0,00
643 a 648	Encargos sociais	5.243.944,27	42.502.612,65	4.980.118,60	43.175.448,30
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	4.442.766,72	4.442.766,72	5.238.861,65	5.238.861,65
66	Amortizações do exercício	16.403.391,63	0,00	15.869.146,39	0,00
67	Provisões do exercício	4.382.087,80	20.785.479,43	124.789,20	15.993.935,59
65	Outros custos e perdas operacionais	369.839,15	369.839,15	463.154,36	463.154,36
	(A)	0,00	68.100.697,95	0,00	64.871.399,90
68	Custos e perdas financeiras	413.193,15	413.193,15	436.226,10	436.226,10
	(C)	0,00	68.513.891,10	0,00	65.307.626,00
69	Custos e perdas extraordinárias	1.178.187,84	1.178.187,84	2.104.238,05	2.104.238,05
	(E)	0,00	69.692.078,94	0,00	67.411.864,05
	Resultado liquido do exercício	0,00	-10.481.038,52	0,00	-3.748.806,02
			59.211.040,42		**63.663.058,03**
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:	0,00	0,00	0,00	0,00
7111	Vendas de mercadorias	0,00	0,00	50.073,31	0,00
7112+7113	Vendas de produtos	43.628,78	0,00	10.226,43	0,00
712+715	Prestações de serviços	7.251.190,30	0,00	6.253.997,89	0,00
713	Rendas	4.707.274,39	12.002.093,47	4.868.659,29	11.182.956,92
72	Impostos e taxas	21.406.080,50	0,00	23.548.267,94	0,00
	Variação da produção	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Transferências e subsídios obtidos	23.531.124,64	0,00	26.207.493,08	0,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	44.937.205,14	0,00	49.755.761,02
	(B)	0,00	56.939.298,61	0,00	60.938.717,94
78	Proveitos e ganhos financeiros	189.710,60	189.710,60	317.580,05	317.580,05
	(D)	0,00	57.129.009,21	0,00	61.256.297,99
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2.082.031,21	2.082.031,21	2.406.760,04	2.406.760,04
	(F)		**59.211.040,42**		**63.663.058,03**

Resumo:			
		0,00	
	Resultados operacionais (B) - (A)	-11.161.399,34	-3.932.681,96
	Resultados financeiros (D-B) - (C-A)	-223.482,55	-118.646,05
	Resultados correntes (D)-(C)	-11.384.881,89	-4.051.328,01
	Resultados liquidos do exercício (F) - (E)	-10.481.038,52	-3.748.806,02

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em.....de .....de	Em.....de .....de
.....	.....

5.3. Demonstração dos fluxos de caixa consolidados

Câmara Municipal de Gondomar

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

	EXERCÍCIOS	
	2014	**2013**
RECEBIMENTOS		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR (Execução Orçamental)	**5.550.953,06**	**148.670,72**
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTAIS	58.414.560,12	77.788.087,67
Receitas correntes	55.702.584,14	58.753.869,54
Receitas de Capital	2.710.484,32	19.002.963,53
Receitas Outras	1.491,66	31.254,60
TOTAL.....	63.965.513,18	77.936.758,39
PAGAMENTOS		
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTAIS	63.301.666,43	72.385.805,33
Despesas correntes	47.923.616,99	50.372.959,16
Despesas de capital	15.378.049,44	22.012.846,17
Saldo para a gerência seguinte (Execução Orçamental)	**663.846,75**	**5.550.953,06**
TOTAL.....	63.965.513,18	77.936.758,39

ORGÃO EXECUTIVO
Em.....de .....de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em.....de .....de
.....

6. *Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados*

A exigibilidade da consolidação de contas decorre do artigo 75.º da Nova Lei das Finanças Locais, o qual estipula que as contas dos Municípios que detenham Serviços Municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do Sector Empresarial Local devem apresentar as contas consolidadas. Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão, para além das seguintes demonstrações financeiras: consolidação do balanço, demonstração de resultados e do mapa de fluxos de caixa com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.

Considerando que a consolidação de contas deve permitir proceder à comparação da informação numa perspetiva intemporal, bem como com outros sectores e com outras jurisdições, foi publicada a Portaria n.º 474/2010 de 1 de Julho que aprova a Orientação n.º 1/2010, e que vem estabelecer os requisitos mínimos à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo, obrigatoriedade que se aplica ao Município de Gondomar de acordo com as suas características.

Nos termos do ponto nº 2 da mesma Portaria, sem prejuízo dos princípios contabilísticos legalmente estabelecidos no POCP e respectivos planos sectoriais, a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas que compõem o sector público administrativo devem pautar-se, em especial, pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade mãe, o qual deve assegurar, designadamente, a relevância e materialidade, a fiabilidade, a neutralidade, a plenitude, a comparabilidade espacial e temporal e a representação fidedigna da informação que integram.

No âmbito da Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, é aprovado o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) sendo obrigatória a sua aplicação ao Sector Empresarial Local, ou seja, às empresas municipais.

De acordo com a Portaria 474/2010 de 1 de Julho o Município de Gondomar tem a obrigatoriedade de proceder à consolidação das contas para o exercício de 2014, assim como à aplicação do SNC nas Empresas Municipais, duas grandes alterações que tiveram como linhas orientadoras a harmonização valorativa parcial e as instruções para o exercício de 2010 emitidas pelo SATAPOCAL a 28 de Abril de 2011.

6.1. Informação relativa às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas;

Entidade incluída no perímetro de consolidação:

Nome: Gondomar Coração de Ouro, E.M;

Sede: Avenida Multiusos, 4420-015 Gondomar;

Motivo de inclusão na consolidação: detenção da totalidade do capital;

Número médio de trabalhadores: 4 trabalhadores;

À data de 31.12.2014, a Empresa encontra-se em processo de liquidação na sequência da liquidação e dissolução que inclui o plano de internalização pelo Município, o qual foi decidido em reunião de Câmara de 25 de Junho de 2014.

Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

Empresa	Nº Ações	Parcela detida
Águas Douro e Paiva, SA	168.437	4,3 %
Portegás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, SA	3.600	0,2 %
PRIMUS MGV - Promoção e Desenvolvimento Regional, SA	100	0,06 %
Metro do Porto, SA	1	0%

Tabela 7: Perímetro de Consolidação

Motivo de exclusão do perímetro de consolidação: materialidade e relevância.

6.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada;

Foram aplicadas as normas de consolidação do método da simples agregação.

6.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação;

Foram eliminadas as operações recíprocas entre o Município e empresa Gondomar Coração de Ouro:

Participação do capital social 50 000,00 €;

Saldo da conta clientes e fornecedores: 6.057,25

Facturação da empresa ao Município de Gondomar no montante de 61 745,50 €;

6.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos

Ano: 2014

Município de Gondomar

(unidade:euro)

Código/designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo			Eliminação de créditos / dívidas reciprocos	Grupo Consolidado
	Município de Gondomar	Gondomar Coração de Ouro, E.M.	Total		
1	2	3	4=2+3	5	6=4-5
2312 - Empréstimos bancários	44.041.033,90		44.041.033,90		44.041.033,90
2689 - Credores de Médio e Longo Prazo - EDP	50.825.937,19		50.825.937,19		50.825.937,19
Total	**94.866.971,09**	**0,00**	**94.866.971,09**		**94.866.971,09**

Tabela 8: Endividamento consolidado

6.5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Descrição dos saldos e fluxos financeiros (art. 46º, nº1 da LFL), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Ano: 2014

(unidade:euro)

Tipo de Fluxos	Município de Gondomar / Gondomar Coração de Ouro, E.M.									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações Comerciais	15.202,80	61.745,50		70.891,05	6.057,25					
Participações do capital em espécie										
Participações do capital em numerário										
Outros										
Total	15.202,80	61.745,50		70.891,05	6.057,25					

Tabela 9: Fluxos financeiros entre entidades do perímetro de consolidação

6.6. Informações relativas a compromissos

- *Montantes globais dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado:*

  Não aplicável;

- *Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas:*

  Não aplicável;

6.7. Informações relativas as políticas contabilísticas

- *Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras e consolidadas designadamente amortizações e provisões:*

  O activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Quando os respectivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período;

- *Cotações utilizadas para conversão em euros:*

  Não aplicável;

6.8. Informações relativas a determinadas rubricas

- *Comentário das rubricas despesas de instalação e despesas de investigação;*

  Não aplicável;

- *Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado:*

  Método da simples agregação;

- *Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados:*

  Não aplicável;

- *Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação:*

  Não aplicável;

- *Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções nestas, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial:*

Membros do Conselho de Administração e Fiscalização		Remunerações anuais
ANO 2014		
Presidente	Marco André Martins	- €
Vogal	Luís Filipe Castro de Araújo	- €
Vogal	Sandra Eunice Ramos de Almeida Brandão	- €
ANO 2014		
ROC	DIZ, Silva & Duarte, SROC	3.407,04 €

Tabela 10: Membros do Conselho de Administração

- *Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os exercícios anterior*

Não aplicável;

- *Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos:*

  Não aplicável;

27

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

09. JUN 2015

"MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REABILITAÇÃO DE FACHADAS DO CH MONTE CRASTO - REABILITAÇÃO DE FACHADAS, COBERTURAS E ARRANJOS EXTERIORES" – RELATÓRIO FINAL E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, o relatório que adiante se segue, relativo ao processo identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório anexo, adjudicando a empreitada ao concorrente António Simões & Simões, Lda, pelo valor de 1 099 907,07 euros, IVA não incluído, para um prazo de execução de 240 dias.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

98

DESPACHO

Para reunião de Câmara

Gondomar, 8 de Junho de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Marco Martins)

CONCURSO PUBLICO PARA A EMPREITADA "MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REABILITAÇÃO DE FACHADAS DO C.H. MONTE CRASTO – REABILITAÇÃO DE FACHADAS, COBERTURAS E ARRANJOS EXTERIORES"

Processo n.º 493/15

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO

(Nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos)

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por deliberação de Câmara de 4 de Março de 2015, a abertura do procedimento para concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P., tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

A base de licitação é de **1.509.000,00€** (Um milhão quinhentos e nove mil Euros), IVA não incluído, para um prazo de execução de **240 dias**.

Na sequência do referido despacho, apresentaram proposta as empresas a seguir discriminadas que entregaram as respetivas propostas através da plataforma Vortal, dentro do limite de prazo estipulado (18:00 horas do dia 25/05/2015), de acordo com o quadro seguinte:

ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	DATA/HORA	VALOR DA PROPOSTA
1	Openline Portugal, S.A.	26/03/2015 11:54:24	não apresentou proposta
2	Vieirominho II – Const. E Reab. De Edif. Lda.	15/05/2015 20:32:52	1.288.917,77€
3	Américo Teixeira Const, Civil e Obras Públicas, Lda.	21/05/2015 19:59:21	1.299.226,95€
4	ERI Engenharia, S.A.	22/05/2015 09:37:10	não apresentou proposta

09. JUN 2015

29

5	Construções Corte Recto, Lda	22/05/2015 16:56:44	1.443.570,50€
6	Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda.	25/05/2015 10:54:55	1.186.624,61€
7	António Simões & Simões, Lda.	25/05/2015 12:16:46	1.099.807,30€
8	Habitâmega – Construções, S.A.	25/05/2015 12:26:14	1.422.666,04€
9	Comporto – Sociedade de Construções, S.A.	25/05/2015 14:48:54	1.470.106,61€
10	C M Carvalho Unipessoal, Lda.	25/05/2015 15:19:10	1.327.000,00€
11	Edilages, S.A.	25/05/2015 17:48:22	1.237.744,39€
12	Vilacelos – Construções, S.A.	25/05/2015 17:53:08	1.406.857,06€

Em sede de abertura de propostas, e após verificação sumária dos processos apresentados pelos concorrentes, o júri decidiu por unanimidade excluir as propostas das firmas ***Openline Portugal, S.A.*.** e ***ERI Engenharia, S.A.***, em virtude de não apresentarem qualquer documento que constitui a proposta.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação que é o do preço mais baixo conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.

Apos analise das propostas pelo Júri do Procedimento, verificou-se que o concorrente **N.º 7 - António Simões & Simões, Lda.** apresentou a proposta com o valor 1.099.807,30€, que apos verificação da mesma o valor correto é 1.099.907,07€, diferença esta devida a erros de arredondamentos.

Para o cálculo da pontuação constante do quadro anexo foi utilizada a constante do referido artigo 13º do Programa de Procedimento.

Não existe qualquer proposta de preço anormalmente baixo.

ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	PREÇO	PONTUAÇÃO
2	Vierominho II – Const. E Reab. De Edif. Lda.	1.288.917,77€	2,46
3	Américo Teixeira Const, Civil e Obras Públicas, Lda.	1.299.226,95€	2,39
5	Construções Corte Recto, Lda	1.443.570,50€	1,43
6	Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda.	1.186.624,61€	3,14
7	António Simões & Simões, Lda.	1.099.907,07€	3,71
8	Habitâmega – Construções, S.A.	1.422.666,04€	1,57
9	Comporto – Sociedade de Construções, S.A.	1.470.106,61€	1,26
10	C M Carvalho Unipessoal, Lda.	1.327.000,00€	2,21
11	Edilages, S.A.	1.237.744,39€	2,80
12	Vilacelos – Construções, S.A.	1.406.857,06€	1,68

09. JUN 2015

30

Com base no artº 123 do Código dos Contratos Públicos, foi realizada audiência prévia aos concorrentes, não tendo havido no prazo legal estipulado (5 dias úteis) qualquer reclamação por parte dos mesmos.

3. CONCLUSÃO

Considerando a pontuação final obtida pelos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta com classificação mais elevada, apresentada pelo concorrente ***António Simões & Simões, Lda.***, no valor de ***1.099.907,07€*** (*Um milhão noventa e nove mil novecentos e sete Euros e sete cêntimos*), IVA não incluído, para um prazo de execução de 240 dias, inferior ao valor base em 27,11%.

Gondomar, 8 de Junho de 2015

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

(Arqt.º José Eurico Mendes Dias)

N.º SEQ. COMPROMISSO
28307

09. JUN 2015

31

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"PROJETO PULMÃO VERDE – UMA PAISAGEM COMUM. UM PROJETO CONJUNTO" – MUNICÍPIOS DE GONDOMAR, PAREDES E VALONGO – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

Proposta

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - MUNICÍPIOS DE GONDOMAR - PAREDES - VALONGO

PROJETO PULMÃO VERDE - UMA PAISAGEM COMUM. UM PROJETO CONJUNTO.

O projeto Pulmão Verde, idealizado pelos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, pretende promover a utilização sustentável do território através das suas potencialidades naturais nas serras de Santa Justa, Pias e Casti(n)çais área que está incluída na Rede Natura 2000 (partilhadas pelos três municípios), mas também nas Serras das Flores, Santa Iria e Banjas.

Considerando que em 2014 os Presidentes das Câmaras Municipais de Gondomar, Paredes e Valongo comprometeram-se em torno do Projeto Pulmão Verde, tendo constituído uma equipa técnica intermunicipal, reunindo diferentes valências técnicas, cuja desenvolveu um trabalho de partilha de conhecimento, articulação de levantamentos patrimoniais e bases de dados com vista à definição de uma unidade paisagística com identidade própria e valor relevante ao nível metropolitano;

Considerando que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional-Norte (CCDR-N) foi ouvida e demonstrou igual interesse na valorização das "Serras" constantes do documento anexo à presente proposta;

Considerando que o Conselho Metropolitano do Porto, em reunião de 11 de abril de 2015, em Valongo, reconheceu o projeto Pulmão Verde como um projeto de interesse metropolitano;

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

1) Aprovar a Proposta do Acordo de Colaboração a estabelecer entre os Municípios de Gondomar, Valongo e Paredes, no âmbito da implementação do "Projeto Pulmão Verde... Uma Paisagem Comum. Um Projeto Conjunto." que se anexa e considera fazer parte integrante desta proposta;

2) Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para a outorga dos documentos mencionados na alínea anterior.

Gondomar, 02 de junho de 2015

O Presidente,

(Dr. Marco Martins)

09. JUN 2015

33

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE PAREDES
MUNICÍPIO DE VALONGO

PROJETO PULMÃO VERDE

UMA PAISAGEM COMUM. UM PROJETO CONJUNTO.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR!

09. JUN 2015

ÍNDICE

1ª PARTE – CONSIDERANDOS
- 1.1 ANTECEDENTES E OBJETIVOS
- 1.2 AS "SERRAS"

2ª PARTE – ACORDO
- 2.1 PRINCÍPIOS
- 2.2 AÇÕES
  - 2.2.1 Ações estruturantes
  - 2.2.2 Ações estruturantes complementares
- 2.3 RECURSOS



09. JUN 2015

35

1ª PARTE - CONSIDERANDOS

1.1 ANTECEDENTES E OBJETIVOS

Em 2014 os Presidentes das Câmaras Municipais de Gondomar, Paredes e Valongo comprometeram-se em torno do Projeto Pulmão Verde, tendo constituído uma equipa técnica intermunicipal. Para esse fim, foram reunidas diferentes valências técnicas e, posteriormente, convidaram a arquiteta paisagista Teresa Andresen para exercer a coordenação geral da equipa.

A equipa desenvolveu um trabalho de partilha de conhecimento, articulação de levantamentos patrimoniais e bases de dados tendo em vista a definição de uma unidade paisagística com identidade própria e valor relevante ao nível metropolitano. Em 12 de dezembro de 2014, a equipa acompanhou os três Presidentes de Câmara e outros convidados numa visita ao território com o objetivo de, no terreno e junto de alguns dos agentes de decisão, consensualizarem estratégias de atuação.

Podemos considerar que o Projeto Pulmão Verde tem as suas origens em 1952, no "Plano Regulador da Cidade do Porto" de Antão de Almeida Garrett. Aqui, pela primeira vez, é proposta a delimitação da serra de Valongo como Reserva Regional:

"*A todo este sistema interno deverá juntar-se um suburbano de parques de fins-de-semana, e um outro que poderá distanciar-se mais e que deverá ser constituído pelas chamadas reservas regionais e as grandes reservas nacionais.*"

O território que se estende entre as Serras de Santa Justa e Banjas, uma ilha de xistos na matriz granítica regional, ocupa uma posição estratégica na Área Metropolitana do Porto (AMP), valorizando esta região fortemente urbanizada com as suas paisagens, a sua riqueza natural e cultural e as potencialidades ao nível das atividades de ar livre. De facto, constitui um refúgio muito próximo de grandes centros urbanos, com um mosaico interessante de paisagens e um vasto e significativo património natural; destaca-se a relevância dos testemunhos da mineração aurífera romana, assim como as vivências e tradições associadas à mineração mais recente, às aldeias rurais, capelas e moinhos; também de referir são as condições de excelência para a prática de desportos de natureza, como o pedestrianismo, a corrida em montanha, a escalada ou a espeleologia. Esta unidade é de agora em diante designada por 'Serras'.

A bacia visual das 'Serras' é vasta e elas, por sua vez, são um marco na paisagem metropolitana com um impacto tão expressivo como o mar, podendo mesmo ser consideradas um contraponto

ao mar. A travessia das 'Serras' assenta numa rede de caminhos antigos hoje articulada com uma nova rede rodoviária, nomeadamente a recentemente construída A41, o que confere uma boa acessibilidade a estes territórios.

Verifica-se uma confluência de interesses na preservação das 'Serras', por parte de entidades, associações e comunidade. Este território é já usufruído por um número muito elevado de pessoas, provenientes de municípios da AMP e não só, o que motiva ainda mais a sua gestão e valorização sustentáveis.

A implementação de uma dinâmica comum para as 'Serras' constitui assim um objetivo estratégico fulcral para os Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, que assumem para tal uma partilha de interesses e uma efetiva conjugação de conhecimento e recursos.

O presente acordo resulta deste compromisso de agir de forma integrada, numa visão holística do território, com o objetivo de se implementar um programa de ação capaz de compatibilizar a proteção do património natural e cultural com o desenvolvimento económico e a qualidade de vida das populações, orientado por princípios de sustentabilidade e inclusão social. Pretende-se que a atuação na área abrangida pelas serras de Santa Justa, Pias, Casti(n)çal, Flores, Santa Iria e Banjas se baseie numa dinâmica metropolitana de cooperação e complementaridade, conducente à promoção de uma identidade territorial e a uma maior capacidade de captação de investimento.

09. JUN 2015

1.2 AS "SERRAS"

Esta unidade que designamos por 'Serras', imediatamente a nascente da cidade do Porto, é constituída por um conjunto de serras no sentido NW/SE (Santa Justa, Pias, Casti(n)çal, Flores, Santa Iria e Banjas) que integram o Anticlinal de Valongo, reunindo algumas das formações geológicas mais antigas de Portugal, com cerca de 540 milhões de anos. Este conjunto é constituído por rochas pré-câmbricas e paleozoicas (desde o Câmbrico ao Carbonífero) e contam, aproximadamente, 300 milhões de anos da história e evolução da Terra. As rochas e o registo fóssil variado, aqui existentes, materializam os paleoambientes em que se formaram, revelando ora zonas de mar profundo, ora zonas de ambiente marinho litoral. A geologia foi generosa com esta região onde existem minerais metálicos como o ouro, o antimónio e o volfrâmio, recursos minerais não metálicos (ardósias) e energéticos (carvão).

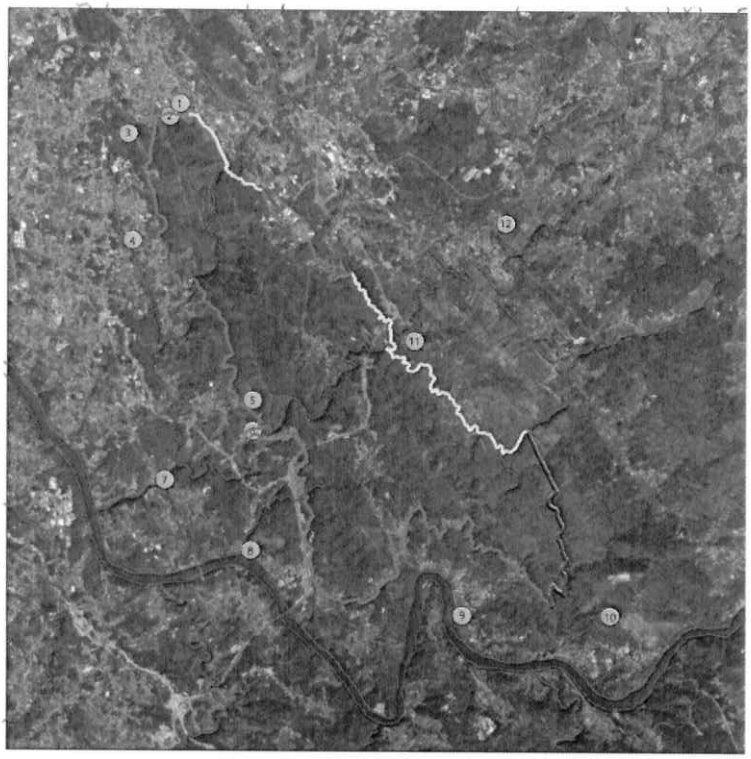
Os rios Ferreira e Sousa atravessam as 'Serras'. O Ferreira desagua no Sousa e este no Rio Douro, reforçando a íntima ligação à cidade do Porto e ao seu porto de mar. Lugar de relevos acidentados e vales, ora encaixados ora abertos, é um território de lugares ermos, solos esqueléticos, beneficiado pelas brisas atlânticas e rico em biodiversidade. Esta paisagem tem inscrita uma história milenar de humanização, rica em vestígios castrejos e 2000 anos de exploração mineira desde o tempo dos romanos aos nossos dias. A sua arquitetura vernacular assenta na sábia utilização do xisto e da ardósia materializada num diverso património edificado onde pontificam os muitos quilómetros de muros de xisto. O povoamento é concentrado e estrategicamente localizado.

As 'Serras' registam 50 anos de povoamento florestal monoespecífico, predominantemente de eucalipto, com profundo impacto na paisagem, na biodiversidade e na gestão do solo, além da progressiva expansão de espécies invasoras. Esta imagem é sucedânea de uma paisagem predominantemente de matos - urzais e carqueijais – que, por sua vez, vieram substituir um eventual coberto denso arbóreo de soutos e carvalhais conforme nomeadamente o atesta a toponímia local: Sobreira e Casti(n)çal, entre outros.

As "Serras" reúnem as condições para serem consideradas uma Paisagem Protegida de âmbito regional e, desde já, se apresenta uma proposta de limites que no total circunscreve uma área de 5733ha. Por sua vez, as "Serras" estão rodeadas por uma envolvente de paisagens de carácter diferenciado, predominantemente graníticas, com diferentes níveis de urbanidade

09. JUN 2015

sobrepostos numa matriz rural mas que manifestam uma ligação íntima com as 'Serras'. Por este motivo, considera-se que um conjunto de valores e infraestruturas desta envolvente deveriam ser considerados parte integrante da paisagem protegida, podendo os mesmos estar inserido numa envolvente de "Pré-parque".



LEGENDA

1 - Parque da cidade (Valongo)
2 - CIA
3 - Sanatório Montalto
4 - Museu mineiro
5 - Lagoas Midões
6 - Parque merendas Covelo
7 - Estação elevatória
8 - Marina da Lixa
9 - Praia fluvial Melres
10 - Serra da Boneca
11 - Alvre
12 - Castromil

CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO

- Estradas e caminhos
- Linhas de água
- Limites de concelho
- Festos



LEGENDA

1 - Parque da cidade (Valongo)
2 - CIA
3 - Sanatório Montalto
4 - Museu mineiro
5 - Lagoas Midões
6 - Parque merendas Covelo
7 - Estação elevatória
8 - Marina da Lixa
9 - Praia fluvial Melres
10 - Serra da Boneca
11 - Alvre
12 - Castromil

CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO

- Estradas e caminhos
- Linhas de água
- Limites de concelho

Escala:
1:100 000

09. JUN 2015

2ª parte - ACORDO

Os Presidentes de Câmara têm como objetivo a promoção de uma dinâmica intermunicipal em torno das 'Serras', inserida na Área Metropolitana do Porto (AMP) e partilhada pelos três Municípios. Subscrevem um conjunto de Princípios e Ações:

2.1 PRINCÍPIOS

1. A paisagem das "Serras" é entendida enquanto um ativo da AMP e como uma "green infrastructure".

   Infraestrutura verde é uma abordagem da estrutura espacial de áreas naturais e seminaturais, mas também outras características ambientais que permitem que os cidadãos beneficiem dos seus vários serviços. O princípio subjacente da infraestrutura verde é que um mesmo território pode com frequência oferecer vários benefícios a partir dos seus ecossistemas se estes estiverem num estado saudável. Os investimentos em infraestruturas verdes são geralmente caracterizados por um elevado nível de retorno ao longo do tempo, proporcionando oportunidades de emprego e poderem ser uma alternativa económica ou complementar às infraestruturas 'cinzentas' e à mudança intensiva de uso do solo. Serve aos interesses das pessoas e da natureza.

   Green Infrastructure is addressing the spatial structure of natural and semi-natural areas but also other environmental features which enable citizens to benefit from its multiple services. The underlying principle of Green Infrastructure is that the same area of land can frequently offer multiple benefits if its ecosystems are in a healthy state. Green Infrastructure investments are generally characterized by a high level of return over time, provide job opportunities, and can be a cost-effective alternative or be complementary to 'grey' infrastructure and intensive land use change. It serves the interests of both people and nature.

   http://ec.europa.eu/environment/nature/ecosystems/index_en.htm

2. A conservação e a promoção dos valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos são uma prioridade a desenvolver em parceria pelos Municípios e outras Instituições Públicas e Privadas.

40

2.1 A gestão das 'Serras' deve ser conduzida segundo um modelo sustentável de gestão partilhada, participativa e adaptativa no respeito pela propriedade privada.

3. "As Serras" reúnem condições excecionais para no âmbito do quadro legal vigente serem consideradas uma Paisagem Protegida de Âmbito Regional e configuram uma unidade de paisagem de caraterísticas distintas, com acentuada autenticidade e integridade. Existe uma relação complementar com a sua envolvente pelo que é de considerar uma área de "Pré-paisagem Protegida/Pré-parque".

4. O Conselho Metropolitano do Porto, em reunião de 10 de abril de 2015, em Valongo, reconheceu o projeto Pulmão Verde como um projeto de interesse metropolitano.

2.2 AÇÕES

Os Presidentes de Câmara conscientes da riqueza patrimonial em presença e da descaracterização de certos valores, reconhecem um conjunto de intervenções prioritárias a concretizar tendo em vista a valorização da paisagem e a minimização dos impactos ambientais, identificam as seguintes ações a desenvolver:

Preparar o processo de criação de uma paisagem protegida de âmbito regional, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e a submeter às Assembleias Municipais em articulação com a Área Metropolitana do Porto;

1. Elaborar um Plano de Gestão, articulado com as disposições regulamentares dos respetivos PDM e as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000 para o Sítio PTCON0024 Valongo;
2. Implementar um Modelo de Gestão mobilizando recursos específicos e partilhados;
3. Fomentar a participação do movimento associativo, enquanto agentes locais promotores de desenvolvimento
4. Promover um Programa de Comunicação;
5. Promover um programa de promoção de atividades económicas orientadas para o recreio, o turismo, os produtos locais e a conservação patrimonial.

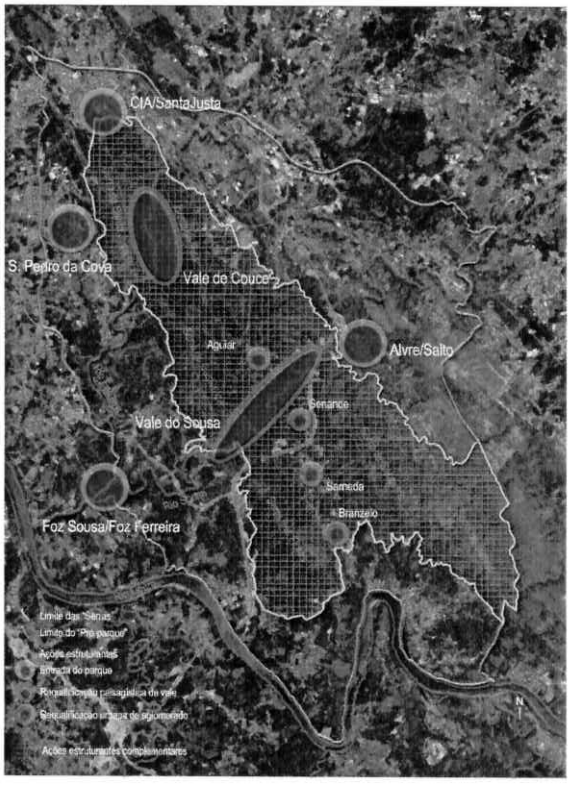
09. JUN 2015

2.2.1 Ações estruturantes

- Requalificação do eixo Centro de Interpretação Ambientall/SantaJusta enquanto entrada das 'Serras' a partir do Porto e norte;
- Requalificação do eixo Senhora do Salto/Alvre enquanto entrada das 'Serras' do interior e da margem sul do Douro;
- Requalificação de São Pedro da Cova enquanto entrada das 'Serras' a partir do Porto, incluindo a área mineira, a zona desportiva e a zona agrícola;
- Requalificação do eixo Foz do Sousa/Foz do Ferreira, entrada sul a partir da margem do Douro;
- Reabilitação urbana dos aglomerados principais (Aguiar, Brandião, Sarnada e Senande);
- Qualificação paisagística do Vale de Couce;
- Qualificação paisagística do Vale do Sousa entre Covelo e o Castelo de Aguiar de Sousa.

2.2.2 Ações estruturantes complementares

- A qualificação do coberto vegetal das 'Serras', baseada numa gestão mais sustentável da floresta, com expansão progressiva das espécies autóctones, como forma de valorização económica e ambiental com impacto na biodiversidade.
- A valorização das concessões mineiras;
- O estudo e valorização do complexo mineiro aurífero romano.



09. JUN 2015

42

2.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Os três municípios predispõem-se a disponibilizar um elemento técnico, um por cada município, por forma a constituírem de imediato uma equipa técnica para a implementação do presente programa de ação.

_____, de _____ de 2015

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar	Presidente da Câmara Municipal de Valongo	Presidente da Câmara Municipal de Paredes
_____	_____	_____
Marco Martins	José Manuel Ribeiro	Celso Ferreira

Presidente do Conselho Metropolitano do Porto

_____

Hermínio Loureiro

09. JUN 2015

43

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"+CUIDAR – PROGRAMA DE APOIO AOS CUIDADOS INFORMAIS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – ACORDO DE COOPERAÇÃO, ACORDO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E PROTOCOLO DE PARCERIA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

Proposta

+CUIDAR - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais do Município de Gondomar

A realidade atual remete-nos para uma sociedade cada vez mais envelhecida, onde é esperado um aumento e prevalência da demência a cada duas décadas.

Dado o seu caráter degenerativo e evolutivo, a demência manifesta-se no quotidiano do doente, tornando-se cada vez mais presente e grave, conduzindo em fases avançadas à dependência total, pelo que se assiste consequentemente a um acréscimo numérico de cuidadores informais – *elemento da rede social da pessoa (familiar, amigo, vizinho) que presta cuidados regulares a uma pessoa, não remunerados e desprovidos de um vínculo formal.*

Atendendo à complexidade inerente ao ato de cuidar, é premente e urgente cuidar de quem cuida, valorizar o seu papel, mas também garantir uma capacitação a todos os cuidadores informais e ainda contribuir para o desenvolvimento, em rede, de intervenções que visem a promoção do bem-estar físico e psicológico dos cuidadores.

Notando que a Área Metropolitana do Porto (AMP) estabeleceu com o projeto Cuidar de Quem Cuida, financiado pelo Programa Cidadania Ativa, em Portugal gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, cujo promotor é o CASTIIS – Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo, a possibilidade de serem capacitadas diversas entidades de todos os municípios da AMP para a intervenção com cuidadores informais, convidando os municípios que a constituem a aderir a este projeto.

Observando que o Conselho Local de Ação Social de Gondomar tinha diagnosticado nos seus instrumentos de planeamento, Plano de Desenvolvimento Social 2009 – 2011 e subsequentes Planos de Ação, a necessidade de promover uma rede de proximidade e apoio aos cuidadores informais do Município de Gondomar, necessidade que se mantém e que consta dos atuais instrumentos de diagnóstico e planeamento 2015-2020.

Assim, no âmbito da Rede Social de Gondomar pretende-se criar, através da celebração de um acordo interinstitucional, consubstanciado por uma parceria entre entidades locais, nomeadamente, o Município de Gondomar, o Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar da ARS Norte I.P., a Junta de Freguesia de Rio Tinto, a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente, a Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, a APPC - Villa Urbana de Valbom, a AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social, a Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos, a Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar, o Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa, o Centro Social de Soutelo, o Centro Social da Paróquia de Rio Tinto, a Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL, a Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar, a Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C. e o Centro Republicano e Democrático de Fânzeres, a implementação do + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar, podendo este contemplar a integração de mais entidades parceiras.

O + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar pretende contemplar o Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais do projeto Cuidar de Quem Cuida.

Neste sentido, foi constituído um grupo de trabalho, designado no âmbito das parcerias estabelecidas, responsável por preparar os instrumentos de suporte a esta metodologia, entre eles, o Acordo de parceria Interinstitucional e o Protocolo entre as entidades parceiras, cuja documentação se anexa e se considera parte integrante desta proposta.

Considerando a justificação apresentada, e a mais-valia que se reveste para o Município, a implementação e operacionalização deste projeto;

Considerando que o Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Gondomar aprovou, por unanimidade, os documentos em epígrafe;

46

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

1) Aprovar o Acordo de Cooperação, entre o Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo, entidade gestora do projeto Cuidar de Quem Cuida, e as entidades parceiras já mencionadas, para a implementação de, pelo menos, um Programa Psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto Cuidar de Quem Cuida;

2) Aprovar o Acordo de Colaboração Interinstitucional que rege os princípios orientadores do modo de funcionamento do + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar a implementar no Município de Gondomar, que se anexa e considera fazer parte integrante desta proposta;

3) Aprovar o Protocolo de Parceria no âmbito do + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar, do qual fazem parte as entidades parceiras já mencionadas, que se anexa e considera fazer parte integrante desta proposta;

4) Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para a outorga dos documentos mencionados nas alíneas anteriores.

Gondomar, 28 de maio de 2015

Por delegação do Presidente de Câmara

A Adjunta do Presidente,

(Dra. Cláudia Vieira)

09. JUN 2015

cuidar de quem cuida

Capacitação de ONG´s na intervenção junto de cuidadores informais de pessoas com demência

| Acordo de Cooperação:

- Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo
- Município de Gondomar
- ACES de Gondomar da ARS Norte, I.P
- Junta de Freguesia de Rio Tinto
- Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente
- Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar
- APPC - Villa Urbana de Valbom
- AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social
- Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos
- Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar
- Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa
- Centro Social de Soutelo
- Centro Social da Paróquia de Rio Tinto
- Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL
- Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar
- Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.
- Centro Republicano e Democrático de Fânzeres

09. JUN 2015

48

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ---------- 2

PREÂMBULO ---------- 3

CAPÍTULO I – OBJETO, NATUREZA, OBJETIVOS E DURAÇÃO ---------- 4

CAPÍTULO II – PROMOTOR E ENTIDADE (S) PARCEIRA (S) ---------- 5

CAPÍTULO III – ACOMPANHAMENTO E CONTROLO ---------- 10

CAPÍTULO IV – VICISSITUDES CONTRATUAIS ---------- 11

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS ---------- 12

CAPÍTULO VI – INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ---------- 12

09. JUN 2015

49

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre: o CASTIIS – Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501237127, com sede em Rua do CASTIIS nº 133, 4505-582 Sanguêdo, representada neste ato por Alberto Oliveira Malta e Justino Fontes e Silva na(s) qualidade(s) de Presidente e Vice-presidente da Direção e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **1.ª Outorgante** ou **Promotor**;

E: o **Município de Gondomar**, pessoa coletiva número 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes | 4420-093 Gondomar, aqui representado pelo seu Presidente, Marco André Martins; adiante designada por **2.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira**;

E: o **Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar da ARS Norte, I.P.,** adiante designado por **ACES de Gondomar,** com sede na Rua Ator Mário Viegas | 4435-076 Rio Tinto, representada neste ato por Carlos Nunes na qualidade de Diretor Executivo, adiante designado por **3.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Junta de Freguesia de Rio Tinto,** pessoa coletiva número 506909379, com sede no Largo do Mosteiro | 4435-346 Rio Tinto, aqui representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca; adiante designada por **6.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim,** pessoa coletiva número 510837204, com sede na Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar, aqui representado pelo seu Presidente, José António da Silva Macedo; adiante designada por **7.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente,** Associação de direito privado, pessoa coletiva n.º 509685315, com sede na Rua Ator Mário Viegas | 4435-076 Rio Tinto, representada neste ato por Barreiro Lucas na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **4.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa,** Instituição Particular de Solidariedade Social pessoa coletiva n.º 506894819, com sede na Rua do Tronco, 1983 | 4515-200 Foz do Sousa, representada neste ato por Fátima Lamas na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **5.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 503992216, com sede na Rua Novais da Cunha, 617 | 4420-223 Gondomar, representada neste ato por José Luís Oliveira na(s) qualidade(s) de Provedor e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **8.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **APPC - Villa Urbana de Valbom,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º **506 831 957**, com sede na Rua D. Francisco d'Almeida, 153 | 4420-425 Valbom GDM, representada neste ato por Abílio Cunha na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **9.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 506041719, com sede na Rua Serafim Rosas, 35 | 4420-329 Gondomar, representada neste ato por Marisa Sousa na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **10.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 504085867, com sede na Escola EB1 da Mó, sita à Rua da Escola da Mó | 4510-267 S. Pedro da Cova, representada neste ato por Cláudia Póvoas na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **11.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 508671078, com sede na Rua 5 de Outubro, 68 | 4420-086 Gondomar, representada neste ato por José António Macedo na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **12.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: o **Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 505763508, com sede na Rua da Igreja, 20 | 4515-141 Foz do Sousa, representada neste ato por Álvaro Rocha na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **13.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: o **Centro Social de Soutelo,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 500892792, com sede na Rua de Macau, 100 | 4435-313 Rio Tinto, representada neste ato por Sandra Felgueiras na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **14.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: o **Centro Social da Paróquia de Rio Tinto,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501538275, com sede na Rua do Mosteiro, 3 | 4435-345 Rio Tinto, representada neste ato por António Vidinha na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **15.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: o **Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL,** Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 507945107, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 300 | 4435-386, representada neste ato por Isabel Tracana na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **16.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar,** Associação de direito privado, pessoa coletiva n.º 507507860, com sede na Rua dos Regueirais, 83 | 4435-417 Rio Tinto, representada neste ato por Isabel Martins Alves na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **17.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: a **Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.,** Associação de direito privado, pessoa coletiva n.º 503996637, com sede na Rua de Cabanas | 4510-023 Jovim, representada neste ato por António Silva na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **18.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira;**

E: o **Centro Republicano e Democrático de Fânzeres,** Associação de direito privado, pessoa coletiva n.º 503296156, com sede na Rua da Igreja 470 | 4510-582 Fânzeres, representada neste ato por José Carlos Las Casas na(s) qualidade(s) de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **19.ª Outorgante** ou **Entidade Parceira.**

09. JUN 2015

51

PREÂMBULO

Considerando que:

O projeto *Cuidar de Quem Cuida* é financiado pelo Programa Cidadania Ativa, cujos fundos são provenientes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, em Portugal geridos pela Fundação Calouste Gulbenkian.

O objetivo primordial do Programa Cidadania Ativa é reforçar o desenvolvimento da Sociedade Civil e o seu contributo para a justiça social, a democracia e o desenvolvimento sustentável.

O projeto *Cuidar de Quem Cuida* decorrerá entre Fevereiro de 2014 a Fevereiro de 2016. O promotor deste projeto é o CASTIIS – Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo (1.ª Outorgante ou Promotor), tendo como parceiros a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE e o CASO50+, Associação.

No desenvolvimento do Projeto e do alcance dos seus objetivos pretende-se promover uma rede de parceiros, partes interessadas e cooperantes na sua execução. O presente Contrato de Cooperação pretende formalizar esta relação de sinergia e de cooperação entre as Partes.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente <u>Acordo de Cooperação</u> que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

CAPÍTULO I
OBJETO, NATUREZA, OBJETIVOS E DURAÇÃO

* Cláusula Primeira *
(Objeto e Natureza)

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto definir os termos e condições da constituição de uma parceria e cooperação entre o Promotor e as Entidades Parceiras, assim como o complexo de direitos e obrigações que dessa Parceria resulta para cada uma das Partes.
2. Com a celebração do presente Acordo de Cooperação não pretendem as Partes Outorgantes constituir uma Sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica.

* Cláusula Segunda *
(Identificação do Projeto)

1. O Projeto referido na cláusula anterior denomina-se: Cuidar de Quem Cuida.
2. O Projeto insere-se no Domínio de atuação seguinte do Programa: Reforço da Eficácia da ação das ONG.
3. O Projeto decorrerá entre Fevereiro de 2014 e Fevereiro de 2016.

*** Cláusula Terceira ***
(Componentes e Ações a Desenvolver)

1. Os objetivos a atingir nesta Parceria carecem do esforço conjunto e concertado das capacidades complementares das Partes Outorgantes que assumem a responsabilidade solidária pela execução do Projeto.
2. Com vista a atingir os objetivos a que se propuseram, as Partes Outorgantes acordam em desenvolver a componente de ação: Cuidar de Quem Cuida na AMP.
3. O objetivo da componente de ação (Cuidar de Quem Cuida na AMP) passa pela "Capacitação de ONG's de todos os municípios da Área Metropolitana do Porto para a intervenção com estes cuidadores informais: implementar programas psicoeducativos dirigidos a estes cuidadores; criar uma rede de ONG's de partilha e *benchmarking* de boas práticas na intervenção com este público-alvo e que dinamize a defesa da criação de serviços e respostas nesta área; avaliar o impacto socioeconómico destas ações na utilização dos serviços sociais e de saúde pelos cuidadores informais de pessoas com demência".

*** Cláusula Quarta ***
(Duração)

1. O presente Acordo de Cooperação vigorará até ao final do período de execução do Projeto (Fevereiro de 2016); se for caso disso, podendo ainda ser prorrogado se as Partes entenderem que há conveniência em manter a Parceria.

CAPÍTULO II
PROMOTOR E ENTIDADE (S) PARCEIRA (S)

*** Cláusula Quinta ***
(Parceria)

1. O líder da Parceria é o Promotor.
2. São competências do Promotor enquanto líder da Parceria:
   2.1 A coordenação geral da Parceria;
   2.2 Promover uma relação saudável e profícua entre as Partes, numa lógica de solidariedade e bem-comum.

*** Cláusula Sexta ***
(Obrigações do Promotor)

1. O Promotor é responsável pela boa execução do projeto, pelo seu acompanhamento e monitorização, assim como pela articulação com os parceiros e entidade financiadora – Unidade de Gestão do Programa Cidadania Ativa, a quem está obrigada ao cumprimento integral do conjunto de regras e requisitos constantes nos documentos por estes emitidos, como são o caso do Regulamento Interno, Contrato de Financiamento, entre outros.
2. Sem prejuízo das demais obrigações para com a Unidade de Gestão do Programa Cidadania Ativa e das constantes na alínea anterior, o Promotor obriga-se a:

2.1. Dotar a Entidade Parceira das competências necessárias para a intervenção junto dos cuidadores informais de pessoas com demência, através de uma ação de formação e sessões de apoio e consultoria;

2.2. Desenvolver uma ação de formação dirigida à equipa multidisciplinar da Entidade Parceira, num total de 14 horas, nas instalações da Entidade Parceira; Os materiais pedagógicos são da responsabilidade do Promotor; Cabe à Entidade Parceira e Promotor a organização e disponibilização dos equipamentos e outros materiais necessários à boa execução da ação de formação;

2.3. Desenvolver sessões de apoio e consultoria à implementação do programa psicoeducativo que, de acordo com as necessidades da Entidade Parceira, podem oscilar entre 2 a 4 sessões;

2.4. Garantir uma equipa de técnicos competentes, na ação de formação e nas ações de consultoria e apoio na implementação do programa psicoeducativo;

2.5. Promover a articulação e boa comunicação com os profissionais colaborantes no âmbito deste Acordo de Cooperação;

2.6. Respeitar as regras e normas de funcionamento das Entidades Parceiras quanto ao espaço onde decorrerão as ações do projeto;

2.7. Garantir o sigilo profissional e confidencialidade face às atividades e informações acedidas no âmbito das ações e desenvolvimento desta Parceria;

2.8. Promover reuniões entre a Equipa do Projeto e as Entidades Parceiras;

2.9. Fomentar a participação das Entidades Parceiras na avaliação das atividades e execução do Projeto, no âmbito da componente de ação "Cuidar de Quem Cuida na AMP";

2.10. Promover a cooperação e colaboração das Entidades Parceiras para a boa execução e cumprimento dos objetivos propostos;

2.11. Respeitar as idiossincrasias regionais e micro-regionais, características próprias e culturais do território dos Parceiros;

2.12. Vigorar a sua ação numa preocupação contínua face à tolerância e compreensão intercultural daquela região.

*** Cláusula Sétima ***
(Obrigações da 2ª Outorgante)

1. A 2ª Outorgante, **Município de Gondomar**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar um profissional de referência que atuará como elo de ligação e comunicação direta com a Equipa do projeto CQC;

1.2. Atuar como agente facilitador no contacto e cooperação entre o projeto CQC e os diversos intervenientes sociais do município (ex. rede social), promovendo a divulgação do Projeto;

1.3. Agilizar as questões logísticas (ex. espaço, equipamentos) necessárias à realização da ação de formação dirigida à equipa multidisciplinar, no âmbito da intervenção com o cuidador informal, capacitando-se assim para a posterior implementação do programa psicoeducativo dirigido a este público;

1.4. Disponibilizar profissionais das áreas das Ciências Sociais e Jurídicas para o desenvolvimento das sessões do Programa Psicoeducativo de Cuidadores informais – Manual doença de Alzheimer, sempre que necessário;

1.5. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.6. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.7. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Oitava ***
(Obrigações da 3ª Outorgante)

1. A 3ª Outorgante, **ACES de Gondomar da ARS Norte, I.P.**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

   1.1. Disponibilizar profissionais de Enfermagem para o desenvolvimento das sessões do Programa Psicoeducativo de Cuidadores informais – Manual doença de Alzheimer, quando necessário;

   1.2. Agilizar as questões logísticas (ex. espaço) necessárias à realização das ações do projeto, nomeadamente, para a implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

   1.3. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

   1.4. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

   1.5. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Nona***
(Obrigações da 4ª Outorgante)

1. A 6ª Outorgante, **Junta de Freguesia de Rio Tinto**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima ***
(Obrigações da 5ª Outorgante)

1. A 7ª Outorgante, **Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Primeira ***
(Obrigações da 6ª Outorgante)

1. A 4ª Outorgante, **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar apoio administrativo e agilizar as questões logísticas (ex. equipamentos) necessárias à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC, quando necessário;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Segunda ***
(Obrigações da 7ª Outorgante)

1. A 5ª Outorgante, **Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar apoio administrativo e agilizar as questões logísticas (ex. equipamentos) necessárias à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Terceira ***
(Obrigações da 8ª Outorgante)

1. A 8ª Outorgante, **Santa Casa da Misericórdia de Gondomar**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Quarta ***
(Obrigações da 9ª Outorgante)

1. A 9ª Outorgante, **APPC - Villa Urbana de Valbom**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Quinta ***
(Obrigações da 10ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Sexta ***
(Obrigações da 11ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Sétima ***
(Obrigações da 12ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Oitava ***
(Obrigações da 13ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Décima Nona ***
(Obrigações da 14ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Centro Social de Soutelo**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima ***
(Obrigações da 15ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Centro Social e Paroquial de Rio Tinto**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima Primeira ***
(Obrigações da 16ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima Segunda ***
(Obrigações da 17ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;
   1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;
   1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;
   1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima Terceira ***
(Obrigações da 18ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:
   1.1. Disponibilizar recursos logísticos e materiais necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima Quarta ***
(Obrigações da 19ª Outorgante)

1. A 10ª Outorgante, **Centro Republicano e Democrático de Fânzeres**, assume como suas obrigações no presente Acordo de Cooperação, as seguintes:

1.1. Disponibilizar recursos logísticos e materiais necessários à realização das ações do projeto, nomeadamente, na referenciação dos participantes e na implementação do programa psicoeducativo, sempre que necessário e possível;

1.2. Referenciar e informar cuidadores informais de pessoas com demência para a participação no Programa Psicoeducativo do Projeto CQC;

1.3. Agilizar as condições necessárias e proceder à implementação de, pelo menos, um programa psicoeducativo, de acordo com o Manual próprio do projeto CQC;

1.4. Participar no estudo do impacto socioeconómico a desenvolver pela UNIFAI/ICBAS-UP; Criar as condições necessárias e apoiar as atividades de investigação, como por exemplo, aplicação de questionários/ escalas de avaliação aos cuidadores informais.

*** Cláusula Vigésima Quinta ***
(Obrigações dos Parceiros)

1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste Acordo de Cooperação e das constantes nas alíneas anteriores, as Entidades Parceiras obrigam-se a:

1.1. Respeitar e cumprir os procedimentos instituídos no funcionamento do projeto CQC, assim como as indicações da Equipa do Projeto, numa lógica de bem comum;

1.2. Garantir o sigilo profissional e confidencialidade face às atividades e informações acedidas no âmbito das ações do projeto CQC e do desenvolvimento desta Parceria;

1.3. Participar na avaliação das atividades e execução do Projeto, nomeadamente através do preenchimento de um questionário de satisfação;

1.4. Colaborar com a Equipa do Projeto para a boa execução e cumprimento dos objetivos propostos;

1.5. Contribuir para a promoção da sustentabilidade do programa psicoeducativo dirigido a cuidadores informais de pessoas com demência, mediante a possibilidade e contexto estratégico da Entidade Parceira;

1.6. Contribuir para uma consciência interna de atenção às especificidades do cuidador informal homem e mulher, no sentido de promover a igualdade de género e o respeito pela tolerância;

1.7. Divulgar e disseminar as atividades e resultados do Projeto, com conhecimento da Equipa do CQC;

09. JUN 2015

61

1.8. Respeitar as normas relativas a informação e publicidade definidas pela Unidade de Gestão do Programa Cidadania Ativa, nomeadamente, a referência *"ao financiamento do Projeto pelo Programa Cidadania Ativa, cujos fundos são provenientes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, em Portugal geridos pela Fundação Calouste Gulbenkian"*.

CAPÍTULO III
ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

* Cláusula Vigésima Sexta *
(Acompanhamento e Controlo do Projeto)

1. A execução do Projeto é objeto de acompanhamento por parte do Promotor que monitoriza a evolução do seu progresso.

CAPÍTULO IV
VICISSITUDES CONTRATUAIS

* Cláusula Vigésima Sétima *
(Casos Fortuitos e de Força Maior)

1. As obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação suspender-se-ão sempre que o seu cumprimento seja impossibilitado por um motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, nos termos legais, devendo a Parte que estiver impedida de cumprir as suas obrigações informar a outra Parte do facto, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assim como da data prevista para regularização da situação fortuita ou de força maior.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas se suspendem as obrigações contratuais que a Parte de todo não possa cumprir por motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, mantendo-se inalteráveis e em pleno vigor as restantes obrigações.

3. São casos de força maior aqueles que, não sendo previsíveis nem superáveis, produzem efeitos independentemente da vontade das Partes. Consideram-se nomeadamente casos de força maior: fenómenos ou desastres naturais, epidemias, restrições governamentais, guerras, revoluções, atos de pirataria ou de sabotagem, greves e ocupação de instalações fabris.

* Cláusula Vigésima Oitava *
(Alterações Contratuais)

1. Este Acordo constitui o conjunto de termos e condições que as Partes Outorgantes acordaram no que respeita às matérias de que o mesmo se ocupa, o qual não poderá ser alterado ou modificado senão por acordo escrito outorgado pelas Partes, na forma de Aditamento ao Presente Acordo.

09. JUN 2015

63

*** Cláusula Vigésima Nona ***
(Não Exercício de Direitos)

1. O não exercício (total ou parcial) por qualquer das Partes Outorgantes dos direitos e faculdades emergentes deste Acordo, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

*** Cláusula Trigésima ***
(Legislação e jurisdição)

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes do ordenamento jurídico português.
2. As Partes Outorgantes comprometem-se a explorar todas as possibilidades para chegarem a uma solução amigável no caso de surgirem diferendos sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo de Cooperação.

CAPÍTULO VI
INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

*** Cláusula Trigésima Primeira ***
(Disposições finais)

1. As Partes Outorgantes obrigam-se a agir no decurso do presente Acordo de Cooperação com o princípio da boa-fé, da lealdade e do sigilo profissional.
2. O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelas Partes.
3. O Acordo de Cooperação é feito em duplicado e assinado pelas Partes.

Gondomar, _____ 2015

09. JUN 2015

64

Pelo Promotor ou Primeira Outorgante, **CASTIIS – Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo**:

_____ (Presidente, Alberto Oliveira Malta)

_____ (Vice-presidente, Justino Fontes e Silva)

Pela Entidade Parceria ou 2ª Outorgante, **Município de Gondomar**:

_____ (Presidente, Marco André Martins)

Pela Entidade Parceria ou 3ª Outorgante, **ACES de Gondomar da ARS Norte, I.P.**:

_____ (Diretor Executivo, Carlos Nunes)

Pela Entidade Parceria ou 6ª Outorgante, **Junta de Freguesia de Rio Tinto**:

_____ (Presidente, Nuno Fonseca)

Pela Entidade Parceria ou 7ª Outorgante, **Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim**:

_____ (Presidente, José António da Silva Macedo)

Pela Entidade Parceria ou 4ª Outorgante, **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente**:

_____ (Presidente, Barreiro Lucas)

09. JUN 2015

65

Pela Entidade Parceria ou 5ª Outorgante, **Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa**:

_____ (Presidente, Fátima Lamas)

Pela Entidade Parceria ou 8ª Outorgante, **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar**:

_____ (Presidente, José Luís Oliveira)

Pela Entidade Parceria ou 9ª Outorgante, **APPC - Villa Urbana de Valbom**:

_____ (Presidente, Abílio Cunha)

Pela Entidade Parceria ou 10ª Outorgante, **AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social**:

_____ (Presidente, Marisa Sousa)

Pela Entidade Parceria ou 11ª Outorgante, **Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos**:

_____ (Presidente, Cláudia Póvoas)

Pela Entidade Parceria ou 12ª Outorgante, **Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar**:

_____ (Presidente, José António Macedo)

Pela Entidade Parceria ou 13ª Outorgante, **Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa**:

_____ (Presidente, Álvaro Rocha)

Pela Entidade Parceria ou 14ª Outorgante, **Centro Social de Soutelo**:

_____ (Presidente, Sandra Felgueiras)

Pela Entidade Parceria ou 15ª Outorgante, **Centro Social da Paróquia de Rio Tinto**:

_____ (Presidente, António Vidinha)

Pela Entidade Parceria ou 16ª Outorgante, **Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL**:

_____ (Presidente, Isabel Tracana)

Pela Entidade Parceria ou 17ª Outorgante, **Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar**:

_____ (Presidente, Isabel Martins Alves)

Pela Entidade Parceria ou 18ª Outorgante, **Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.**:

_____ (Presidente, António Silva)

Pela Entidade Parceria ou 19ª Outorgante, **Centro Republicano e Democrático de Fânzeres**:

_____ (Presidente, José Carlos Las Casas)

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

67

Acordo de colaboração Interinstitucional
PRINCÍPIOS ORIENTADORES
+ CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar

Preâmbulo

A realidade atual remete-nos para uma sociedade cada vez mais envelhecida. Com este crescimento é esperado um aumento e prevalência da demência a cada duas décadas, números que terão no futuro enormes implicações a nível social e económico e que devem ser cuidadosamente tidos em conta na programação dos sistemas de segurança social e cuidados de saúde (Sá. M, 2009, in Cunha, 2011; mestrado integrado em Psicologia).

Dado o seu caráter degenerativo e evolutivo no cérebro, a demência manifesta-se no quotidiano do doente, tornando-se cada vez mais presente e grave, conduzindo em fases avançadas à dependência total. Dadas estas circunstâncias assiste-se consequentemente a um acréscimo numérico dos seus cuidadores diretos.

A política pública de cuidados tem desenvolvido ao longo dos tempos e, de forma a acompanhar as necessidades expressas, variadas formas de apoio e cuidados aos idosos dependentes (Karsh, 2003). Contudo, em alguns países, nomeadamente em Portugal, a família continua a ser a unidade básica na prestação de cuidados (segundo Carvalho, s. d. in Cunha, 2011).

Porque se torna mais imperativo cuidar de quem cuida, valorizar o seu papel e não ficar indiferente a toda a complexidade inerente ao ato de cuidar, este acordo interinstitucional pretende contribuir para o desenvolvimento, em rede, de intervenções que visem a promoção do bem-estar físico e psicológico dos cuidadores.

O + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar (*adiante designado por* + CUIDAR) pretende contemplar o Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais do projeto Cuidar de Quem Cuida, assegurado por parceiros de base institucional pública e privada, que obedece a determinados princípios de funcionamento e apresenta particularidades que o distinguem do padrão habitualmente encontrado nas organizações tradicionais.

No âmbito da Rede Social de Gondomar é celebrado um acordo interinstitucional entre o Município de Gondomar, o Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar da ARS Norte I.P., a Junta de Freguesia de Rio Tinto, a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente, a Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, a APPC - Villa Urbana de Valbom, a AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social, a Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos, a Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar, o Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa, o Centro Social de Soutelo, o Centro Social da Paróquia de Rio Tinto, a Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL, a Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar, a Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C. e o Centro Republicano e Democrático de Fânzeres, visando a implementação do + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar e que se regerá pelas presentes normas de funcionamento.

Atendendo ao entendimento e metodologia de trabalho do Conselho Local de Ação Social de Gondomar, com vista à promoção de um desenvolvimento social articulado e concertado que envolva e implique toda a comunidade gondomarense, de realçar que os/as interessados/as em frequentar o +CUIDAR podem demonstrar esse interesse diretamente nas estruturas criadas para esse efeito, aplicando-se o mesmo princípio a qualquer entidade parceira da comunidade.

O presente documento tem por finalidade definir os princípios, organização e funcionamento do + CUIDAR, estrutura responsável pelo funcionamento dos Gabinetes de Apoio ao Cuidador da população do Município de Gondomar, tendo por base o Projeto Cuidar de Quem Cuida do Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo (CASTIIS).

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

69

Capítulo I

Organização e Funcionamento

1.º Área de Abrangência

1. O + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar irá abranger o Município de Gondomar e por inerência, as suas freguesias, nomeadamente: Baguim do Monte, Lomba, Rio Tinto, União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e a União das Freguesias de Melres e Medas.

2. Atendendo ao âmbito em análise e numa lógica de garante de proximidade à população, o + CUIDAR materializa-se em primeira instância pela constituição de 3 (três) Gabinetes de Apoio ao Cuidador (GAC) sediados em instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar.

2.º Instalações

As instalações para o funcionamento físico dos Gabinetes de Apoio ao Cuidador, serão cedidas pelo Agrupamento do Centros de Saúde de Gondomar e a sua localização reporta-se aos territórios de Foz do Sousa, Gondomar (S. Cosme) e Rio Tinto, tendo em consideração critérios de centralidade e acessibilidade por relação ao conjunto de territórios que abrangem.

3.º Horário

1. O horário de funcionamento dos Gabinetes de Apoio ao Cuidador são os definidos no Anexo 1 constante destas Normas de Funcionamento.
2. Estes gabinetes funcionarão em estreita articulação com o horário de funcionamento do Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar, desde que garantida a permanência de um elemento da entidade gestora e responsável pelo acolhimento à população em cada um dos GAC.

4.º Organização

1. O + CUIDAR subdivide-se em Gabinetes de Apoio ao Cuidador (GAC), em Grupos de Ajuda Mútua (GAM) e em Apoio aos beneficiários de cuidados.

2. Os **Gabinetes de Apoio ao Cuidador (GAC)** sediados em instalações do ACES de Gondomar visam informar, orientar, receber e encaminhar inscrições da população e de entidades parceiras, que necessite de apoio neste âmbito.

a) Garantem o funcionamento dos GAC, nos territórios de Foz do Sousa e Rio Tinto, a Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa e a Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente, respetivamente. Atendendo à inexistência de Liga de Amigos no território de Gondomar, a Câmara Municipal de Gondomar será a entidade dinamizadora deste espaço.

b) Para a dinamização e manutenção regular dos GAC poderão as entidades gestoras dos mesmos recorrer à colaboração do Banco Local de Voluntariado de Gondomar.

c) Serão, também, os GAC as estruturas responsáveis pela operacionalização do Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais que ocorrerá com a orientação do Coordenador Local que agilizará as parcerias necessárias para a implementação dos Programas PsicoEducativos nos territórios que deles necessitem.

3. Os **Grupos de Ajuda Mútua (GAM)** pretendem garantir apoio e suporte aos cuidadores informais na pós-frequência do Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais e serão dinamizados pelo Técnico de Referência do programa que deu origem ao GAM.

4. Paralelamente, o **Apoio aos Beneficiários de Cuidados** será traduzido na agilização de parcerias e mecanismos que permitam promover apoio a estas pessoas durante o tempo em que os cuidadores se encontrem a frequentar o Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais, bem como os GAM.

5. Pese embora exista uma localização física dos GAC no Município de Gondomar, de acordo com as necessidades identificadas pelos próprios, bem como em sede do Conselho Local de Ação Social de Gondomar, serão constituídos, pelas diversas freguesias do município, Programas PsicoEducativos para Cuidadores Informais, desde que exista uma procura mínima de 8 (oito) cuidadores de determinado território, bem como subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua.

6. Nas situações em que não se atinja uma procura mínima durante 3 meses, os cuidadores em espera serão convidados a integrar o Programa PsicoEducativo mais próximo do seu local de residência, podendo ser assegurado transporte nas situações em que exista acesso dificultado à rede de transportes públicos.

5.º Suportes Processuais

Serão criados pelo + CUIDAR todos os suportes e instrumentos processuais inerentes ao bom funcionamento deste projeto, nomeadamente: materiais de divulgação; fichas de sinalização e encaminhamento; fichas de inscrição; cartazes e prospetos informativos.

Será ainda constituída uma base de dados a ser partilhada pelos/as técnicos/as que colaboram no âmbito do Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais.

6.º Logística

1. Cada GAC deverá preencher uma base geral de dados com a identificação de todas as pessoas e famílias que recorrem a este serviço, bem como daqueles que lhes são encaminhados;

2. Esta base de dados deve ser remetida semanalmente (2.ª feira) ao Coordenador Local, para o e-mail de apoio à Rede Social de Gondomar (maiscuidar@cm-gondomar.pt).

3. A limpeza diária do espaço é da responsabilidade da instituição parceira que cede as instalações.

4. A disponibilização de telefone, equipamentos informáticos e material de desgaste será da responsabilidade da instituição parceira que dinamiza o GAC.

Capítulo II

Atribuições e Competências

7.º Coordenação

1. O + CUIDAR é coordenado pelo Núcleo Executivo do CLAS de Gondomar, assessorado pelo gabinete da Rede Social de Gondomar para:

. Atualizar o Acordo Interinstitucional sempre que se manifeste necessário e sujeitá-lo à aprovação dos parceiros do CLAS'G;

. Criar os suportes e instrumentos processuais para o bom funcionamento do projeto, nomeadamente: materiais de divulgação; fichas de sinalização e encaminhamento; fichas de inscrição; assim como criar a base geral de dados para identificação de todas as pessoas e famílias que recorrem a este serviço, bem como daqueles que lhes são encaminhados;

. Sensibilizar as entidades locais com vista a aumentar as entidades parceiras de suporte ao + CUIDAR;

. Identificar as necessidades de parceria e agilizar os mecanismos com vista a melhorar a eficácia e eficiência do + CUIDAR;

. Assegurar a comunicação interinstitucional e a troca de experiências entre os GAC;

. Garantir a divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

2. A Coordenação Local será assegurada por um/a técnico/a do gabinete da Rede Social de Gondomar, ao/à qual compete:

. Concertar as parcerias locais (recursos técnicos, humanos e materiais) no sentido de promover a constituição, sempre que necessário, de um Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais;

. Identificar a freguesia/território e o local onde será ministrado o próximo Programa PsicoEducativo, assim como o Técnico de Referência para cada Programa PsicoEducativo;

. Encaminhar as inscrições dos cuidadores informais ao Técnico de Referência;

. Despoletar os mecanismos necessários que permitam promover uma resposta de Apoio aos beneficiários de cuidados, durante o tempo em que os cuidadores se encontrem a frequentar o Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais, bem como o GAC;

8.º Técnico de Referência

Ao Técnico de Referência compete:

. Rececionar as sinalizações encaminhadas pelos GAC bem como por outras entidades parceiras, agrupando-as por territórios de residência e depois por problemáticas;

. Acompanhar e participar no desenvolvimento do Programa PsicoEducativo ao longo das suas 10 sessões, bem como assegurar um acompanhamento de proximidade aos cuidadores informais;

. Interlocutor entre o Coordenador Local e os Profissionais afetos a cada Programa PsicoEducativo;

. Informar o Coordenador Local atempadamente, da necessidade e tipo de apoio aos beneficiários de cuidados, assim como dos materiais para o bom funcionamento do Programa PsicoEducativo de que é responsável;

. Assegurar o tratamento sistemático da informação relativa à caraterização da população apoiada pelo + CUIDAR, bem como as necessidades diagnosticadas e o acompanhamento/ intervenção realizada.

9.º Equipa Técnica

À Equipa Técnica compete:

. Planear as sessões em que intervêm, de acordo com o manual do Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais do Projeto Cuidar de Quem Cuida;

. Informar o Técnico de Referência, dos materiais necessários à sua colaboração, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

10.º Gabinetes de Apoio ao Cuidador (GAC)

Às entidades responsáveis pelo funcionamento dos GAC, compete:

. Assegurar o funcionamento do GAC de acordo com o concertado no Anexo 1;

. Expôr os materiais inerentes ao + CUIDAR;

. Garantir informação à comunidade e a entidades sobre o + CUIDAR;

. Proceder à recolha de informação que permita identificar o cuidador interessado em inscrever-se num Programa PsicoEducativo, bem como rececionar inscrições remetidas por entidades parceiras;

. Remeter informação ao Coordenador Local sobre as inscrições rececionadas e as principais necessidades e dúvidas das pessoas que procuram o GAC.

11.º Entidades Parceiras do + CUIDAR

Às entidades parceiras que subscrevem estas normas orientadoras compete:

. Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

. Proceder à recolha de informação que permita identificar o cuidador interessado em inscrever-se num Programa PsicoEducativo, bem como rececionar inscrições remetidas por entidades parceiras;

. Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

. Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

. Garantir os recursos logísticos, materiais e humanos quando necessários e de acordo com o compromisso assumido.

Capítulo III

Disposições Finais

12.º Artigo Divulgação

1. Todas as entidades parcerias do CLAS'G serão convidadas a colaborar na publicitação e divulgação do + CUIDAR no município de Gondomar.

2. Serão ainda convidadas as entidades consideradas pelo Núcleo Executivo do CLAS'G como entidades de maior proximidade à comunidade gondomarense.

3. O Núcleo Executivo do CLAS'G poderá, a todo o tempo, definir estratégias de comunicação e divulgação mais adequadas para garantir a eficácia e eficiência da operacionalização do +CUIDAR.

13.º Artigo Entrada em vigor

O presente acordo e respetivos anexos entrarão em vigor após a sua aprovação em Reunião Plenária do CLAS'G.

Artigo 14.º Avaliação

No prazo de um ano e após a entrada em vigor do presente documento, será realizada uma avaliação dos mecanismos utilizados para a operacionalização e promoção do + CUIDAR sendo realizadas as alterações que se entendam como necessárias.

Artigo 15.º Alterações

Das alterações introduzidas ao presente acordo serão informadas as entidades parceiras com a antecedência mínima de 30 dias a contar da data em que as mesmas passam a vigorar.

Artigo 16.º Lacunas ou Casos Omissos

A existência de eventuais lacunas ou casos omissos no presente documento serão resolvidos pelo Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Gondomar.

Gondomar, ____ de _____de 2015.

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

Município de Gondomar

_____

(Marco Martins)

Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar, I. P.

_____

(Carlos Nunes)

Junta de Freguesia de Rio Tinto

_____

(Nuno Fonseca)

Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

_____

(José António Macedo)

Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente

_____

(Barreiro Lucas)

Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa

_____

(Fátima Lamas)

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar

_____

(José Luís Oliveira)

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

APPC - Villa Urbana de Valbom

_____

(Abílio Cunha)

AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social

_____

(Marisa Sousa)

Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos

_____

(Cláudia Póvoas)

Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar

_____

(José António Macedo)

Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa

_____

(Álvaro Rocha)

Centro Social de Soutelo

_____

(Sandra Felgueiras)

Centro Social da Paróquia de Rio Tinto

_____

(António Vidinha)

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL

_____

(Isabel Tracana)

Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar

_____

(Isabel Maria Martins Alves)

Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.

_____

(António Silva)

Centro Republicano e Democrático de Fânzeres

_____

(José Carlos Las Casas)

Anexo 1
Acordo de colaboração Interinstitucional "+ CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar"

Horário de atendimento dos GAC:

GAC - Gabinetes de Apoio ao Cuidador	Territórios que referenciam para os GAC de referência	ACES de Gondomar - encaminhamentos para os GAC de referência	Horário de funcionamento dos GAC		
			2.ª feira	4.ª feira	6.ª feira
GAC de Foz do Sousa - Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa Rua do Tronco, 1983 | 4515-200 Foz do Sousa	Foz do Sousa Covelo Melres Medas *Lomba**	UCC Coração D'Ouro UCSP Foz do Sousa UCSP Medas USF Amanhecer USF Beira Douro	**10:00 às 12:00**	**17:00 às 19:00**	**14:00 às 16:00**
GAC de Gondomar (S. Cosme) - Câmara Municipal de Gondomar Rua dos 7 Caminhos | 4420-341 Gondomar	Gondomar (S. Cosme) Valbom Jovim S. Pedro da Cova	USF Monte Crasto USF Renascer USF 7 Caminhos USF Valbom USF S. Pedro da Cova			
GAC de Rio Tinto - Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente Rua Ator Mário Viegas | 4435-076 Rio Tinto	Rio Tinto Baguim do Monte Fânzeres	UCC Inovar UCSP Venda Nova USF Sta. Maria USF S. Bento USF Nascente USF Brás Oleiro USF Lusíada USF Fânzeres			

09. JUN 2015

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

Protocolo de Parceria no âmbito do
+CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar
GAC DE GONDOMAR, RIO TINTO E FOZ DO SOUSA

O presente protocolo tem por finalidade definir a colaboração entre as entidades que constituem o + CUIDAR - Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar **consubstanciado na constituição de 3 Gabinetes de Apoio ao Cuidador (GAC) - Pólo de Gondomar; Pólo de Rio Tinto e Pólo da Foz do Sousa.**

Assim, visando a implementação do + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar é celebrado o presente protocolo de parceria que se regerá pelas presentes normas de funcionamento constantes neste documento entre:

o **Município de Gondomar** designado como primeiro outorgante, representado pelo seu Presidente, Marco André Martins e

o **ACES de Gondomar da ARS Norte, I.P.,** designado como segundo outorgante, representado pela seu Diretor Executivo, Carlos Nunes,

a **Junta de Freguesia de Rio Tinto** designada como quinto outorgante, representada pelo seu Presidente, Nuno Fonseca,

a **Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim**, designada como sexto outorgante, representada pelo seu Presidente, José António da Silva Macedo,

a **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente**, designada como terceiro outorgante, representada pelo seu Presidente, Barreiro Lucas,

a **Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa** designada como quarto outorgante, representada pela sua Presidente, Fátima Lamas,

a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar**, designada como sétimo outorgante, representada pelo seu Presidente, José Luís Oliveira,

a **APPC - Villa Urbana de Valbom**, designada como oitavo outorgante, representada pelo seu Presidente, Abílio Cunha,

a **AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social**, designada como nono outorgante, representada pelo seu Presidente, Marisa Sousa,

a **Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos**, designada como décimo outorgante, representada pelo seu Presidente, Cláudia Povoas,

a **Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar**, designada como décimo primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente, José António Macedo,

o **Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa** designada como décimo segundo outorgante, representada pelo seu Presidente, Álvaro Rocha,

o **Centro Social de Soutelo**, designada como décimo terceiro outorgante, representada pelo seu Presidente, Sandra Felgueiras,

o **Centro Social da Paróquia de Rio Tinto**, designada como décimo quarto outorgante, representada pelo seu Presidente, António Vidinha,

a **Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL**, designada como décimo quinto outorgante, representada pelo seu Presidente, Isabel Tracana,

a **Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar**, designada como décimo sexto outorgante, representada pelo seu Presidente, Isabel Martins Alves,

a **Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.**, designada como décimo sétima outorgante, representada pelo seu Presidente, António Silva,

o **Centro Republicano e Democrático de Fânzeres**, designada como décimo oitavo outorgante, representada pelo seu Presidente, José Carlos Las Casas,

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

1º.

Área de Abrangência

1. O + CUIDAR, Projeto de Apoio ao Cuidador Informal do Município de Gondomar, materializado na constituição dos Gabinetes de Apoio aos Cuidadores de Foz do Sousa, Gondomar e Rio Tinto sediados respetivamente em cada um desses territórios abrangem a população residente do Município de Gondomar.

2. Ao GAC de:

. Foz do Sousa reportam todas as entidades e estruturas sediadas na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, na União das Freguesias de Melres e Medas e na freguesia da Lomba.

. Gondomar reportam todas as entidades e estruturas sediadas na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e no território de S. Pedro da Cova.

. Rio Tinto reportam todas as entidades e estruturas sediadas na Freguesia de Rio Tinto, na Freguesia de Baguim do Monte e no território de Fânzeres.

2º.

Funcionamento

1. Os Gabinetes de Apoio aos Cuidadores funcionarão nas instalações cedidas pelo ACES de Gondomar nos territórios designados no artigo 1.º.

2. Os Gabinetes de Apoio aos Cuidadores funcionarão nos horários estabelecidos no Anexo 1 do Acordo de colaboração Interinstitucional.

3. O Atendimento/Acompanhamento Social terá por base diretrizes e orientações emitidas pelo Núcleo Executivo do CLAS'G.

4. A Equipa Técnica ficará responsável pela realização das sessões de acordo com o manual do Programa PsicoEducativo para Cuidadores Informais do Projeto Cuidar de Quem Cuida.

5. Os Gabinetes de Apoio aos Cuidadores funcionarão tendo por base as normas constantes no Acordo de Colaboração Interinstitucional.

6. Todas as entidades que compõem o + CUIDAR deverão assegurar a confidencialidade dos dados a que tiverem acesso, nomeadamente, garantindo o rigor técnico e ético na sua utilização.

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

3º

Obrigações

1. Ao primeiro outorgante, **Município de Gondomar**, caberá:

a) Enquanto entidade que preside ao Conselho Local de Ação Social de Gondomar e coordenadora do Núcleo Executivo do CLAS'G, garantir a informação adequada sobre o projeto, bem como envidar esforços para a concertação e articulação dos diversos intervenientes locais;

b) Prestar apoio logístico e técnico, ao processo de implementação e desenvolvimento, do + CUIDAR.

c) Promover o acesso à informação relativa aos recursos do seu âmbito, com vista à sua operacionalização a nível local;

d) Garantir os meios de divulgação necessários à boa comunicação do projeto;

e) Disponibilizar os técnicos do gabinete de apoio à Rede Social de Gondomar para as funções de Coordenação Local;

f) Ceder técnicos que assegurem a figura de Técnico de Referência bem como, técnicos que constituam a Equipa Técnica para o desenvolvimento dos Grupos Psicoeducativos;

g) Disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do GAC de Gondomar;

h) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar e promover a constituição de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

2. Ao segundo outorgante, **ACES de Gondomar da ARS Norte, I.P.,** caberá:

a) Disponibilizar o espaço físico com vista ao funcionamento dos GAC de Foz do Sousa, Gondomar e Rio Tinto;

b) Garantir mecanismos de articulação interna que conduzam à identificação de Cuidadores Informais (através do pessoal médico, enfermagem, ação social e administrativo);

c) Disponibilizar técnicos - enfermeiros, para constituição da Equipa Técnica dos Programas Psicoeducativos.

3. Ao terceiro outorgante, **Junta de Freguesia de Rio Tinto,** caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem quer a figura de Técnico de Referência quer a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo principalmente na freguesia de Rio Tinto;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

4. Ao quarto outorgante, **União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem quer a figura de Técnico de Referência quer a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo principalmente nos territórios de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

5. Ao quinto outorgante, **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente**, caberá:

a) Disponibilizar o apoio administrativo e meios logísticos, com vista ao funcionamento do GAC de Rio Tinto;

b) Garantir informação à comunidade e a entidades sobre o + CUIDAR;

c) Proceder à recolha de informação que permita identificar o cuidador interessado em inscrever-se num Programa PsicoEducativo, bem como rececionar inscrições remetidas por entidades parceiras;

d) Remeter informação ao Coordenador Local sobre as inscrições rececionadas e as principais necessidades e dúvidas das pessoas que procuram o GAC.

6. Ao sexto outorgante, **Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa**, caberá:

a) Disponibilizar o apoio administrativo e meios logísticos, com vista ao funcionamento do GAC de Foz do Sousa;

b) Garantir informação à comunidade e a entidades sobre o + CUIDAR;

c) Proceder à recolha de informação que permita identificar o cuidador interessado em inscrever-se num Programa PsicoEducativo, bem como rececionar inscrições remetidas por entidades parceiras;

d) Remeter informação ao Coordenador Local sobre as inscrições rececionadas e as principais necessidades e dúvidas das pessoas que procuram o GAC;

e) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua.

7. Ao sétimo outorgante, **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem quer a figura de Técnico de Referência quer a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

8. Ao oitavo outorgante, **APPC - Villa Urbana de Valbom**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem quer a figura de Técnico de Referência quer a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

9. Ao nono outorgante, **AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

10. Ao décimo outorgante, **Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

11. Ao décimo primeiro outorgante, **Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

12. Ao décimo segundo outorgante, **Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa** caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem quer a figura de Técnico de Referência quer a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

13. Ao décimo terceiro outorgante, **Centro Social de Soutelo**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

14. Ao décimo quarto outorgante, **Centro Social da Paróquia de Rio Tinto**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

15. Ao décimo quinto outorgante, **Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

16. Ao décimo sexto outorgante, **Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos, materiais e humanos (que assegurem a constituição da Equipa Técnica) quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

17. Ao décimo sétimo, **Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos e materiais quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

18. Ao décimo oitavo outorgante, **Centro Republicano e Democrático de Fânzeres**, caberá:

a) Divulgar junto da comunidade local, os propósitos e funcionamento do + CUIDAR;

b) Informar e encaminhar a população para o GAC mais próximo da sua residência;

c) Acolher inscrições de Cuidadores Informais que pretendam participar no Programa PsicoEducativo;

d) Remeter ao GAC mais próximo as inscrições rececionadas para participação no Programa PsicoEducativo;

e) Disponibilizar recursos logísticos e materiais quando necessários para a concretização do Programa PsicoEducativo;

f) Garantir estratégias que visem apoiar os beneficiários de cuidados durante o tempo em que os Cuidadores Informais frequentem o Programa PsicoEducativo e subsequentemente os Grupos de Ajuda Mútua;

g) Apoiar a operacionalização de Grupos de Ajuda Mútua pelo Município de Gondomar.

4º

Vigência

O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, se nenhuma das Partes o denunciar, mediante comunicação escrita ao 1.º outorgante, com pelo menos 60 dias de antecedência, em relação ao termo do prazo pretendido.

5º

Avaliação

A avaliação do presente protocolo é efetuada decorrido um ano do seu funcionamento, caso não haja nenhuma circunstância que implique a sua antecipação.

6.º Novas Parcerias

Poderão ser integradas na operacionalização do +Cuidar, as entidades que expressem essa vontade, desde que parceiras do CLAS'G, sendo sujeitas a aprovação pelo Núcleo Executivo do CLAS'G e posteriormente postas à consideração do CLAS'G nos termos que o Regulamento Interno define, pelo que serão realizadas as adendas necessárias ao presente protocolo de parceria.

Gondomar, ____ de _____de 2015.

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

Município de Gondomar

_____

(Marco Martins)

Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar, I. P.

_____

(Carlos Nunes)

Junta de Freguesia de Rio Tinto

_____

(Nuno Fonseca)

Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

_____

(José António Macedo)

Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar Nascente

_____

(Barreiro Lucas)

Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa

_____

(Fátima Lamas)

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar

_____

(José Luís Oliveira)

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

APPC - Villa Urbana de Valbom

_____

(Abílio Cunha)

AFAGOS - Associação de Formação e Apoio Gondomar Social

_____

(Marisa Sousa)

Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos

_____

(Cláudia Póvoas)

Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar

_____

(José António Macedo)

Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa

_____

(Álvaro Rocha)

Centro Social de Soutelo

_____

(Sandra Felgueiras)

Centro Social da Paróquia de Rio Tinto

_____

(António Vidinha)

09. JUN 2015

REDE SOCIAL Gondomar

Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado, CRL

_____

(Isabel Tracana)

Querer Ser - Associação para a Promoção Social, Cultural e Profissional de Gondomar

_____

(Isabel Maria Martins Alves)

Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.

_____

(António Silva)

Centro Republicano e Democrático de Fânzeres

_____

(José Carlos Las Casas)

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – FOZ DO SOUSA, COVELO, LOMBA, MELRES E MEDAS" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

94

Proposta

Atendimento Descentralizado do Município de Gondomar
Foz-do-Sousa – Covelo – Lomba – Melres - Medas

Tendo por objetivo potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais no município, reconhecendo-se as dificuldades inerentes à população residente nas freguesias mais distanciadas do centro urbano do Município de Gondomar, no que concerne à acessibilidade aos serviços de ação social disponibilizados pela autarquia municipal, o Atendimento Social Descentralizado pretende ser uma nova forma de prestação de serviços à população residente nos territórios de Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas.

Assim:

- Considerando que o Atendimento Social (AS) visa promover condições de bem-estar e qualidade de vida, favorecendo as seguintes intervenções: prevenção de situações de violência doméstica e implementação de estratégias de apoio às vítimas e respetiva família; acompanhamento de jovens pais/mães e os/as seus/suas filhos/as, e promoção de alterações nos comportamentos das famílias através do desenvolvimento de competências parentais de gestão e organização doméstica; prestação de apoio/intervenção psicológica; promoção da segurança e a qualidade de vida na população idosa; promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

- Considerando que o Atendimento Integrado (AI) cobre todas os outros territórios do Município, à exceção dos aqui identificados;

- Considerando que a implementação desta nova resposta de proximidade, assegurada pelo Município de Gondomar e que obedece a determinados princípios de funcionamento, irá permitir o contacto aproximado da população com os serviços de ação e desenvolvimento social, permitindo uma resposta mais atenta e adequada às necessidades da comunidade.

Propõe-se que a Câmara delibere:

1) Aprovar as Normas de Funcionamento relativas ao Atendimento Social Descentralizado do Município de Gondomar, a implementar nos territórios da Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas, que se anexam e se considera fazer parte integrante desta proposta;

2) Aprovar o Acordo de Colaboração a estabelecer no âmbito do Atendimento Social Descentralizado do Município de Gondomar, entre o Município de Gondomar e a Junta da União de Freguesia de Foz do Sousa e Covelo; a Junta de Freguesia da Lomba e a Junta da União de Freguesias de Melres e Medas, que se anexa e se considera fazer parte integrante desta proposta;

3) Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para a outorga dos documentos mencionados nas alíneas anteriores.

Gondomar, 02 de junho de 2015

Por delegação do Presidente de Câmara

A Adjunta do Presidente,

(Dra. Cláudia Vieira)

Atendimento Social Descentralizado do Município de Gondomar
- Normas de Funcionamento -
Foz do Sousa – Covelo – Lomba - Melres – Medas

Preâmbulo

O + Família é um programa de intervenção comunitária que prevê um modelo estratégico de intervenção na área da ação e desenvolvimento social. Este programa visa a promoção de uma intervenção sistémica e integrada no acompanhamento de famílias que evidenciam problemáticas diversificadas. Assim sendo, **pretende-se:**

1. Aproximar os serviços de ação e desenvolvimento social à população;
2. Garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos serviços por parte dos munícipes;
3. Rentabilizar os serviços e recursos existentes, de forma a apoiar as famílias ampla e eficazmente.

O Atendimento Social (AS) visa promover condições de bem-estar e qualidade de vida, favorecendo as seguintes intervenções: prevenção de situações de violência doméstica e implementação de estratégias de apoio às vítimas e respetiva família; acompanhamento de jovens pais/mães e os/as seus/suas filhos/as, e promoção de alterações nos comportamentos das famílias através do desenvolvimento de competências parentais de gestão e organização doméstica; prestação de apoio/intervenção psicológica; promoção da segurança e a qualidade de vida na população idosa; promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

A intervenção desenvolvida junto dos agregados familiares é orientada segundo os seguintes princípios:

1. Consentimento informado;

2. Intervenção mínima;
3. Valorização das potencialidades/empoderamento;
4. Autonomia e responsabilização.

Reconhecendo as dificuldades inerentes à população residente nas freguesias mais distanciadas do centro urbano do Município de Gondomar, no que concerne à acessibilidade aos serviços de ação social disponibilizados pela autarquia municipal, o Atendimento Social Descentralizado pretende ser uma nova forma de prestação de serviços à população residente nos territórios de Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas.

A introdução desta nova resposta de proximidade, assegurada pelo Município de Gondomar e que obedece a determinados princípios de funcionamento, irá permitir o contacto aproximado da população com os serviços de ação e desenvolvimento social, permitindo uma resposta mais atenta e adequada às necessidades da comunidade.

O modelo de funcionamento adotado privilegia a partilha de um espaço comum, localizado no respetivo território.

No âmbito do Atendimento Social Descentralizado é celebrado um acordo de colaboração entre o Município de Gondomar, a Junta da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, a Junta de Freguesia da Lomba e a Junta da União de Freguesias de Melres e Medas, visando o Atendimento/ Acompanhamento Social nos gabinetes de Atendimento Descentralizado, e que se regerá pelas presentes normas de funcionamento.

O presente documento tem por finalidade definir os princípios, a organização e o funcionamento do Serviço de Atendimento Descentralizado.

Capítulo I

Organização e Funcionamento

1.º

Área de Abrangência

1 - O Serviço de Atendimento Social Descentralizado irá abranger no Município de Gondomar, os territórios de Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas.

2 - Cada território possui um Gabinete de Atendimento Social Descentralizado destinado, exclusivamente, aos residentes dessa área geográfica ou da União de Freguesias respetiva.

2º.

Instalações

1- As instalações para o funcionamento de cada um dos Gabinetes de Atendimento Social Descentralizado serão cedidas pelas entidades parceiras (Juntas de Freguesia) e a sua localização ficará adstrita à Sede da Junta referente ao respetivo território de abrangência.

3º.

Horário

1 - O horário de funcionamento é estabelecido de acordo com o horário de funcionamento da entidade que disponibiliza as instalações, sendo garantido pelo assistente administrativo o acolhimento aos munícipes.

2 - O escalonamento dos/as diferentes técnicos/as nos respetivos Gabinetes de Atendimento Social Descentralizado são os definidos no Anexo 1, constante destas Normas de Funcionamento, podendo ser alterado, em conformidade com as necessidades identificadas, em concertação entre o Município de Gondomar e as Entidades Parceiras.

4º.

Organização

1 - O Serviço de Atendimento Social Descentralizado subdivide-se em Atendimento de 1.ª Linha e de 2.ª Linha. O Atendimento de 1.ª Linha ou Acolhimento Social, visa atender, informar, orientar e encaminhar a população de acordo com a problemática apresentada e as respostas sociais existentes no Município. O Atendimento de 2.ª Linha ou Acompanhamento Social pretende complementar o atendimento de 1.ª Linha, garantindo respostas adequadas, articuladas e qualificadas às problemáticas sociais específicas, numa perspetiva de complementaridade e não sobreposição em relação aos demais organismos com competência na matéria do atendimento e acompanhamento social no Município de Gondomar.

2 – O funcionamento de cada Gabinete será assegurado por um técnico/a designado pela Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, e obedecerá a uma escala previamente definida (Anexo 1), podendo esta ser alterada em conformidade com as necessidades identificadas nos territórios e a disponibilidade de técnicos/as afetos/as à referida Divisão.

3 - O Atendimento obedecerá a uma marcação prévia (telefónica ou presencial) junto dos serviços administrativos das Juntas e Uniões de Freguesia abrangidas, durante o respetivo horário de funcionamento.

4 – As situações de emergência, que ocorram no período de atendimento técnico estipulado para cada território, serão avaliadas no próprio dia. Na impossibilidade, estas situações poderão ser remetidas aos serviços centrais da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Gondomar.

5 – Nas ausências, impedimentos pontuais ou em período de férias do/a técnico/a destacado para cada Gabinete, deverá o Município designar outro técnico/a de forma a assegurar o funcionamento normal do mesmo

5º.

Suportes Processuais

Os suportes e instrumentos processuais adotados para o Atendimento e Acompanhamento Social serão aqueles que estão normalizados e em uso pela Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, nomeadamente os definidos no Regulamento do Programa Social + e nas normas de funcionamento do Programa + Família e respetivos eixos.

Capítulo II

Atribuições e Competências

6º.

Município de Gondomar

Ao Município de Gondomar compete:

a) Designar a equipa técnica que assegurará o Atendimento Social Descentralizado, no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Social;

b) Assegurar o tratamento sistemático da informação relativa à caracterização da população, problemas diagnosticados e intervenção realizada;

c) Organizar reuniões destinadas à análise e discussão dos processos familiares e demais procedimentos inerentes, bem como, outros assuntos relevantes para o funcionamento da equipa de trabalho;

d) Atualizar as Normas de Funcionamento sempre que se manifeste necessário e sujeitá-lo à aprovação dos parceiros;

e) Assegurar a comunicação interinstitucional e a troca de experiências entre os diferentes Gabinetes.

f) Promover com periodicidade semestral, reunião com as entidades parceiras, a fim de monitorizar / avaliar o funcionamento do Atendimento Social Descentralizado.

7º.

Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia

Às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia parceiras compete:

a) A disponibilização de instalações para funcionamento do Atendimento Social Descentralizado nos edifícios sede das Juntas referentes aos territórios de Foz do Sousa, Covelo, Lomba, Melres e Medas;

b) A disponibilização de telefone, faxe, material de desgaste e a limpeza e manutenção do espaço;

c) A disponibilização de apoio dos Serviços Administrativos para:

- Assegurar o acolhimento a todos os que ocorrem aos serviços do Gabinete de Atendimento Social Descentralizado, sendo responsável pela receção e prestação de informações básicas de orientação, informação e encaminhamento;
- Apoiar os/as técnicos/as de intervenção social afetos ao Atendimento Social Descentralizado, assegurando a informação relativa à identificação do beneficiário e do respetivo processo e a gestão da agenda para marcação de entrevistas;
- Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente;

Capítulo III
Disposições Finais

8º.

Casos Omissos

Tudo o que não se encontra previsto nas presentes Normas de Funcionamento será resolvido pelo Senhor Presidente da Câmara ou pessoa com competências delegadas na área do Desenvolvimento Social.

Anexo 1

Territórios	Melres	Lomba	Covelo	Medas	Foz do Sousa
Atendimento	1ª quinta-feira de cada mês	1ª quinta-feira de cada mês	2ª quinta-feira de cada mês	3ª quinta-feira de cada mês	4ª quinta-feira de cada mês

09. JUN 2015

Acordo de Colaboração no Âmbito do Atendimento Social Descentralizado do Município de Gondomar

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Tendo por objetivo potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais no município, o Município de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Marco André Martins; a Junta da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, representada pelo seu Presidente Isidro Ferreira de Sousa; a Junta de Freguesia da Lomba, representada pelo seu Presidente Rui da Mota Correia; e a Junta da União de Freguesias de Melres e Medas, representada pelo seu Presidente José Manuel Soares de Andrade, comprometem-se a criar as condições necessárias à implementação do Serviço de Atendimento Social Descentralizado no Município de Gondomar.

Com este Serviço pretende-se aproximar a/5população das freguesias mais distanciadas do centro urbano aos serviços de ação e desenvolvimento social do Município, possibilitando uma resposta mais atenta e adequada às necessidades e idiossincrasias da comunidade

Considerando as características sociogeográficas do município, as dinâmicas e recursos existentes com a implementação de programas de intervenção na área da ação e desenvolvimento social, e a especificidade dos problemas sociais dos territórios mais isolados, serão criados gabinetes de atendimento social descentralizado correspondentes a cada território, geridos numa lógica de parceria local, cujas formas de implementação e tipo de participação serão objeto de anexos a este acordo.

1ª

Objeto

1. O Atendimento Social, enquanto medida de política social, constitui-se num espaço privilegiado de manifestação e interpretação diagnóstica das necessidades e dos problemas da população, problemas que pela sua natureza dimensional persistente, exigem um modelo estratégico de intervenção sistémico e integrado.

2. O Atendimento Social visa apoiar os indivíduos e famílias em dificuldade, na prevenção e/ou resolução de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão. Assente numa relação de reciprocidade técnico/a / beneficiário/a, tem em vista a promoção de condições facilitadoras da inserção das pessoas, através da elaboração, contratualização e acompanhamento de um projeto de vida.

2ª

Objetivos

O presente acordo tem por finalidade definir a colaboração entre as entidades signatárias no âmbito da implementação do serviço de Atendimento Social Descentralizado no Município de Gondomar.

/5

3ª

Atividades

O Atendimento e Acompanhamento Social integram quatro fases, articuladas entre si, que pressupõem um conjunto de procedimentos diversificados:

- Acolhimento (Identificação, Triagem e Encaminhamento);
- Atendimento (Caracterização, Diagnóstico, Plano de Intervenção e articulação com entidades da comunidade);
- Negociação (Definição de Recursos, Contratualização);
- Execução (Acompanhamento e Avaliação).

4ª

Funcionamento

1 – O Serviço de Atendimento Social Descentralizado funcionará em cinco Gabinetes descentralizados, abrangendo respetivamente, os territórios da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, o território da Lomba, e os territórios da União de Freguesias de Melres e Medas.

2 – O Atendimento Social Descentralizado terá por base os princípios e procedimentos normalizados e em uso pelos programas de desenvolvimento social e intervenção comunitária da Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, nomeadamente os definidos no Regulamento do Programa Social + e nas normas de funcionamento do Programa + Família e respetivos eixos.

3 – Os suportes e instrumentos processuais necessários ao Atendimento Social Descentralizado serão aqueles que estão normalizados e em uso pelo primeiro outorgante.

4 – Todas as entidades que integram o Atendimento Social Descentralizado deverão respeitar o código deontológico do pessoal técnico envolvido e assegurar a confidencialidade dos dados a que tiverem acesso, contribuindo para a garantia do rigor técnico e ético do serviço.

5 – A definição do/a técnico/a responsável pelo processo individual e familiar, ao nível do acompanhamento social, obedecerá ao princípio do "Gestor de Processo".

6 – O Serviço de Atendimento Social Descentralizado funcionará tendo por base a definição de um conjunto de Normas de Funcionamento, documento que se anexa e se considera parte integrante deste acordo.

5ª

Obrigações

Os outorgantes **Município de Gondomar, Junta da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, Junta de Freguesia da Lomba** e **Junta da União de Freguesias de Melres e Medas,** comprometem-se a:

1 - Captar e concertar os recursos técnicos, humanos e materiais necessários ao funcionamento do Atendimento Social Descentralizado;

3 - Divulgar junto da comunidade local, os objetivos e funcionamento do Atendimento Social Descentralizado;

4 - Assegurar a coordenação, supervisão técnica e avaliação do Atendimento Social Descentralizado.

6ª

Vigência

O presente acordo é válido pelo período de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, se nenhuma das Partes o denunciar, mediante comunicação escrita à Contraparte, com pelo menos 90 dias de antecedência, em relação ao termo do prazo pretendido.

7ª

Avaliação

A avaliação do presente acordo é efetuada decorridos dois anos do seu funcionamento, caso não haja nenhuma circunstância que implique a sua antecipação.

/5

Gondomar, ____ de _____de 2015.

Câmara Municipal de Gondomar

_____

(Marco André Martins)

Junta da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo

_____

(Isidro Ferreira de Sousa)

09. JUN 2015

Junta de Freguesia da Lomba

_____

(Rui da Mota Correia)

Junta da União de Freguesias de Melres e Medas

_____

(José Manuel Soares de Andrade)

09. JUN 2015

108

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"TRANSPORTES DE MUNÍCIPES QUE FREQUENTAM O CENTRO INTEGRADO DE APOIO À DEFICIÊNCIA (CIAD)" – ACORDO DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

09. JUN 2015

Proposta

Acordo de Cooperação – Transportes de Munícipes que frequentam o Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD)

O Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD) é uma Instituição Especializada na área da Deficiência e Incapacidade gerida pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, que acolhe clientes dos vários Municípios do Grande Porto.

Atendendo que aquando da reorganização de alguns serviços e equipamentos da tutela do Instituto da Segurança Social (ISS), alguns clientes necessitaram de ser integrados em equipamentos adstritos a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (IPSS's) e Misericórdias, deixando de beneficiar de alguns serviços, nomeadamente, trasportes até então assegurado pelo ISS;

Atendendo que o Centro Distrital do Porto da Segurança Social, IP encetou contacto com os Municípios a fim de solicitar a colaboração dos mesmos no transporte dos respetivos munícipes identificados e, anteriormente integrados nas respostas de Especialidade, a fim de assegurar a continuidade e frequência dos mesmos nas respetivas respostas sociais;

Considerando a relevância que se constitui o serviço de transporte para as pessoas/munícipes com deficiência identificados e que beneficiam desta resposta social especializada.

Propõe-se que a Câmara delibere:

1) Aprovar o Acordo de Cooperação, para o Transportes de Munícipes que frequentam o Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD), a estabelecer entre o Município de Gondomar e a Santa casa da Misericórdia do Porto, que se anexa e se considera fazer parte integrante desta proposta;

2) Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para a outorga dos documentos mencionados nas alíneas anteriores.

Gondomar, 02 de junho de 2015

Por delegação do Presidente de Câmara
A Adjunta do Presidente,

(Dra. Cláudia Vieira)

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

09. JUN 2015

misericórdia do porto

Acordo de Cooperação - Transporte de Munícipes que frequentam o Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD)

Entre,

O **Município de Gondomar**, adiante designada como MG, NIPC 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Concelho de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11215618, válido até 099/04/2019, com poderes para o ato,

E

A **Santa Casa de Misericórdia do Porto**, adiante designada como SCMP, NIPC 500 239 894, com sede na Rua das Flores, 12, Município do Porto, representada pelo Provedor, António Tavares, portador do cartão de cidadão n.º 03865834, válido até 01/05/2018 com poderes para o ato,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Cooperação, o qual se rege pelo cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

Cláusula primeira

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a definição da colaboração entre o MG e a SCMP, para o transporte de pessoas com deficiência que se encontrem, durante o dia, no Centro Integrado de Apoio à Deficiência (CIAD) e que residam habitualmente no Município de Gondomar.

Cláusula Segunda

A viatura a realizar o transporte, tem a matricula 59-JA-45, é de marca Toyota e apólice nº ....., da Companhia de Seguros Macif, estando devidamente adaptada para o transporte de pessoas com deficiência e circulará na rota designada Gondomar (identificar a rota).

09. JUN 2015

Cláusula Terceira

1. O Município de Gondomar obriga-se a:

- Disponibilizar um motorista com comprovada qualificação técnica necessária para condução do veículo, para realizar a rota denominada de GONDOMAR;
- Guardar a viatura em local apropriado;
- Zelar pela conservação da viatura;
- Registar todas as ocorrências no "livro de ocorrências", existente na viatura;
- Entregar ao CIAD, semanalmente, através do motorista da viatura, a quilometragem realizada na semana anterior.

2. O MG obriga-se a utilizar a viatura apenas para cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação, podendo utilizar para outros fins com expressa autorização da SCMP.

Cláusula Quarta

A Santa Casa da Misericórdia do Porto obriga-se a:

- Assegurar a presença de um colaborador, devidamente qualificado, para acompanhar e apoiar o transporte de pessoas com deficiência, no âmbito do presente Acordo de Colaboração;
- Assumir as despesas com a manutenção da viatura, combustível e seguros.

Cláusula Quinta

1. A viatura identificada deverá ser entregue ao MG acompanhada por um Auto de disponibilidade devidamente assinado, entre as partes.

2. A SCMP procederá à introdução da imagem na viatura fazendo referencia à presença do Município de Gondomar na parceria.

Cláusula Sexta

A viatura identificada ficará à guarda do MG nas pequenas interrupções (Natal e Páscoa) e ficará à guarda da SCMP no período das férias de verão (intervalo a designar anualmente entre o final de julho e o início de setembro).

09. JUN 2015

Cláusula Sétima

O presente Acordo de Colaboração vigora durante o ano letivo 2014/2015, sendo automaticamente renovado para os anos letivos seguintes.

Cláusula Oitava

O presente Acordo de Colaboração pode ser denunciado por qualquer uma das partes 90 dias antes da data da sua conclusão.

Feito em duplicado.

Gondomar, _____ de _____ 2015

O Provedor da SCMP

António Tavares

O Presidente da Câmara de Gondomar

Marco Martins

09. JUN 2015

113

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"FÉRIAS DE VERÃO – OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES 2015" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

09. JUN 2015

PROPOSTA

Considerando as atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Cultura, Ambiente, Juventude e Desporto, pretende-se dar continuidade à oferta de atividades de ocupação dos tempos livre para as crianças e jovens do Município de Gondomar, no final do ano letivo.

Considerando o sucesso das anteriormente organizadas, propõem-se as diferentes atividades, desenvolvidas pelos vários serviços camarários e com diferentes temáticas, conforme propostas anexas, permitindo a escolha da oferta que melhor convier às famílias e jovens.

Considerando que as despesas das várias iniciativas propostas têm associadas as receitas conexas, que permitirão a sustentabilidade das mesmas.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- A aprovação da realização do programa "Férias de Verão", nos termos de cada uma das propostas anexas e que se dão por reproduzidas;

Gondomar, 4 de junho de 2015.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora de Apoio à Presidência,

(Dra. Aurora Vieira)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Proposta para a Realização de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares de Verão

Considerando a procura crescente da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

Atendendo à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

Considerando como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem a literacia, a interpretação literária, a escrita criativa e a expressão plástica.

Propõe-se:

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a realização do Programa de "**Férias na Biblioteca! Verão 2015**", em dois períodos distintos, o primeiro de 15 de junho a 30 de junho e o segundo de 01 de julho a 15 de julho, mediante o pagamento de € 35,00 (trinta e cinco euros) por criança, por 11 dias de atividades, para o máximo de 22 participantes por cada um dos períodos distintos, estimando-se um total de receitas € 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta euros);

2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de € 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

2.1. € 574,00 (quinhentos e setenta e quatro euros), para pagamento das entradas, nos dois períodos das férias, na Casa Museu José Régio, na Nau Quinhentista/Alfândega Régia, no Museu da Farmácia, no Castelo de Guimarães e no Portugal dos Pequeninos.

2.2. € 220,00 (duzentos e vinte euros), para nos dois períodos distintos, os dois grupos, assistirem a um workshop intitulado "Olhapins e Olharapos" e uma peça de teatro intitulada "História de um gato e de um rato que se tornam amigos", dinamizados pelas Marionetas de Mandrágora – Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado;

2.3. € 200,00 (duzentos euros), para nos dois períodos distintos cada grupo de crianças participarem no workshop intitulado "Do Lixo se Faz Música", dinamizado pelo músico Paulo Coelho.

2.4. € 200,00 (duzentos euros), para os dois grupos de miúdos assistirem ativamente na peça de teatro "O tio Fontaine", dinamizado pelo ETCetera Teatro.

2.5. € 200,00 (duzentos euros), para aluguer de autocarro, caso venha a ser necessário.

2.6. € 46,00 (quarenta e seis euros), para a compra de material diverso.

2.7. € 100,00 (cem euros), para os dois grupos de crianças assistirem a workshop de ilustração pelo contador de Histórias Rui Ramos.

Gondomar, 04 de junho 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO
Ref.ª FVERÃO-OBENS
S. Req. Cultura
C. Custos
Orç.º/PPI 270201021
15.08.2015 | 5087-4
Nº CAB4999

CABIMENTO
Ref.ª FVERÃO-OSERV
S. Req. Cultura
C. Custos
Orç.º/PPI 270202025
15.08.2015 | 5087-2
Nº CAB 5000

	Segunda – 15 de Junho	Terça – 16 de Junho	Quarta – 17 de Junho	Quinta – 18 de Junho	Sexta – 19 de Junho
Manha	Jogos de apresentação **O meu nome é Biblioteca!** **E o teu qual é?**	Atelier de Jogos **Só por Gestos**	Workshop de informática **Postal Digital**	Oficina de literatura **Ao encontro de José Régio**	Visita a Vila do Conde **Casa Museu José Régio**
Tarde	Atelier de **Pinturas em tecido**	Atelier de **Carimbos artesanais**	*Oficina* de **Expressão Dramática** Peça de Teatro ***O tio Fontaine*** pelo ETC Teatro	Sessão de Contos com **o contador de Histórias** Rui Ramos	**Alfândega Régia e Nau Quinhentista**
	Segunda – 22 de Junho	**Terça – 23 de Junho**	**Quarta – 24 de Junho**	**Quinta – 25 de Junho**	**Sexta – 26 de Junho**
Manhã	Workshop ***Olhapins e Olharapos*** pelo Teatro de Marionetas de Mandrágora	Atelier de expressão plástica ***Santos Populares*** --- Atelier expressão musical ***Do Lixo se faz música***	São João	Atelier de Decoração de Vidros **Frascos Criativos**	Visita ao **Castelo de Guimarães** (todo o dia)
Tarde	***História de um gato e de um rato que se tornaram amigos*** pelo Teatro de Marionetas de Mandrágora			Visita ao **Museu da Farmácia**	
	Segunda – 29 de Junho	**Terça – 30 de Junho**			
Manhã	Workshop de **Prevenção Segurança & Companhia**	Visita ao ***Portugal dos pequenitos*** (todo o dia)			
Tarde	Visita ao **Quartel dos Bombeiros de Gondomar**				

09. JUN 2015

		Quarta – 1 de Julho	Quinta – 2 de Julho	Sexta – 3 de Julho
Manhã		Jogos de apresentação **O meu nome é Biblioteca! E o teu qual é?**	Oficina de literatura **Ao encontro de José Régio**	Visita a Vila do Conde **Alfândega Régia e Nau Quinhentista**
Tarde		Atelier de **Pinturas em tecido**	Atelier de **Carimbos artesanais**	**Casa Museu José Régio**

	Segunda – 6 de Julho	Terça – 7 de Julho	Quarta – 8 de Julho	Quinta – 9 de Julho	Sexta – 10 de Julho
Manhã	Workshop ***Olhapins e Olharapos*** pelo Teatro de Marionetas de Mandrágora	Atelier de Jogos **Só por Gestos**	Atelier de Decoração de Vidros **Frascos Criativos**	Atelier de expressão plástica ***Painel Pop Up*** --- Atelier expressão musical ***Do Lixo se faz música***	Visita ao **Castelo de Guimarães** (todo o dia)
Tarde	***História de um gato e de um rato que se tornaram amigos*** pelo Teatro de Marionetas de Mandrágora	Workshop de **ilustração** com Rui Ramos	Visita ao **Museu da Farmácia**		

	Segunda – 13 de Julho	Terça – 14 de Julho	Quarta – 15 de Julho
Manhã	Workshop de **Prevenção Segurança & Companhia**	Workshop de informática **Postal Digital**	Visita ao ***Portugal dos pequenitos*** (todo o dia)
Tarde	Visita ao **Quartel dos Bombeiros de Gondomar**	*Oficina* de **Expressão Dramática** Peça de Teatro ***O tio Fontaine*** pelo ETC Teatro	

09. JUN 2015

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

09. JUN 2015

PROPOSTA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara,

A Divisão da Educação, Formação e Emprego, através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa e de componente de apoio à família e a ocupação dos alunos do 1º Ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das anteriormente organizadas, propõe-se agora que o projeto "ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA" decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas, no que respeita ao Agrupamento de Escolas de Gondomar, desenvolvidas pela associação "APEBN1 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Gondomar", e, nos restantes agrupamentos de escolas, pela "Gondomar Cultural-Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar".

Dada a crescente participação dos alunos, o alargamento do horário de funcionamento e o maior número de estabelecimento de ensino aderentes e prévio pagamento pela participação nas atividades, estima-se um total de receita de € 11.250 (onze mil duzentos euros).

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a realização das atividades do projeto "ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA", no final do ano lectivo 2014/2015, no período de 15 a 26 de junho, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído no decorrer do ano lectivo;

- Emitir parecer favorável aos pedidos de parecer prévio vinculativo pela prestação do serviço de dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, anexos, que fazem parte integrante desta proposta.

Gondomar, 4 de junho de 2015.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

09. JUN 2015

120

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Prestação de serviços para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito do Programa "*Escola em Férias + Criativa*", a decorrer no período de 15 a 26 de junho, para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Gondomar, cujo valor estimado é de € 2.679,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto: Prestação de serviços de organização e dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, nomeadamente atividades desportivas, artes plásticas, atividades no meio aquático, educação ambiental, entre outras, no âmbito do Programa "Escola em Férias + Criativa", no fim do ano letivo 2014/2015, na Escola Básica nº1 de Gondomar, no período de 15 a 26 de junho de 2015, para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas de Gondomar.

Contraparte: APEBN1 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola Básica nº1 de Gondomar, NIF nº. 510 404 251, com sede na Rua do Pinheiro Manso, s/n, 4420-272 Gondomar.

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

A prestação de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado que:

- Trata-se de trabalho autónomo, atendendo a que o risco das atividades e a organização das atividades são da responsabilidade do prestador de serviços;
- Estamos perante uma prestação de serviços em que a título principal o que releva é a execução de trabalhos específicos, isto é, as atividades a desenvolver no estabelecimento de ensino no período temporal indicado;
- E por se pretender a organização e realização de atividades num curto período de tempo (cerca de 10 dias), não se revela conveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que, através da prestação de serviços se garante a melhor prossecução do interesse público, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, relativo ao cabimento da despesa em causa.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

09. JUN 2015

122

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Demonstração no documento em anexo, do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Gondomar, 4 de junho de 2015

A Vereadora da Educação

(Dra. Aurora Vieira)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação, Formação e Emprego

09. JUN 2015

123

DECLARAÇÃO

Prestação de serviços de dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, no final do ano letivo, no âmbito do Programa "*Escola em Férias + Criativa*", em estabelecimento de ensino, para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Gondomar, cujo valor estimado é de € 2.679,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Para cumprimento da 2.ª parte da alínea a) do n.º 6 do artigo 75º da LOE, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e por ausência de Portaria nela prevista, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, ____ de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Sandra Brandão

09. JUN 2015

224

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: F+CRIAT13425/2015 N.Seq.: **20170**

Serviço Requisitante: 80 Gabinete Gestão Eq. e Recursos
Organica: 30 Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos
Económica: 020225 Outros serviços
GOP: 15 Ano 2015
022 Ensino Básico EB1
2015/5012 Escolas em Férias + Criativa
Acc.: 3 Escolas em Férias + Criativa

Dependente de:
Contrato:

Orçamento de GOP

Financiamento disponivel:	24.200,00
Cabimentado:	12.473,77
Saldo:	**11.726,23**

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
05-06-2015	5023	3.295,51					3.295,51	ESCOLA FÉRIAS+CRIATIVA - PREST. SERVIÇO DINAMIZAÇÃO LÚDICO-PEDAGÓGICAS AGRUPºESC.GONDOMAR

09. JUN 2015

125

Carla Ferreira

De: Lurdes Vieira
Enviado: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 16:58
Para: Carla Ferreira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Assunto: RE: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas no Agrupamento de Escolas de Gondomar - URGENTE
Anexos: Nº.CAB5023.pdf

Boa tarde, Drª. Carla

Informo que nesta data foi efetuado o cabimento prévio, no valor de 2.679,28€ + IVA, ao qual foi atribuído o nº. de lançamento 5023, conforme documento anexo.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Carla Ferreira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 14:18
Para: Lurdes Vieira
Cc: Luis Lobo
Assunto: RE: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas no Agrupamento de Escolas de Gondomar - URGENTE

Exma. Senhora
Lurdes Vieira,
Remeto em anexo a confirmação da Ass. Pais que aceitou a redução proposta, pelo que o valor estimado é € 2.679,28 + IVA.
Assim, solicito a respectiva informação sobre o cabimento.
Cumprimentos,

Carla Ferreira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Praça Manuel Guedes T 224 663 983
4420-193 Gondomar F 224 663 984
www.cm-gondomar.pt carla.ferreira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015

126

De: Lurdes Vieira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 12:30
Para: Carla Ferreira
Cc: Luis Lobo; Anabela Freire Sousa
Assunto: FW: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas no Agrupamento de Escolas de Gondomar - URGENTE

Boa tarde, Drª. Carla,

Por lapso o mapa anteriormente enviado, não tinha o valor corretamente reduzido, assim envio-lhe novo mapa devidamente corrigido, para confirmar junto da Associação de Pais, se aceita a redução de 212,72€ + IVA.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Vieira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 12:00
Para: Carla Ferreira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Assunto: RE: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas no Agrupamento de Escolas de Gondomar - URGENTE

Bom dia, Drª. Carla

Junto envio o mapa dos valores agregados da ***Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº. 1 Gondomar, contribuinte nº. 510 404 251***, que, embora, não tenha qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2015, existem serviços de igual objeto, com o Gondomar Cultural, contribuinte nº. 504 246 402, assim, salvo opinião em contrário, deverá ser aplicada a redução mencionada, no mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549

09. JUN 2015

127

www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Carla Ferreira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 11:41
Para: Lurdes Vieira
Cc: Luis Lobo
Assunto: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas no Agrupamento de Escolas de Gondomar - URGENTE

Exma. Senhora
Lurdes Vieira,
Divisão de Contabilidade e Finanças,

No sentido de promover e desenvolver as atividades para o Agrupamento de Escolas de Gondomar, no âmbito do Programa "Escola em Férias + Criativa", no final do ano letivo 2014/2015, a Divisão de Educação, Formação e Emprego consultou a associação "APEBN1 – Ass. Pais e enc. educação da Escola Básica nº1 de gondomar", com o NIF 510 404 251, sede na Rua do Pinheiro Manso, 4420-272 Gondomar, para a prestação de serviços, por ajuste direto, de dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, estimando-se o valor total de € 2.892 + IVA à taxa legal.

Considerando a obrigatoriedade de demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, prevista no artigo 75º da LOE para 2015, conjugado com a Lei 75/2014 de 12 de setembro, mais se solicita informação sobre contratos de aquisição celebrados com idêntico objeto, e se há lugar à redução mencionada.

Cumprimentos,
Carla Ferreira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Praça Manuel Guedes T 224 663 983
4420-193 Gondomar F 224 663 984
GONDOMAR é Ouro
www.cm-gondomar.pt educacao@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015

178
Réi

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Prestação de serviços para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito do Programa "*Escola em Férias + Criativa*", a decorrer no período de 15 a 26 de junho, para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas, cujo valor estimado é de € 8.931,36, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto: Prestação de serviços de organização e dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, nomeadamente atividades desportivas, artes plásticas, atividades no meio aquático, educação ambiental, entre outras, no âmbito do Programa "Escola em Férias + Criativa", no fim do ano letivo 2014/2015, na Escola Básica nº1 de Gondomar, no período de 15 a 26 de junho de 2015, para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, dos Agrupamentos de Escolas, com excecão do AE de Gondomar.

Contraparte: Gondomar Cultural-Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar, NIF nº. 504246402, com sede na Quinta das Freiras, s/n, 4435-407 Rio Tinto.

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

GADE/cf

A prestação de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado que:

- Trata-se de trabalho autónomo, atendendo a que o risco das atividades e a organização das atividades são da responsabilidade do prestador de serviços;
- Estamos perante uma prestação de serviços em que a título principal o que releva é a execução de trabalhos específicos, isto é, as atividades a desenvolver no estabelecimento de ensino no período temporal indicado;
- E por se pretender a organização e realização de atividades num curto período de tempo (cerca de 10 dias), não se revela conveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que, através da prestação de serviços se garante a melhor prossecução do interesse público, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, relativo ao cabimento da despesa em causa.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação, Formação e Emprego

09. JUN 2015

130

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Demonstração no documento em anexo, do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Gondomar, 4 de junho de 2015

A Vereadora da Educação

(Dra. Aurora Vieira)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GADE/cf

GONDOMAR
e Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação, Formação e Emprego

09. JUN 2015

DECLARAÇÂO

Prestação de serviços para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito do Programa "*Escola em Férias + Criativa*", a decorrer no período de 15 a 26 de junho, para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas, cujo valor estimado é de € 8.823,36, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Para cumprimento da 2.ª parte da alínea a) do n.º 6 do artigo 75º da LOE, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e por ausência de Portaria nela prevista, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, ____ de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Sandra Brandão

09. JUN 2015

132

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: LÚD.PED3031/2015 N.Seq.: **20178**

Serviço Requisitante: 80 Gabinete Gestão Eq. e Recursos
Organica: 30 Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos
Económica: 020225 Outros serviços
GOP: 15 Ano 2015
022 Ensino Básico EB1
2015/5012 Escolas em Férias + Criativa
Acc.: 3 Escolas em Férias + Criativa

Orçamento de GOP

Financiamento disponivel:	24.200,00
Cabimentado:	23.459,34
Saldo:	**740,66**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
05-06-2015	5031	10.985,57					10.985,57	DINAMIZAÇÃO ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ESC.EM FÉRIAS+CRIATIVA"

09. JUN 2015

133

Carla Ferreira

De: Lurdes Vieira
Enviado: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 17:05
Para: Carla Ferreira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Assunto: FW: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas - URGENTE
Anexos: ent.3031-05junh.pdf; N°.CAB5031.pdf

Boa tarde

Informo que nesta data foi efetuado o cabimento prévio no valor de 8.931,36€ + IVA, com o nº. de lançamento 5031, conforme documento anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuida ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Vieira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 11:49
Para: Carla Ferreira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Assunto: RE: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas - URGENTE

Bom dia, Drª. Carla

Junto envio mapa dos valores agregados do ***Gondomar Cultural – Associação Desenvolvimento Desp. C.Ed., contribuinte nº. 504 246 402***, que deve ser consultado, para aceitação da redução a aplicar, no valor de 776,64€ + IVA, ao orçamento apresentado.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549

09. JUN 2015

134

www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatario da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuida ou copiada. Obrigada.

De: Carla Ferreira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 11:40
Para: Lurdes Vieira
Cc: Luis Lobo
Assunto: Autorização de abertura de procedimento - Prestação de Serviço para dinamização de atividades lúdico-pedagógicas - URGENTE

Exma. Senhora
Lurdes Vieira,
Divisão de Contabilidade e Finanças,

No sentido de promover e desenvolver as atividades para todos os Agrupamentos de Escolas, com exceção do de Gondomar, no âmbito do Programa "Escola em Férias + Criativa", no final do ano letivo 2014/2015, a Divisão de Educação, Formação e Emprego consultou a associação "GONDOMAR CULTURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CULTURAL E EDUCATIVO DE GONDOMAR", com o NIF 504 246 402, para a prestação de serviços, por ajuste direto, de dinamização de atividades lúdico-pedagógicas em vários Agrupamentos de Escolas, estimando-se o valor total de € 9.708 + IVA à taxa legal.

Considerando a obrigatoriedade de demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, prevista no artigo 75º da LOE para 2015, conjugado com a Lei 75/2014 de 12 de setembro, mais se solicita informação sobre contratos de aquisição celebrados com idêntico objeto, e se há lugar à redução mencionada.

Cumprimentos,
Carla Ferreira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Praça Manuel Guedes T 224 663 983
4420-193 Gondomar F 224 663 984
www.cm-gondomar.pt educacao@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015

135

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014. Entidade: Gondomar Cultural -Assoc.Desenv.Desp.C.Ed. ent.3031

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
7.560,00 €	7.560,00 €	7.462,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7.560,00 €	7.462,00 €	9.178,26 €
9.708,00 €	17.170,00 €	16.393,36 €	- €	- €	1.373,60 €	1.373,60 €	0,08 €	**776,64 €**	8.931,36 €	8.931,36 €	10.985,57 €

09. JUN 2015

136
P6ú

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Juventude e Tempos Livres

PROPOSTA

No sentido de colmatar uma lacuna existente na oferta de actividades ou serviços de ocupação de tempos livres para os jovens munícipes, a Divisão da Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal de Gondomar tem vindo a promover, de há uns anos a esta parte, colónias de férias não residenciais nas interrupções lectivas (da Páscoa, do Verão e do Natal) dando, assim, uma importante resposta que vai de encontro às necessidades das crianças, dos jovens e dos seus pais e encarregados de educação.

Através do aproveitamento de recursos humanos e materiais bem como os equipamentos disponíveis têm vindo a ser criados programas especialmente dirigidos aos jovens que visam a sua saudável ocupação dos tempos livres, aliada à participação em programas e iniciativas de enriquecimento da sua experiência pessoal. A participação nestes programas permite ainda às crianças e jovens de Gondomar, por um lado, a descoberta do Município e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes e, por outro, o alargamento de horizontes com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto.

Nesta interrupção lectiva que se avizinha, a Divisão da Juventude propõe-se dinamizar as Férias Jovens Verão 2015, a decorrer entre 15 de Junho e 10 de Julho de 2015, dirigida a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. Esta iniciativa decorrerá nas Casas da Juventude do Município, de acordo com a seguinte calendarização:

- Casa da Juventude de Gondomar: De 15 a 19 de Junho;
- Casa da Juventude de Rio Tinto: De 22 a 26 de Junho e de 29 de Junho a 3 de Julho;
- Casa da Juventude de São Pedro da Cova: De 6 a 10 de Julho.

Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens participantes, o programa permite aos pais e encarregados de educação a inscrição dos seus filhos e educandos apenas numa semana. Em todas as semanas o programa de atividades é exactamente o mesmo (excepto na semana de 22 a 26 de Junho que é composta por apenas 4 dias de atividade, em virtude do dia de S. João).

O programa é aliciante e pretende ir ao encontro dos interesses dos mais jovens, englobado actividades diversas como jogos e ateliers nas casas da juventude, natação nas piscinas municipais, visita ao Museu da Farmácia, canoagem no Rio Douro, um dia na quinta pedagógica da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, uma visita ao Centro Português de Fotografia, um dia no Parque Aquático de Amarante, entre outras atividades.

Nos dias em que não há saídas de um dia inteiro a alimentação está assegurada na cantina do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, ao custo unitário de 3,08€ por refeição/dia. Nos dias em que há saídas de um dia inteiro os participantes fazem-se acompanhar de refeição-

DJTL/HR

09. JUN 2015

137

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Juventude e Tempos Livres

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

-piquenique. Conforme explicitado, a actividade suporta-se a si própria pelo que não acarreta quaisquer custos directos para a Autarquia, apenas os decorrentes da utilização de recursos existentes, como transportes e pessoal.

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do programa de Férias Jovens Verão 2015 (cujo programa provisório consta do quadro em baixo). As inscrições serão efectuadas nas Casas da Juventude, aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 25 participantes por semana. O valor da inscrição é de 25,00€ nas semanas de 5 dias de atividades e de 21,00€ na semana de 4 dias de atividades (de 22 a 26 de Junho). O valor da inscrição inclui programa, almoço, transportes em autocarro do Município de Gondomar e seguro de acidentes pessoais, estimando-se uma receita de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

Férias Jovens Verão 2015 - Programa provisório

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	Jogos de Apresentação Casas da Juventude	Conhecer Portugal: Quinta Pedagógica da Escola Profissional de Vagos	Manhã segura: "SER – Sensibilizar e Educar sobre rodas" (teatro-debate sobre segurança e prevenção rodoviária)	Dia Aquático: Parque Aquático de Amarante	Manhã cultural: visita ao Centro Português de Fotografia (Porto)
Tarde	Tarde cientifica: Visita ao Museu da Farmácia (Porto)		Tarde desportiva: natação nas Piscinas Municipais de Valbom		Tarde desportiva: canoagem no rio Douro (Melres)

2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- **Entradas no Museu da Farmácia = 300,00€;**
25 participantes x 4 semanas x 3,00€ = 300€
- **Entradas na Quinta Pedagógica da Escola Prof. de Agricultura e Desenvolvi. Rural de Vagos= 600,00€;**
25 participantes x 4 semanas x 6,00€ = 600€
- **Entradas no Parque Aquático de Amarante = 641,60€;**
(25 participantes x 4 semanas x 6,00€) + (1 monitor x 4 semanas x 10,40€) = 641,60€
- **Almoços dos participantes = 847€.**
275 refeições x 3,08€ = 847€

Gondomar, 1 de junho de 2015,

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora da Juventude e Tempos Livres,

(Dra. Sandra Brandão)

CABIMENTO
Ref.ª VERÃO - JOVOS
S. Req. DJTL
C. Custos
Orç.º/PPI 01.020225
Nº CAB 5002

CABIMENTO
Ref.ª VERÃO - JOVOS
S. Req. DJTL
C. Custos
Orç.º/PPI 01.020121
Nº CAB 5001

DJTL/HR

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

09. JUN 2015

138

Proposta Reunião Câmara

Integrado nas competências da subunidade orgânica do Gabinete de Conservação Ambiental e da Natureza, enquadra-se a gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal tem promovido na interrupção letiva da Páscoa, Verão e Natal, colónias de férias abertas, com o pressuposto de, a brincar se ensinar boas práticas ambientais, aplicando conceitos de educação não formal nas visitas e oficinas agendadas. As colónias de férias não acarretam custo para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo, materiais desgaste, alimentação e seguro.

Esta iniciativa, destinada a crianças entre os 6 e os 12 anos, tem sido um sucesso, nas 3 interrupções letivas anuais, atendendo a que o número de interessados ultrapassa sempre em grande escala as 24 vagas diárias, tendo sido este o motivo para neste Verão, de 29 de junho a 24 de julho de 2015 (dias úteis), a equipa do CEA da Quinta do Passal ter redobrado esforços para inovar no programa de animação proposto, permitindo às crianças e jovens de Gondomar que se inscrevam, usufruir e conhecer o património natural, cultural, desportivo e gastronómico concelhio, mas também, sair de Gondomar para visitar parques, museus, cidades e muito mais, aliando sempre o divertimento à aprendizagem de boas práticas ambientais.

Com este princípio, proponho desenvolver no Centro de Educação Ambiental Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, o desenvolvimento de oficinas ambientais de Verão, nos dias úteis de 29 de junho a 24 de julho 2015, para a lotação de 24 crianças/dia, com idades entre os 6 e os 12 anos.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização da colónia de férias Páscoa no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal**, para um máximo de 24 participantes diários, entre os 6 e os 12 anos, mediante o pagamento diário de 6.5€/participante. O custo engloba as despesas com as

DDA/IR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

atividades propostas, transporte, alimentação das monitoras que acompanham o grupo na Cantina Municipal ou exterior e seguro. **Estima-se uma receita de 3.118.68 euros.**

- **Autorizar um autocarro de no minimo 27 lugares da CMG**, para apoio às visitas de estudo planeadas e ao almoço previsto na Cantina Municipal na colónia do CEA;

- **Aprovação do Regulamento** inerente ao funcionamento da Colónias de férias no CEA.

- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 3.118.68 euros**, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades previstas.

As atividades não vão acarretar custos para a Autarquia. O programa da colónia consta em anexo.

Estimativa orçamental:

Aquisição bens	**1.080,14 €**
Aquisição serviços	**1.793,54 €**
Material desgaste oficinas	**245.00 €**
Seguro	Apólice seguros Câmara
Total	**3.118.68 euros**

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 29 de maio 2015

O Vereador

(José Fernando Moreira)

DDA/IR

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

09. JUN 2015

Programa Colónias Ambientais de Verão 2015 no CEA da Quinta do Passal

Dias	Manhã	Tarde
29-06-2015	À Descoberta de Gondomar- Visita guiada pelo Turismo ao Museu dos Congros	Usufruto da Piscina Campidouro
30-06-2015	Conhecer Guimarães, visita à Penha, Paços dos Duques, Castelo e viagem no teleférico e Mini-Train	
01-07-2015	Dia no Parque Aquático Amarante	Dia no Parque Aquático Amarante
02-07-2015	Parque Aventura Lipor	Oficinas ambientais no CEA
03-07-2015	Praia e jogos ambientais no Areal Melres	Praia e jogos ambientais no Areal Melres

Dias	Manhã	Tarde
06-07-2015	À Descoberta de S. Cosme- Visita guiada pelo Turismo, Oficina de compotas na Aldeia de S. Miguel e visita Cindor	Remo no Clube Naval Infante D. Henrique
07-07-2015	Praia Fluvial da Lomba e jogos ambientais	Praia Fluvial da Lomba e jogos ambientais
08-07-2015	Conhecer Coimbra, Museu da Ciência, Jardim Botânico e Observatório Geofísico e Astronómico	
09-07-2015	Oficinas ambientais no CEA	Oficinas ambientais no CEA
10-07-2015	Dia no Parque Aquático de Fafe	Dia no Parque Aquático de Fafe

Dias	Manhã	Tarde
13-07-2015	À descoberta da freguesia de Melres, oficina cogumelos e viagem barco no Douro	Desporto no Polis de Gondomar
14-07-2015	Oficina no CEA Exploradores da Ciência	Oficinas ambientais no CEA
15-07-2015	À descoberta da biodiversidade do Bioparque S. Pedro do Sul	
16-07-2015	Conhecer Aveiro, Centro Ciência Viva, passeio moliceiro e fábrica ovos moles	
17-07-2015	Praia e Jogos ambientais no Areal Melres	Praia e Jogos ambientais no Areal Melres

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/IVa

Dias	Manhã	Tarde
20-07-2015	À Descoberta de S. Pedro da Cova, oficina no Museu Mineiro	Zumba kids no CEA
21-07-2015	Oficinas ambientais no CEA	Oficinas ambientais no CEA
22-07-2015	Praia Fluvial da Lomba e jogos ambientais	Praia Fluvial da Lomba e jogos ambientais
23-07-2015	Conhecer a cidade do Porto, visita no Mini Train às caves e passeio de barco Rabelo	
24-07-2015	Dia no Parque aquático Natur Waterpark	Dia no Parque aquático Natur Waterpark

Considerações:

- A colónia destina-se a crianças entre os 6 e os 12 anos;
- Inscrição diária até ao limite de 22 vagas;
- Custo de 6.5€/dia/participante (custo almoço incluído).
- A pré-inscrição nas colónias será aceite via telefone (224837065), ou presencial e inicia-se às 9:30 do dia 16 de junho de 2015, até ao limite de vagas de 22 participantes por dia.
- Cada inscrição só será válida para uma criança, exceto irmãos.
- As reservas só serão confirmadas após pagamento no CEA.

CABIMENTO
Ref.ª: VERÃO.CE403
S. Req.: DDA
C. Custos:
Orç.º/PPI: 39020121
N: CAB 5003

CABIMENTO
Ref.ª: VERÃO-CE405
S. Req.: DDA
C. Custos:
Orç.º/PPI: 39020225
N: CAB 5005

09. JUN 2015

GONDOMAR
é Natureza
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Regulamento Interno

Colónias Férias CEA Quinta Passal 2015

CONTACTOS:

Divisão de Desenvolvimento Ambiental
C.M. Gondomar
Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal
Telefone: 22 4837065 / 22 4662650
Fax: 22 466 26 69
Email: quintadopassal@cm-gondomar.pt

143

Artigo 1º
(Definição)

As Colónias de Férias realizadas na interrupção letiva da Páscoa, Verão ou Natal, durante o ano civil em curso, no CEA Quinta do Passal, são compostas por um programa de ocupação dos tempos livres, organizado em regime aberto ou não residencial. São Colónias de Férias abertas que visam sensibilizar para a preservação do meio ambiente e a criação de sinergias nos participantes para a adoção de boas práticas ambientais no quotidiano.

Artigo 2º
(Duração)

As Colónias de férias na interrupção letiva do Verão decorrem nos dias úteis de 29 de junho a 24 de julho, permitindo a inscrição dos participantes diariamente.

Artigo 3º
(Identificação da Entidade promotora)

Estas Colónias de Férias são promovidas e organizadas pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar – Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal.

Artigo 4º
(Inscrição)

1. A pré-inscrição nas colónias será via telefone (224837065), ou presencial e inicia-se às 9:30 do dia 16 de junho de 2015, até ao limite de vagas de 22 participantes por dia. No caso de existirem participantes com 12 anos, as vagas poderão atingir o número de 24 participantes, correspondente ao limite legal de transporte de crianças para o autocarro de 27 lugares da C.M. Gondomar.
2. Não será válido mensagens no atendedor de chamadas.
3. A inscrição será diária, e tem um custo associado de 6.5 euros (almoço incluído).
4. A participação dos inscritos em ½ dia de atividade não reduz o custo diário.
5. A reserva terá que ser efetivada no CEA, mediante pagamento do valor da inscrição, no prazo de 48 horas.
6. **Cada inscrição será válida apenas para uma criança/jovem, com a exceção do caso de irmãos.**
7. Os documentos necessários, no ato da reserva, são:
    a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou BI do participante e do Encarregado de Educação; Cartão de contribuinte e Cartão saúde (participante).
8. No momento da reserva, o Encarregado de Educação necessita de preencher um termo de responsabilidade.

Artigo 5º
(Destinatários)

As Colónias têm como destinatários crianças e jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 12 anos de idade, residentes, que estudem, ou que os pais desempenhem a sua profissão no Concelho de Gondomar.

Artigo 6º

(Local)

1. O local de encontro definido, como chegada e saída diária dos participantes, é no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, sito na Rua Clube Naval Infante D. Henrique, 4420-412 Valbom.
2. Diariamente, após a receção aos participantes dá-se início às atividades agendadas, que decorrem entre as 9h30 e as 12h30, com uma pausa para o lanche a meio da manhã. O almoço realiza-se entre as 12h00 e as 14h00 na Cantina da Câmara Municipal de Gondomar ou em outras cantinas no caso de visitas, seguindo-se o período de descanso entre as 14:00 e as 14h30. Em alternativa, o almoço poderá contemplar refeição transportada.
3. À tarde as atividades reiniciam às 14h30 e terminam às 17h30, havendo uma pausa para o lanche da tarde.

Artigo 7º
(Horário)

1. Horário de receção dos participantes: entre as 8:30 e as 9:15 (tolerância de 15 minutos).
2. Horário de início das atividades: às 9:30.
3. Horário de saída: entre as 17:30 e às 18:00 (tolerância de 15 minutos).

Artigo 8º
(Refeições)

1. O almoço, durante o período das Colónias de férias de Verão está incluído no custo da inscrição.
2. O almoço é constituído por pão, um prato de peixe ou carne, uma sobremesa e água da torneira. A ementa semanal estará disponível, no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, a qual poderá ser alterada por questões de fornecimento dos alimentos;
3. No que diz respeito aos lanches, estes deverão ser trazidos de casa, estando prevista uma pausa, no período da manhã e da tarde, para os participantes lancharem.

Artigo 9º
(Equipa técnica)

1. A equipa técnica é constituída por uma Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, bem como 2 a 3 monitores, técnicos da Autarquia, devidamente certificados para a realização deste tipo de atividades e com conhecimentos e experiência consolidada em colónias anteriormente realizadas.
2. Os monitores das Colónias são responsáveis pelo acompanhamento permanente do grupo, quer durante as atividades quer nos períodos de refeição, lazer, descanso, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem. Certificam-se que todos os participantes cumprem as normas de saúde, higiene e segurança, para além disso, irão monitorizar e supervisionar o decorrer das atividades, assegurando o bem estar dos participantes bem como o bom ambiente entre todos os elementos do grupo.

Artigo 10º
(Deveres do coordenador)

1. Participação na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
2. Coordenar a ação da equipa técnica;

3. Assegurar a realização das Colónias no estrito cumprimento da legislação em vigor, bem como do presente regulamento interno;
4. Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança patentes na lei.

Artigo 11º
(Deveres do monitor)

1. Coadjuvar o coordenador na organização das atividades programadas e executar as suas instruções;
2. Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitam;
3. Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
4. Contribuir para a formação e realização integral das crianças e jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente na vida da Comunidade.
5. Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos participantes e respetivas famílias.

Artigo 12º
(Direitos do Coordenador e do Monitor)

1. Direito de participação no processo educativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica através da liberdade de iniciativa, a exercer no quadro do programa da colónia de férias aprovado pela câmara Municipal de Gondomar;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha.
3. Direito a apoio técnico, material e documental necessários à formação e informação.
4. Direito à segurança na atividade no que diz respeito às condições de trabalho.

Artigo 13º
(Deveres do Participante)

1. O participante ou o seu representante legal deve informar a entidade organizadora, por escrito, quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
2. A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
3. Cumprir as regras higieno - sanitárias.
4. Usufruir corretamente dos serviços do CEA e o programa que as Colónias lhe proporcionam, fazendo cumprir o regulamento interno desta;
5. Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
6. Ser leal para com os Monitores e os seus colegas;
7. Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Colónias de todos os participantes;
8. Participar nas atividades do programa das Colónias, bem como nas demais atividades organizadas que requeiram a sua participação;
9. Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos das Colónias;
10. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes da colónia de férias, fazendo correto uso dos mesmos;
11. Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Colónias;

12. Permanecer nas Colónias durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação.
13. Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
14. Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades, devidamente identificados.

Artigo 14º
(Direitos do Participante)

1. Ter acesso aos diversos serviços que a colónia de férias proporciona, nomeadamente:
   a) Acompanhamento e enquadramento por técnico devidamente habilitados;
   b) Materiais necessários à prática das atividades previstas no programa;
   c) Durante as atividades, e sempre que implique o transporte dos participantes, este deverá ser feito em segurança e de acordo com a legislação em vigor, e sempre acompanhado pelo pessoal técnico;
   d) Seguro de acidentes pessoais.
2. Usufruir do ambiente e do programa das Colónias que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
3. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
4. Ver salvaguardada a sua segurança nas Colónias e respeitada a sua integridade física e moral;
5. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades da colónia de férias;
6. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes na sua ficha de inscrição;
7. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Colónias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;

Artigo 15º
(Faltas dos participantes, desistências e reembolso do dinheiro da inscrição)

1. As faltas dos participantes durante a semana do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição.
2. Se um participante tenha necessidade de faltar num dia de atividade, terá de comunicá-lo ao Coordenador ou Monitor da mesma, antecipadamente.
3. Apenas as desistências comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início das colónias de férias, dão direito à devolução do dinheiro da inscrição.

Artigo 16º
(Segurança)

1. À saída as crianças e os jovens serão entregues aos Encarregados de Educação ou a pessoas indicadas por estes;
2. As crianças e jovens só saem sem o acompanhamento dos Encarregados de Educação, ou de outras pessoas autorizadas por estes, se tal for indicado expressamente e por escrito na respetiva ficha de inscrição.

Artigo 17º
(Saúde)

1. Em caso de acidente ou doença súbita as crianças e os jovens serão socorridos, aplicando as regras de primeiros socorros e direcionados para a Unidade de Saúde mais próxima,

caso necessário. Os Encarregados de Educação serão avisados logo que possível, devendo posteriormente dirigir-se ao CEA da Quinta do Passal ou a outro local indicado;
2. No decorrer das atividades existirá sempre uma caixa de primeiros socorros;
3. Em caso de ser necessário prestar assistência médica medicamentosa diária ao participante, os medicamentos enviados pelos Encarregados de educação devem vir com o nome do participante escrito na respetiva caixa, com indicações das horas de toma;

Artigo 18º
(Comportamento dos participantes)

1. No caso de se verificar repetidamente um tipo de comportamento que influencie negativamente o bom funcionamento das Colónias, a organização reserva-se o direito de excluir o participante das mesmas. Nestas circunstâncias não haverá lugar à devolução do valor da inscrição.

Artigo 19º
(Danos causados pelos participantes)

1. No caso do participante causar danos materiais em instalações ou locais utilizados durante as Colónias, o Encarregado de Educação será contactado a fim de ser enviada a fatura correspondente ao valor dos prejuízos causados, de acordo com a Portaria 629/2004 de 12 de junho.

Artigo 20º
(Disposições finais)

1. A lotação de frequência da colónia de férias é limitada a 22 ou 24 vagas diárias;
2. O plano de atividades das Colónias de Férias poderá sofrer alterações. Na impossibilidade da concretização das atividades, seja por questões de natureza técnica, atmosférica ou outra, o CEA reserva-se ao direito de alterar o conteúdo, bem como a atividade.
3. O CEA da Quinta do Passal, através da Divisão de Desenvolvimento Ambiental terá ao dispor um livro de reclamações;
4. Antes da entrada em funcionamento das Colónias de Férias de Verão, será entregue aos Encarregados de Educação, o programa das atividades, bem como o regulamento interno.
5. Não aconselhamos as crianças e os jovens a levar objetos de valor para a colónia de férias. Se tal acontecer, não nos responsabilizamos por desaparecimento ou deterioração dos mesmos;
6. O CEA informa que os consumos extras, durante a colónia de férias, deverão ser assumidos pelos pais/familiares dos participantes.
7. Este regulamento pode ser alterado desde que as Entidades Promotoras assim entendam necessário;
8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS PAIS

Durante as colónias de férias aconselhamos todos os participantes a usar uma roupa prática e desportiva, com calçado confortável e um agasalho.

Aconselhamos igualmente a levarem uma garrafa de água, protetor solar e os lanches diariamente.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

09. JUN 2015

148

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE DINAMIZAÇÃO DE 2 SESSÕES DE TEATRO INTITULADAS HISTÓRIA DE UM GATO E DE UM RATO QUE SE TORNAM AMIGOS E DE 2 WORKSHOPS INTITULADOS OLHAPINS E OLHARAPOS PELAS MARIONETAS DE MANDRÁGORA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO, PARA O PROGRAMA FÉRIAS NA BIBLIOTECA – VERÃO 2015" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

149

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços de dinamização de 2 sessões de teatro intituladas "História de um gato e de um rato que se tornam amigos" e de 2 workshops intitulados "Olhapins e Olharapos" pelas Marionetas de Mandrágora – Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado, para o Programa "Férias na Biblioteca – Verão 2015" cujo valor estimado é de € 220,00€ (duzentos e vinte euros), isentos de IVA.

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Trata-se de um serviço de dinamização de duas sessões de teatro intituladas "História de um gato e de um rato que se tornam amigos" e de dois workshops de construção de marionetas de esponja intitulados "Olhapins e Olharapos", durante o Programa "Férias na Biblioteca - Verão 2015.

Indicação da contraparte:

Marionetas de Mandrágora – Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas
Mito do Homem Plantado
Rua do Quinéu, n.º 75 – 4510-122 GONDOMAR
NIF: 506 322 076

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio
alínea a)
Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O valor máximo estimado é de € 220,00 (duzentos e vinte euros), isentos de IVA.
Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento a adotar para a formação do contrato é o ajuste direto.
Conforme se demonstra em anexo - juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no valor de € 82,52 (oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), uma vez que o valor do desconto efetuado pela entidade a adjudicar o serviço é superior ao valor da redução remuneratória.

Gondomar, 04 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

09. JUN 2015

151

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014. Entidade: Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas ent.9011

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta s/IVA
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
1.410,00 €	1.410,00 €	1.410,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.410,00 €	1.410,00 €	1.410,00 €
1.250,00 €	2.660,00 €	1.630,00 €	70,00 €	105,60 €	- €	175,60 €	0,07 €	82,52 €	1.167,48 €	220,00 €	220,00 €

09. JUN 2015

157
MCéu

Maria do Ceu Santos

Assunto: FW: Orçamento Marionetas Mandrágora
Anexos: ent.9011-04junh.pdf

De: Carla Pinto Ferreira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 18:05
Para: Maria do Ceu Santos
Assunto: FW: Orçamento Marionetas Mandrágora

Carla Pinto Ferreira
Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Vice-Presidência
Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 538
www.cm-gondomar.pt carlapinto.ferreira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuida ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Vieira
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 15:39
Para: Lurdes Rocha
Cc: Anabela Freire Sousa; Carla Pinto Ferreira
Assunto: RE: Orçamento Marionetas Mandrágora

Boa tarde

Após análise do orçamento agora apresentado, verifiquei que, o desconto é superior ao que iríamos solicitar, assim podemos aceitar o preço final de 220,00€, isento de IVA.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuida ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015

153

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE DINAMIZAÇÃO DE 2 SESSÕES DE TEATRO INTITULADAS O TIO FONTAINE PELOS ETCETERA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O PROGRAMA FÉRIAS NA BIBLIOTECA – VERÃO 2015 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

154

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de um serviço de dinamização de 2 sessões de teatro intituladas "O Tio Fontaine" pelos Etcetera Associação Artística, para o Programa "Férias na Biblioteca – Verão 2015", cujo valor estimado é de € 200,00 (duzentos euros), isentos de IVA.

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Trata-se de um serviço de dinamização de duas sessões de teatro intituladas "O Tio Fontaine" pelos Etcetera Associação Artística, durante dois períodos distintos no decurso do Programa "Férias na Biblioteca - Verão 2015.

Indicação da contraparte:

Etcetera Associação Artística

Travessa da Barrosa, n.º 225 – 9C – 4400-042 VILA NOVA DE GAIA

NIF: 513 253 017

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O valor máximo estimado é de € 200,00 (duzentos euros), isentos de IVA.
Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento a adotar para a formação do contrato é o ajuste direto.
Conforme se demonstra em anexo - juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Gondomar, 04 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

09 JUN 2015

156

Lurdes Rocha

De: Lurdes Vieira
Enviado: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 15:57
Para: Lurdes Rocha
Cc: Anabela Freire Sousa; Carla Pinto Ferreira
Assunto: RE: Pedido de valores acumulados - Urgente

Boa tarde

Relativamente à entidade, ET Cetera Teatro, contribuinte nº. 513 253 017, informo que a mesma, não tem registado, qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2015.
O cabimento prévio, será feito aquando da apresentação da proposta para reunião de Câmara.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
GONDOMAR é Ouro www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.
Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Rocha
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 15:40
Para: Lurdes Vieira
Assunto: Pedido de valores acumulados - Urgente

Boa tarde,

Para os devidos efeitos solicitamos informação sobre os valores acumulados pela entidade ETCetera Teatro, com o NIF 513 253 017, que irão dinamizar 2 Oficinas de Expressão Dramática na Biblioteca Municipal no Programa Férias de Verão na Biblioteca, pelo valor total de 200,00€ (Isentos de IVA).
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Rocha

MUNICIPIO DE GONDOMAR
BIBLIOTECA MUNICIPAL
Praça Manuel Guedes T 224 664 770
4420-193 Gondomar F 224 664 779
GONDOMAR é Ouro www.cm-gondomar.pt lurdes.rocha@cm-gondomar.pt

157
Ata

09. JUN 2015

1

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE DINAMIZAÇÃO DE 2 WORKSHOPS INTITULADOS DO LIXO SE FAZ MÚSICA PELO MÚSICO PAULO COELHO, PARA O PROGRAMA FÉRIAS NA BIBLIOTECA – VERÃO 2015 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

——— Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. ———

——— A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo. ———

Tipografia Martins

09. JUN 2015

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de um serviço de dinamização de 2 Workshops intitulados "Do Lixo se Faz Música" pelo músico Paulo Coelho, para o Programa "Férias na Biblioteca – Verão 2015", cujo valor estimado é de € 200,00 (duzentos euros), isentos de IVA.

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Trata-se de um serviço de dinamização de dois Workshops intitulados "Do Lixo se Faz Música" pelo músico Paulo Coelho, durante o Programa "Férias na Biblioteca - Verão 2015.

Indicação da contraparte:

Paulo Coelho de Castro Pereira

Rua Santo Elói, n.º 90 – 4420-308 GONDOMAR

NIF: 196 128 889

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O valor máximo estimado é de € 200,00 (duzentos euros), isentos de IVA e sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25%.

Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento a adotar para a formação do contrato é o ajuste direto.

Conforme se demonstra em anexo - juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Gondomar, 04 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

09. JUN 2015

160

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014. ent.12758 Paulo Coelho Castro Pereira

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta s/IVA
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
100,00 €	100,00 €	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
700,00 €	800,00 €	800,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €
200,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	200,00 €	200,00 €	200,00 €

09. JUN 2015 161

Maria do Ceu Santos

Assunto: FW: Pedido de valores acumulados - Urgente
Anexos: ent.12758-04.6.pdf

De: Lurdes Vieira
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 11:16
Para: Lurdes Rocha
Cc: Anabela Freire Sousa; Carla Pinto Ferreira
Assunto: RE: Pedido de valores acumulados - Urgente

Bom dia

Junto envio o mapa dos valores agregados da entidade, Paulo Coelho de Castro Pereira, contribuinte nº. 196 128 889.
O cabimento prévio, será feito aquando da apresentação da proposta para reunião de Câmara.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
GONDOMAR é Ouro
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.
Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatario da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Rocha
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 09:52
Para: Lurdes Vieira
Assunto: Pedido de valores acumulados - Urgente

Bom dia,

Para os devidos efeitos solicitamos informação sobre os valores acumulados pela entidade Paulo Coelho de Castro Pereira, com o NIF 196 128 889, que irão dinamizar 2 workshops musicais na Biblioteca Municipal no Programa Férias de Verão na Biblioteca, pelo valor total de 200,00€ (Isentos de IVA) e com retenção na fonte de IRS de 25%.
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Rocha

MUNICIPIO DE GONDOMAR
BIBLIOTECA MUNICIPAL
Praça Manuel Guedes T 224 664 770
4420-193 Gondomar F 224 664 779
GONDOMAR

162

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE DINAMIZAÇÃO DE 1 SESSÃO DE CONTOS E DE 1 WORKSHOP DE ILUSTRAÇÃO PELO CONTADOR DE HISTÓRIAS RUI RAMOS, PARA O PROGRAMA FÉRIAS NA BIBLIOTECA – VERÃO 2015" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

163

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de um serviço de dinamização de 1 sessão de Contos e de 1 Workshop de Ilustração pelo contador de Histórias Rui Ramos, para o Programa "Férias na Biblioteca – Verão 2015" cujo valor estimado é de € 100,00€ (cem euros), isentos de IVA.

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Trata-se de um serviço de dinamização de uma sessão de Contos e de um Workshop de Ilustração pelo contador de Histórias Rui Ramos, durante dois períodos distintos no decurso do Programa "Férias na Biblioteca - Verão 2015.

Indicação da contraparte:

Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos
Rua 36, n.º 1002, R/C Frt. – 4500-326 ANTA - ESPINHO
NIF: 220 953 163

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio
alínea a)
Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O valor máximo estimado é de € 100,00 (cem euros), isentos de IVA.
Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento a adotar para a formação do contrato é o ajuste direto.
Conforme se demonstra em anexo - juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Gondomar, 04 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice – Presidente
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

09. JUN 2015 165

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014 ARTº.4º. Entidade: Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos ent.13064

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
100,00 €	100,00 €	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	100,00 €	100,00 €	100,00 €

09. JUN 2015 166

Maria do Ceu Santos

Assunto: FW: Pedido de valores acumulados - Urgente
Anexos: ent.13064-04.6.pdf

De: Carla Pinto Ferreira
Enviada: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 18:05
Para: Maria do Ceu Santos
Assunto: FW: Pedido de valores acumulados - Urgente

Carla Pinto Ferreira
Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Vice-Presidência
Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 538
www.cm-gondomar.pt carlapinto.ferreira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Lurdes Vieira
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 11:25
Para: Lurdes Rocha
Cc: Anabela Freire Sousa; Carla Pinto Ferreira
Assunto: RE: Pedido de valores acumulados - Urgente

Bom dia

Relativamente à entidade, Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos, contribuinte nº. 220 953 163, informo que a mesma não tem registado, qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2015.
O cabimento será feito aquando da apresentação da proposta para reunião de Câmara.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015 167

De: Lurdes Rocha
Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2015 10:04
Para: Lurdes Vieira
Assunto: Pedido de valores acumulados - Urgente

Bom dia,

Para os devidos efeitos solicitamos informação sobre os valores acumulados pela entidade Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos, com o NIF 220 953 163, que irão dinamizar 1 sessão de contos (50€) e 1 workshop de ilustração (50€) na Biblioteca Municipal no Programa Férias de Verão na Biblioteca, pelo valor total de 100,00€ (Isentos de IVA) e sem retenção de IRS.
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Rocha

MUNICIPIO DE GONDOMAR
BIBLIOTECA MUNICIPAL
Praça Manuel Guedes T 224 664 770
4420-193 Gondomar F 224 664 779
www.cm-gondomar.pt lurdes.rocha@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente e necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem podera conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuida ou copiada. Obrigada.

09. JUN 2015

168

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES – ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DA COVA – MINUTA DO ACORDO - PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.———

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

09. JUN 2015

Proposta de Realização de Estágio Curricular de Curso de Formação, nos espaços culturais do Município

Considerando que:

- a divisão da cultura, que incorpora a estrutura da Biblioteca Municipal de Gondomar e o Gabinete de Arquivo e Património Cultural, e que para além da missão de promoção de programas de animação dos seus equipamentos, visa através da biblioteca municipal, "promover a literacia e aprendizagem" e "proporcionar aos jovens melhores condições para o seu desenvolvimento "psico - social – cultural";
- os estágios curriculares são um processo de formação em contexto de trabalho que se destina a complementar e a aperfeiçoar as competências dos alunos dos cursos de formação profissional através da aplicação no mundo real do trabalho dos conhecimentos adquiridos;
- os estágios curriculares de um curso de formação são uma componente curricular que visa a inserção dos alunos numa formação técnico-profissional e deontológica obrigatória para a conclusão do respetivo curso;
- a realização dos estágios curriculares, permite aos alunos dos cursos de formação adquirir conhecimentos, desenvolver capacidades e práticas que futuramente podem facilitar a sua integração no mercado de trabalho;

Propõe-se, que a Câmara Municipal **delibere**:

1. Celebrar um Acordo de Colaboração para a realização de estágio curricular, com a Escola Secundária de São Pedro da Cova;
2. Aprovar a minuta do "Acordo de Colaboração para a Realização de um Estágio Curricular", que se anexa à presente proposta.

Gondomar, 04 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Acordo de Colaboração para a Realização de Estágio Curricular

ENTRE

Câmara Municipal de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-192, pessoa coletiva nº 506848957, adiante designada por CMG, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar;

E

Escola Secundária de São Pedro da Cova, sita na Rua Eduardo Castro Grandra, 4510-259 São Pedro da Cova, representada neste ato por Dr.ª Teresa Maria Moura de Castro Gandra, Diretora da Escola;

É celebrado o presente acordo de colaboração, tendo em vista a realização de 1 estágio no âmbito do Curso Vocacional de Gestão de Património, Artesanato e Aplicações Informáticas de Escritório, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente acordo de colaboração, a promoção de condições de realização de um estágio, designado por "estágio curricular" devidamente adequado ao grau de formação do estagiário;
2. Durante o período de realização do estágio, o estagiário estará sob a supervisão de um orientador indicado pela 2º Outorgante e por um orientador local, designado pela CMG, que o acompanhará.

Clausula Segunda

(Identificação dos Estagiários)

A CMG aceita admitir, na qualidade de estagiário, o seguinte aluno:

- Samuel Filipe Sousa Neves portador do C. C. 150191774ZZ6

Clausula Terceira

(Período de Duração do Estágio)

O estágio tem a duração de 140 horas, as quais decorrerão durante 5 dias por semana, com a carga de 7 horas diárias, durante 1 mês, com início em 16 de junho e término em 14 de julho.

Clausula Quarta

(Local e Horário)

1. O estágio presencial desenvolver-se-á nas instalações da Biblioteca Municipal de Gondomar e seus anexos (Gabinete do Arquivo e Património Municipal);
2. Durante o período em que decorre o estágio, o estagiário estará sujeito às regras de funcionamento da CMG, no que se refere a horários de realização do estágio, descanso semanal, feriados e demais regras e procedimentos internos.

Clausula Quinta

(Seguro)

Durante o período em que decorre o estágio, o estagiário está coberto por um seguro de acidentes pessoais, cuja contratualização e pagamento é da responsabilidade da 2ª Outorgante.

Clausula Sexta

(Natureza do Vínculo e remuneração)

1. O presente protocolo não gera, nem titula, qualquer vínculo laboral entre qualquer das partes signatárias.

2. O acolhimento do estagiário, não gera qualquer vínculo laboral entre a CMG e o estagiário, não é renovável e caduca automaticamente, sem qualquer comunicação, no termo do prazo estipulado na cláusula terceira.

3. Ao estagiário não será atribuída qualquer remuneração, e não constitui qualquer encargo financeiro para a CMG.

Clausula Sétima

(Direitos do estagiário)

O estagiário receberá da 2ª Outorgante e da CMG todos os elementos objetivos que lhe permitam a produção de um trabalho escrito que consistirá no relatório de estágio, que será apreciado e submetido a valoração pelo orientador de estágio da 2.ª Outorgante e da CMG.

Clausula Oitava

(Deveres do estagiário)

São deveres do estagiário:

a) Desempenhar com zelo, empenho e diligência as funções definidas para o estágio;
b) Respeitar as regras internas de funcionamento da CMG;
c) Respeitar os horários definidos para a realização do estágio;
d) Dispensar cuidado, zelo e boa conservação na utilização dos equipamentos e demais bem que lhe foram confinados para a realização do estágio;
e) Seguir princípios de integridade e de total independência na realização, análise e conclusão das atividades;
f) Tratar com respeito e urbanidade os orientadores e demais colaboradores/as da CMG;
g) Aceitar as diretivas dos orientadores, dadas no âmbito do estágio;
h) Guardar lealdade para com a CMG, os seus representantes, designadamente não transmitindo a terceiros informações sobre o equipamento, estratégias e técnicas de gestão e demais conhecimentos inerentes à organização, que tome conhecimento por ocasião do estágio;
i) Respeitar e cumprir escrupulosamente os aspetos éticos e deontológicos da sua prática e contactos profissionais, em sede de estágio;
j) Atuar no sentido de que o seu processo de aprendizagem em contexto de estágio, não perturbe o desenrolar da atividade normal da CMG, nem o trabalho dos/as seus/suas colaboradores/as.

Clausula Nona

(Cessação do Acordo)

1. O presente acordo poderá cessar a qualquer momento, por escrito e por denúncia de qualquer uma das partes, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da entidade recetora ou por incumprimento dos objetivos de estágio fixados e dos deveres do estagiário;
2. A cessação do acordo, implica a cessação imediata de todos os seus efeitos, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou criminal por parte do estagiário.

Clausula Décima

(Vigência do Acordo)

O presente acordo produzirá efeito após a assinatura das partes e é válido durante o período de estágio.

Gondomar, ... de ..... de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

(.....)

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

A Diretora da Escola Secundária de São Pedro da Cova

(.....)

(Dr.ª Teresa Maria Moura de Castro Gandra)

O Estagiário,

(.....)

(Samuel Filipe Sousa Neves)

09. JUN 2015

174

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATUALIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.———

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

09. JUN 2015

175
Vº Cº

PROPOSTA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, a Carta Educativa define-se como o instrumento, a nível municipal, de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município (Artigo 10º do DL n.º 7/2003).

Enquanto documento estratégico, a Carta Educativa procura assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, por forma que, a oferta educativa do Município responda à procura efectiva.

O Município de Gondomar dispõe de Carta Escolar, desde 1995, e de Carta Educativa, desde 2007, elaborada em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro. Contudo, o diagnóstico efetuado nessa carta tem como último ano de referência o ano letivo de 2005/06 o que, associado às transformações entretanto ocorridas no sistema educativo, nomeadamente na rede educativa anteriormente aprovada, pelo encerramento e criação de novos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, torna necessário a atualização da mesma.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atualização da Carta Educativa, conforme documento anexo, que se dá por integralmente reproduzido;
- Remeter o documento acima mencionado para parecer do Conselho Municipal de Educação e posterior envio para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 19º por remissão do nº4 do artigo 20º do Decreto Lei nº 7/2003.

Gondomar, 4 de junho de 2015.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

09. JUN 2015



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
é Educação

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

09. JUN 2015

178

Carta Educativa de Gondomar

(Atualização)

(de 2006/2007 a 2014/15)

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

Índice

Nota Introdutória 1
PARTE I 2
1. Enquadramento Territorial do Concelho de Gondomar 3
2.Caracterização Demográfica 4
2.1. População portadora de dificuldade 8
2.2. Imigrantes / Emigrantes 10
3. Caracterização Socioeconómica do Concelho 12
3.1. Desemprego 17
3.2. Movimentos Pendulares no Município de Gondomar 18
3.2.1 Movimentos Pendulares dos Estudantes 20
3.3. As Freguesias do Município de Gondomar 22
4. Nível de Educação e Formação da População de Gondomar 28
4.1. Nível de Escolaridade da População do Município 28
4.2. Analfabetismo em Gondomar 29
4.3. Abandono Escolar 32
5. Previsão da evolução do número de alunos do concelho de Gondomar, até 2020 34
5.1. Procura do Ensino Básico e Secundário 36

PARTE II 38
1. Estabelecimentos de Ensino de Gondomar 39
2. Tipologia dos Estabelecimentos de Ensino e Formação de Gondomar 40
3. Rede escolar 44
3.1. Agrupamentos de Escolas da Rede Pública (2014/2015) 44
3.2. Diagnóstico dos Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar 48
4. Procura de Educação e de Ensino em Gondomar 74
4.1. Evolução do número de alunos no Concelho 74
4.1.1 Número de Alunos da Rede Pública 75
4.1.2 Número de Alunos da Rede Privada 76
4.2. Evolução do número de alunos de Gondomar por Ciclo de Ensino 77
4.2.1. Educação Pré-escolar 77
4.2.2. 1º Ciclo do Ensino Básico 77
4.2.3. 2º Ciclo do Ensino Básico 78
4.2.4. 3º Ciclo do Ensino Básico 79
4.2.5. Ensino Secundário 79
5. Ação Social Escolar 81
5.1. Auxílios Económicos 81
5.2. Programa de Expansão da Educação Pré-escolar – Componente de Apoio à Família 83
5.3. Fornecimento de Refeições em Refeitórios escolares no 1º CEB 87
5.4. Atividades de Enriquecimento Curricular 90

Nota introdutória

Do ponto de vista legal, a Carta Educativa é enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que a define como o instrumento, a nível municipal, de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município (Artigo 10º do DL n.º 7/2003).

Enquanto documento estratégico, a Carta Educativa procura refletir o conjunto de princípios e diretrizes fundamentadas pela política municipal de educação que, no âmbito do ordenamento da rede educativa, consiste em garantir a qualidade funcional dos espaços educativos, bem como uma organização e gestão eficaz dos estabelecimentos de ensino, para responder às necessidades atuais e previsíveis em horizontes temporais sucessivos e nos cenários de desenvolvimento mais prováveis.

O Município de Gondomar dispõe de Carta Escolar, desde 1995, e de Carta Educativa, desde 2007, elaborada em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro. Contudo, o diagnóstico efetuado nessa carta tem como último ano de referência o ano letivo de 2005/06 o que, associado às transformações entretanto ocorridas no sistema educativo, levam a que a mesma necessite de atualização.

É neste contexto, que se apresenta o presente documento, baseado nos dados existentes relativos aos últimos oito anos letivos e nos censos de 2011, por forma a atualizar o existente.

Para tanto, organizaram-se dois grandes capítulos, a saber: Parte I - Caracterização sociodemográfica do concelho; Parte II – Caracterização do Parque Escolar e Formativo, Educação, Equipamentos Escolares e Desenvolvimento Local.

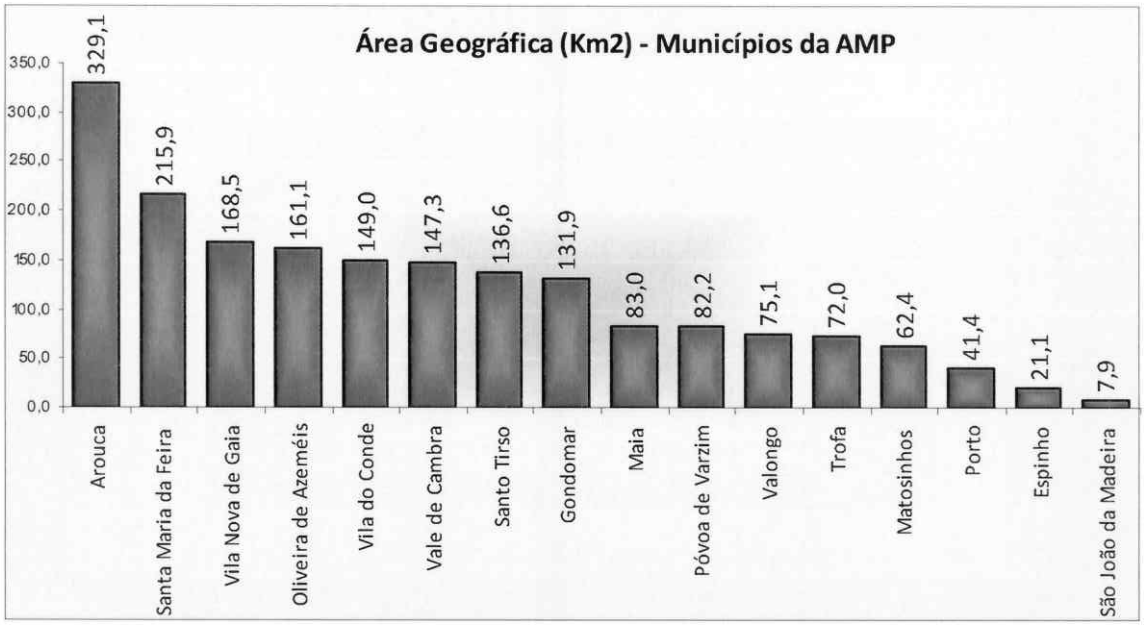
09. JUN 2015

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA

1- Enquadramento Territorial do Concelho de Gondomar

Gráfico nº 1: Área Geográfica dos Municípios da Área Metropolitana do Porto



Fonte: INE, I.P. – Anuário Estatístico da Região Norte - 2011[1]

[1] - Nota do INE: A informação constante da Carta Administrativa Oficial de Portugal é permanentemente atualizada, nomeadamente aquando da criação de novas unidades administrativas ou aquando da conclusão de procedimentos de delimitação administrativa. Alerta-se, por isso, para o facto de os dados poderem não coincidir com os publicados em anos anteriores. Os valores das áreas e perímetros foram calculados a partir da base de dados geográfica da CAOP 2011, no Sistema de Referência PT-TMO6/ETRS89 para o Continente e PTRA08-UTM/ITRF93 para o Continente e PTRAO8-UTM/ITRF93 para os Arquipélagos dos Açores e da Madeira (INE, I.P. – Anuário Estatístico da Região Norte – 2011, p. 36).

2- Caracterização Demográfica

Quadro nº 1: Evolução da estrutura da população residente

Unidade Territorial	Género	1991		2001		2011	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Portugal	Total	9 867 147	100,0	10 356 117	100,0	10 562 178	100,0
	Homens	4 756 775	48,2	5 000 141	48,3	5 046 600	47,8
	Mulheres	5 110 372	51,8	5 355 976	51,7	5 515 578	52,2
Norte	Total	3 472 715	100,0	3 687 293	100,0	3 689 682	100,0
	Homens	1 677 310	48,2	1 782 931	48,4	1 766 260	47,9
	Mulheres	1 795 405	51,8	1 904 362	51,6	1 923 422	52,1
AMP	Total	1 431 380	100,0	1 551 950	100,0	1 672 670	100,0
	Homens	687 283	48,0	746 142	48,0	796 386	47,6
	Mulheres	744 097	52,0	805 808	52,0	876 284	52,4
Gondomar	Total	143 178	100,0	164 096	100,0	168 027	100,0
	Homens	70 418	49,2	80 103	48,8	81 007	48,2
	Mulheres	72 760	50,8	83 993	51,2	87 020	51,8

Fonte: www.ine.pt (Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011)

Quadro nº 2: Comparação de alguns Indicadores Demográficos

Unidade Territorial	Área	Freguesias (Nº)	População Residente	Densidade Populacional	Variação da Pop. Res. 2001/2011
Arouca	329,1	20	22359	68	-7,71%
Espinho	21,1	5	31786	1510	-5,68%
Gondomar	131,9	12	168027	1274	2,40%
Maia	83,0	17	135306	1628	12,65%
Matosinhos	62,4	10	175478	2811	5,06%
Oliveira de Azeméis	161,1	12	68611	426	2,46%
Porto	41,4	15	237591	5736	-9,71%
Póvoa de Varzim	82,2	12	63408	771	-0,10%
S. João da Madeira	7,9	1	21713	2734	2,90%
Santa Maria da Feira	215,9	31	139312	645	-2,98%
Santo Tirso	136,6	24	71530	524	-1,20%
Trofa	72,0	8	38999	543	3,77%
Vale de Cambra	147,3	9	22864	155	-7,80%
Valongo	75,1	5	93858	1249	9,13%
Vila do Conde	149,0	30	79533	534	6,91%
Vila Nova de Gaia	168,5	24	302295	1794	4,69%

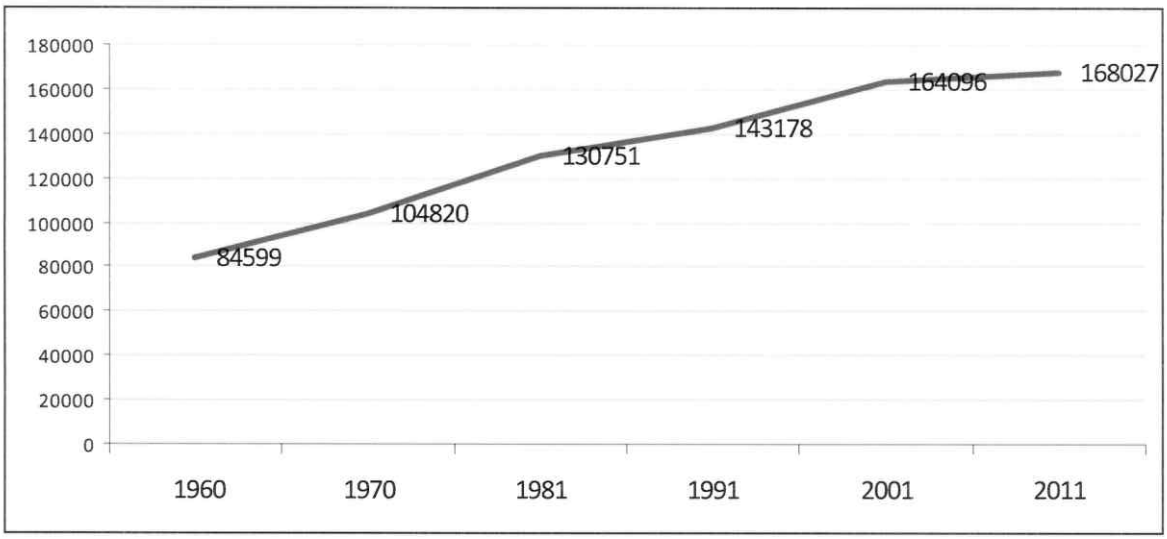
Fonte: www.ine.pt (Censos 2001 e Censos 2011).

Quadro nº 3: Variação da População na Área Metropolitana do Porto entre 1960 e 2011

	1960	1970	Variação 1960/1970	1981	Variação 1970/1981	1991	Variação 1981/1991	2001	Variação 1991/2001	2011	Variação 2001/2011	Variação 1960/2011
Gondomar	84599	104820	23,9%	130751	24,7%	143178	9,5%	164096	14,6%	168027	2,4%	98,6%
Santo Tirso	77180	78978	2,3%	93482	18,4%	69773	-25,4%	72396	3,8%	71530	-1,2%	-7,3%
Trofa	--	--		--	--	32820	--	37581	14,5%	38999	3,8%	--
Espinho	23084	29008	25,7%	32909	13,4%	34956	6,2%	33701	-3,6%	31786	-5,7%	37,7%
Maia	53643	64024	19,4%	81679	27,6%	93151	14%	120111	28,9%	135306	12,7%	152,2%
Matosinhos	91017	108611	19,3%	136498	25,7%	151682	11,1%	167026	10,1%	175478	5,1%	92,8%
Porto	303424	306176	0,9%	327368	6,9%	302472	-7,6%	263131	-13%	237591	-9,71%	-13,3%
Póvoa de Varzim	40444	42698	5,6%	54248	27,1%	54788	1,0%	63469	15,8%	63408	-0,1%	56,8%
Valongo	33300	41238	23,8%	64234	55,8%	74172	15,5%	86005	16%	93858	9,1%	181,9%
Vila do Conde	48806	54044	10,7%	64402	19,2%	64836	0,7%	74391	14,7%	79533	6,9%	63,0%
Vila Nova de Gaia	157367	180506	14,7%	226331	25,4%	248565	9,8%	288749	16,2%	302295	4,7%	92,1%
Arouca	26378	23840	-9,6%	23896	0,2%	23894	0,2%	24227	1,4%	22359	-7,7%	-15,2%
Oliveira de Azeméis	46263	56052	21,2%	62821	12,1%	66846	6,4%	70721	5,8%	68611	-3,0%	52,9%
Santa Maria da Feira	83489	94970	13,8%	109531	15,3%	118641	8,3%	135964	14,6%	139312	2,5%	66,9%
São João da Madeira	11921	14195	19,1%	16444	15,8%	18452	12,2%	21102	14,4%	21713	2,9%	82,1%
Vale de Cambra	20404	21430	5,0%	24224	13,0%	24537	1,3%	24798	1,1%	22864	-7,8%	12,1%

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de: 1960, 1970, 1981, 1991, 2001 e 2011).

Gráfico nº 2: Evolução da População Residente no Concelho de Gondomar (1960 – 2011)



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de: 1960, 1970, 1981, 1991, 2001 e 2011).

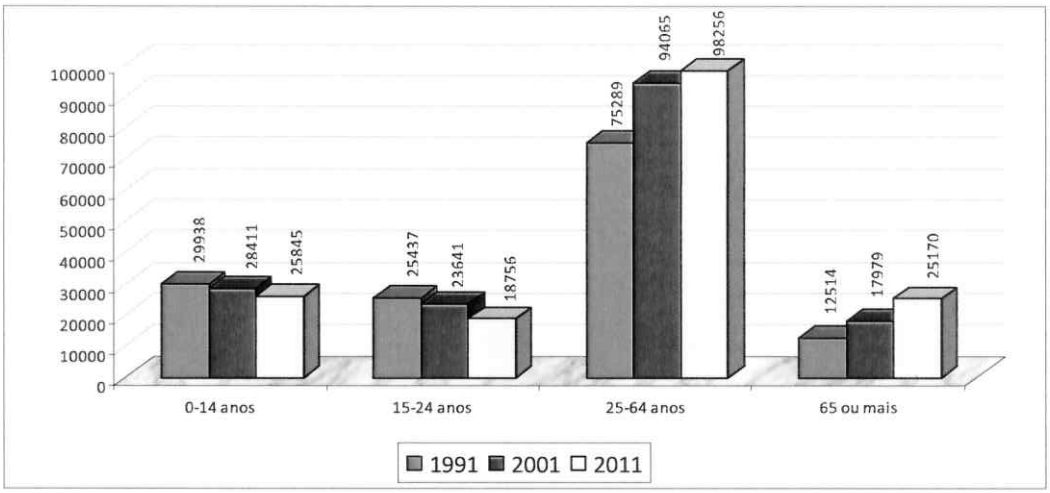
Quadro nº 4: Comparação de alguns Indicadores Demográficos na AMP, no Norte e em Portugal, Censos de 2011

Unidade Territorial	Índice Envelhecimento 2011 (Nº)	Taxa de Natalidade	Taxa de Mortalidade	Taxa Nupcialidade	Taxa de Divórcio	Índice de Sustentabilidade*[2]
Portugal	128,6	8,5	10,2	3,3	2,5	3
Norte	113,9	7,8	9	3,5	2,5	4
Stº Tirso	125,6	6,6	8,6	3,6	2,5	4
Trofa	86,4	8,2	6,9	3,7	2,2	5
Espinho	162,9	6,3	10,3	6,4	3	3
Gondomar	97,8	8,2	7,7	1,7	3,2	5
Maia	80	9,3	6,4	3,1	3,3	5
Matosinhos	113,4	8,1	8,3	2,9	3	4
Porto	195,4	8	12,1	4,2	3	3
Póvoa de Varzim	91,8	8,5	7,7	5,1	3	5
Valongo	81	8,9	6,5	3,5	3	5
Vila do Conde	91,2	8,9	7,9	4,2	2,6	5
Vila Nova de Gaia	100,7	8,6	8,2	2,9	3,1	4
Arouca	116,8	8,2	10	3,5	1,5	4
Stª. Maria da Feira	94,2	8,3	7,1	2,9	2,8	5
Oliveira de Azeméis	125	6,6	8,8	2,8	2,3	4
S. João da Madeira	115,1	8,3	8,4	6,9	3,7	4
Vale de Cambra	168	6,5	10,7	3,9	2,7	3

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

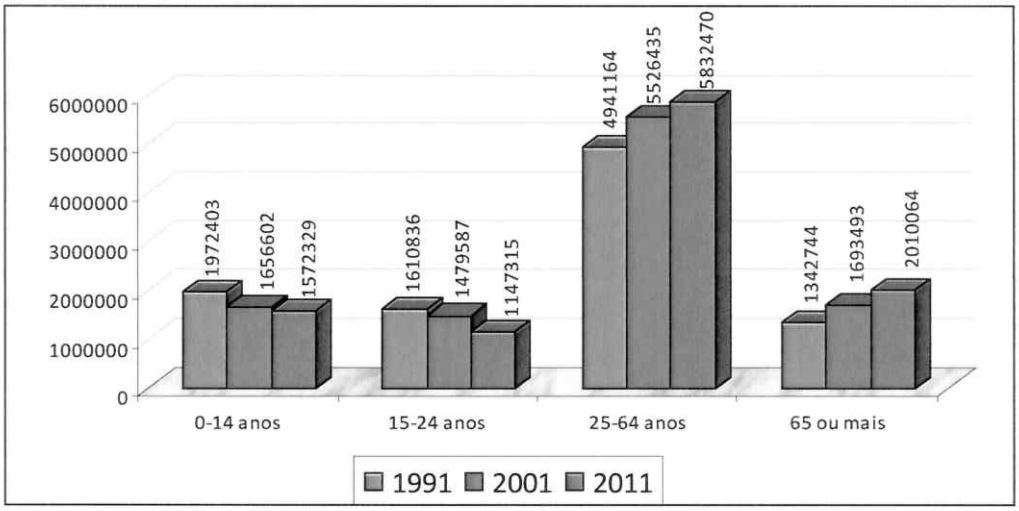
[2] - Relação entre a população em idade activa e a população idosa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos e o número de pessoas com 65 ou mais anos (expressa habitualmente por cada pessoa (10^2) com 65 ou mais anos). Fonte: INE, I.P. – Metainformação associada aos dados.

Gráfico nº 3: Evolução da População Residente no Concelho de Gondomar segundo os Grandes Grupos Etários



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de: 1991, 2001 e 2011).

Gráfico nº 4:Evolução da População Residente em Portugal segundo os Grandes Grupos Etários



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de: 1991, 2001 e 2011).

2.1. População portadora de dificuldade

Quadro nº 5: População residente com 15 e mais anos de idade com dificuldades por local de residência (à data dos Censos de 2011), Tipo de dificuldade e Grau de dificuldade

Tipo de dificuldade e Grau de dificuldade		Total			
		HM			
		Tem muita dificuldade em efetuar a ação		Não consegue efetuar a ação	
		Nº	%	Nº	%
Ver	Portugal	874561	8,3%	27015	0,3%
	Norte	291986	7,9%	8413	0,2%
	AMP	127140	7,6%	3841	0,2%
	Gondomar	12712	7,6%	341	0,2%
Ouvir	Portugal	501745	4,8%	26168	0,2%
	Norte	167630	4,5%	8169	0,2%
	AMP	69162	4,1%	3575	0,2%
	Gondomar	6649	4,0%	326	0,2%
Andar ou subir degraus	Portugal	871354	8,2%	103103	1,0%
	Norte	299518	8,1%	33939	0,9%
	AMP	126522	7,6%	14187	0,8%
	Gondomar	12445	7,4%	1310	0,8%
Memória ou concentração	Portugal	532328	5,0%	97467	0,9%
	Norte	182021	4,9%	31840	0,9%
	AMP	80061	4,8%	14801	0,9%
	Gondomar	7961	4,7%	1483	0,9%
Tomar Banho ou vestir-se sozinho	Portugal	316231	3,0%	142568	1,3%
	Norte	107836	2,9%	49470	1,3%
	AMP	45577	2,7%	20442	1,2%
	Gondomar	4353	2,6%	2019	1,2%
Compreender os outros ou fazer-se compreender	Portugal	320736	3,0%	65504	0,6%
	Norte	111678	3,0%	22526	0,6%
	AMP	47759	2,9%	9573	0,6%
	Gondomar	4730	2,8%	930	0,6%

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Gráfico nº 5: Percentagem de População residente em Gondomar, com 15 e mais anos de idade, com muitas dificuldades, por Tipo de Dificuldade em efetuar a ação



Fonte: www.ine.pt - Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Gráfico nº 6: Percentagem de População residente em Gondomar, com 15 e mais anos de idade com dificuldades, por Tipo de dificuldade e que não consegue efetuar a ação



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

2.2. Imigrantes / Emigrantes

Quadro nº 6: População Residente segundo as Migrações (relativamente a 31/12/2009) em Gondomar

Zona Geográfica População Residente	Censos 2011						INE - 2012	
	População residente	População sem alteração de residência	População com alteração de residência				Saldo migratório*[1]	Taxa de crescimento migratório*[2]
			Dentro da mesma freguesia	Proveniente de outra freguesia do mesmo concelho	Proveniente de outro município	Proveniente do Estrangeiro		
Portugal	10562178	9205435	603339	278926	275615	81778	-37352	-0,36%
Norte	3689682	3270606	181368	98990	74279	25367	-16584	-0,45%
Santo Tirso	71530	63313	4645	1423	1186	325	-313	-0,44%
Trofa	37581	34403	2431	689	884	179	-216	-0,55%
Espinho	31786	28304	1469	732	833	174	-386	-1,24%
Gondomar	168027	149133	8235	4072	4156	617	-437	-0,26%
Maia	135306	118665	5559	3742	4933	615	-308	-0,23%
Matosinhos	175478	153066	9756	4568	5287	804	-516	-0,29%
Porto	237591	203514	13599	9135	7568	1622	-4579	-1,99%
Póvoa de Varzim	63408	55716	3757	1301	1385	516	-276	-0,44%
Valongo	93858	81868	5441	1604	3300	470	74	0,08%
Vila do Conde	79533	70136	4220	1670	2027	475	-129	-0,16%
Vila Nova de Gaia	302295	263628	15463	11654	6636	1463	-387	-0,13%
Arouca	22359	20084	1285	371	258	115	-188	-0,85%
Santa Maria da Feira	139312	124453	6418	3307	2762	789	-99	-0,07%
Oliveira de Azeméis	68611	61492	3486	1353	1247	396	-231	-0,34%
São João da Madeira	21713	19104	1421	0	836	129	-61	-0,28%
Vale de Cambra	22864	20820	803	535	334	164	-120	-0,53%

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011 e Estimativas da População de 2012).

Notas:

***1 - Saldo migratório**: Diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período de tempo.

***2 - Taxa de Crescimento Migratório**: Saldo migratório observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período.

Quadro nº 7: População Residente em Gondomar com nacionalidade estrangeira

População Residente em Gondomar - Censos 2011					
Total da população de Gondomar		168027	Outros Países da Europa	Noruega	1
População **Portuguesa** a viver em Gondomar		162540		Suíça	75
População **Estrangeira** a viver em Gondomar		**5487**		Rússia (Federação da)	35
União Europeia	França	886		Outros Países - Europa	269
	Países Baixos (Holanda)	11	África	África do Sul	118
	Alemanha	202		Angola	1354
	Itália	14		Cabo Verde	95
	Reino Unido	49		Guiné-Bissau	79
	Irlanda	1		Moçambique	572
	Dinamarca	1		São Tomé e Príncipe	61
	Grécia	0		Outros Países de África	85
	Espanha	128	América	Argentina	4
	Bélgica	20		Brasil	1005
	Luxemburgo	34		Canadá	13
	Suécia	1		Estados Unidos da América	11
	Finlândia	0		República Bolivariana da Venezuela	130
	Áustria	0		Outros Países da América	31
	Malta	2	Ásia	China	63
	Estónia	2		Índia	8
	Letónia	2		Japão	3
	Lituânia	5		Macau	14
	Polónia	7		Paquistão	1
	República Checa	0		Timor Leste	6
	Eslováquia	0		Outros Países da Ásia	30
	Hungria	3	Oceânia	Austrália	2
	Roménia	36		Outros Países da Oceânia	0
	Bulgária	14		Outros Países	0
	Eslovénia	0			
	Chipre	2			

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011 e Estimativas da População de 2012).

3 - Caracterização Socioeconómica do Concelho

Quadro nº 8: Número de Empresas em Portugal, na Zona Norte e na Área Metropolitana do Porto

	Nº de Empresas
Portugal	1144150
Norte	366022
Santo Tirso	6126
Trofa	3952
Espinho	3455
Gondomar	14873
Maia	15120
Matosinhos	19612
Porto	37686
Póvoa de Varzim	7070
Valongo	8948
Vila do Conde	7877
Vila Nova de Gaia	30032
Arouca	2129
Oliveira de Azeméis	7019
Santa Maria da Feira	14661
São João da Madeira	3000
Vale de Cambra	2240

Fonte: Anuário Estatístico da Região Norte, 2011 – INE dezembro de 2012.

Quadro nº 9: Número de Empresas com Sede no Município de Gondomar, no Grande Porto, na Região Norte e em Portugal

Classificação das Atividades Económicas (CAE)*	Gondomar		Grande Porto		Região Norte		Portugal	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	129	0,9	2432	1,7	11407	3,1	53654	4,7
Indústrias extrativas	0	0,0	26	0,0	428	0,1	1321	0,1
Indústrias transformadoras	1598	10,7	8881	6,1	34693	9,5	74081	6,5
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	4	0,0	95	0,1	267	0,1	730	0,1
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	10	0,1	114	0,1	339	0,1	1069	0,1
Construção	957	6,4	8731	6,0	33462	9,1	106710	9,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3696	24,9	32655	22,6	90164	24,6	255623	22,3
Transportes e armazenagem	326	2,2	2802	1,9	6770	1,8	24194	2,1
Alojamento, restauração e similares	980	6,6	9165	6,3	26820	7,3	85205	7,4
Atividades de informação e de comunicação	131	0,9	1948	1,3	3405	0,9	14522	1,3
Atividades imobiliárias	1293	8,7	17985	12,4	34642	9,5	118561	10,4

Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2327	15,6	21272	14,7	39591	10,8	144441	12,6
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	934	6,3	9815	6,8	23876	6,5	64401	5,6
Educação	316	2,1	3658	2,5	6919	1,9	28921	2,5
Atividades de saúde humana e apoio social	752	5,1	6810	4,7	16922	4,6	59850	5,2
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	316	2,1	3658	2,5	6919	1,9	28921	2,5
Outras atividades de serviços	752	5,1	6810	4,7	16922	4,6	59850	5,2

***Nota do INE, I.P.:** Dados divulgados de acordo com a nova série do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) 2004-2010. A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística, em 1 de janeiro de 2010, introduziu alterações significativas no registo da informação contabilística e consequentemente nos dados do SCIE para o ano de 2010, também refletidas para o período de 2004 a 2009 e motivo pelo qual estes dados não são diretamente comparáveis com os dados disponibilizados anteriormente.
Fonte: Anuário Estatístico da Região Norte, 2011 – INE dezembro de 2012.

Quadro nº 10: Número de Sociedades com Sede no Município de Gondomar, no Grande Porto, na Região Norte e em Portugal

Classificação das Atividades Económicas (CAE)	**Gondomar**		**Grande Porto**		**Região Norte**		**Portugal**	
	Nº	**%**	**Nº**	**%**	**Nº**	**%**	**Nº**	**%**
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6	0,2	379	0,8	1959	1,7	10143	2,8
Indústrias extrativas	0	0,0	24	0,0	313	0,3	899	0,2
Indústrias transformadoras	724	18,7	5096	10,6	19498	16,6	39398	10,9
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	4	0,1	95	0,2	267	0,2	721	0,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	9	0,2	104	0,2	283	0,2	929	0,3
Construção	494	12,8	5224	10,8	15681	13,4	46486	12,9
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1209	31,2	13943	28,9	33281	28,4	97609	27,1
Transportes e armazenagem	237	6,1	2179	4,5	4793	4,1	18990	5,3
Alojamento, restauração e similares	270	7,0	4077	8,5	8455	7,2	32266	9,0
Atividades de informação e de comunicação	45	1,2	1089	2,3	1809	1,5	7666	2,1
Atividades imobiliárias	137	3,5	3385	7,0	7285	6,2	24321	6,8
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	276	7,1	5180	10,7	9540	8,1	33313	9,2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	99	2,6	1685	3,5	3375	2,9	11713	3,3
Educação	67	1,7	842	1,7	1548	1,3	4840	1,3
Atividades de saúde humana e apoio social	169	4,4	2973	6,2	5280	4,5	17315	4,8
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	36	0,9	566	1,2	1123	1,0	4272	1,2
Outras atividades de serviços	90	2,3	1357	2,8	2742	2,3	9398	2,6

Fonte: Anuário Estatístico da Região Norte, 2011 – INE dezembro de 2012.

Quadro nº 11: População Residente com 15 ou mais anos por condição perante a Atividade Económica, Sexo e Grupo Etários no Concelho de Gondomar, no Grande Porto, na Zona Norte e em Portugal (2011)

Zona Geográfica	População com Atividade Económica						População sem Atividade Económica					
	15 a 60 anos			Mais de 60 anos			15 a 60 anos			Mais de 60 anos		
	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M
Portugal	1599508	661535	937973	2366974	977492	1389482	4745536	2440196	2305340	277831	163378	114453
Região Norte	609851	240805	369046	766533	316294	450239	1676723	874987	801736	79342	49321	30021
Grande Porto	197327	81302	116025	261534	106247	155287	604017	305174	298843	32721	19768	12953
Gondomar	26350	10502	15848	31891	13549	18342	80302	41414	38888	3639	2224	1415

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Quadro nº 12: População Residente com 15 ou mais anos e com Atividade Económica no Concelho de Gondomar, Grande Porto, na Região Norte e em Portugal (2011)

Zona Geográfica	População com Atividade Económica								
	Total			Empregada			Desempregada		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Portugal	2603574	2419793	5023367	2275974	2085213	4361187	327600	334580	662180
Região Norte	924308	831757	1756065	804289	697594	1501883	120019	134163	254182
Grande Porto	324942	311796	636738	274369	257821	532190	50573	53975	104548
Gondomar	43638	40303	83941	36634	33135	69769	7004	7168	14172

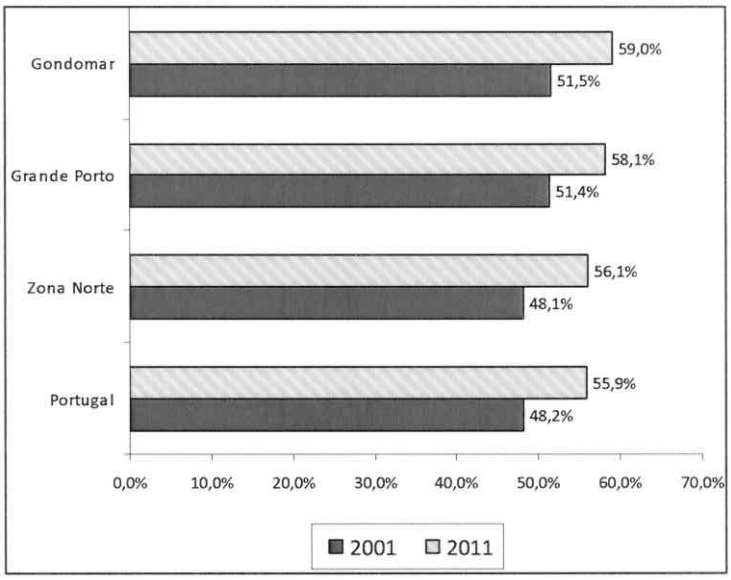
Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Quadro nº 13: População Residente com 15 ou mais anos Sem Atividade Económica no Concelho de Gondomar, Grande Porto, na Região Norte e em Portugal (2011)

População sem atividade económica					
		Portugal	Região Norte	Grande Porto	Gondomar
Estudante	H	326183	117923	40491	5166
	M	334313	123559	40087	5243
	Total	660496	241482	80578	10409
Domésticos	H	9632	3473	843	110
	M	410094	161685	44137	6895
	Total	419726	165158	44980	7005
Reformada, Aposentada ou na Reserva	H	1040110	339551	113970	14955
	M	1298984	429015	147915	17317
	Total	2339094	768566	261885	32272
Incapacitados Permanentes para o trabalho	H	72423	28694	8703	1100
	M	68833	25641	8685	1111
	Total	141256	54335	17388	2211
Outra situação	H	190679	67458	23542	2720
	M	215231	79385	30488	3624
	Total	405910	146843	54030	6344

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Gráfico nº 7:Comparação da Taxa de Atividade em Portugal, na Zona Norte, no Grande Porto e em Gondomar, entre 2001 e 2011



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2001 e de 2011).

Quadro nº 14: População residente com 15 ou mais anos segundo o Principal Meio de Vida no Concelho de Gondomar (2011)

Principal Meio de Vida	Homens		Mulheres		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Trabalho	36408	53,8	32543	43,7	68951	48,5
Reforma/Pensão	15754	23,3	18395	24,7	34149	24,0
Subsídio de Desemprego	3376	5,0	3169	4,3	6545	4,6
Subsídio por acidente de trabalho ou doença profissional	183	0,3	107	0,1	290	0,2
Rendimento Social de Inserção	1419	2,1	2300	3,1	3719	2,6
Outro subsídio temporário (doença, maternidade, etc.)	290	0,4	573	0,8	863	0,6
Rendimento da propriedade ou da empresa	236	0,3	253	0,3	489	0,3
Apoio Social	228	0,3	411	0,6	639	0,4
A cargo da família	8436	12,5	14427	19,4	22863	16,1
Outro	1359	2,0	2315	3,1	3674	2,6

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Quadro nº 15: População residente com 15 ou mais anos segundo os Grupos de Profissões no município de Gondomar

Profissões	Total	
	Nº	%
Profissões das Forças Armadas	326	0,5
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	4505	6,5
Especialistas das atividades intelectuais e cientificas	8477	12,2
Técnicos e profissões de nível intermédio	7897	11,3
Pessoal administrativo	7587	10,9
Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	16291	23,3
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	327	0,5
Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	11623	16,7
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3787	5,4
Trabalhadores não qualificados	8949	12,8

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

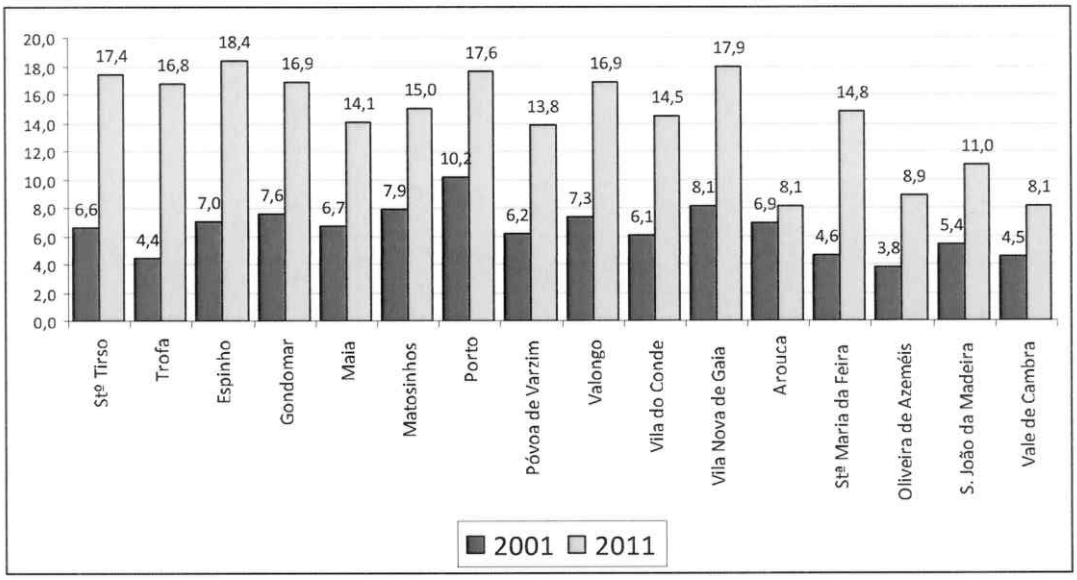
3.1. Desemprego

Quadro nº 16: Taxa de desemprego para Gondomar e Portugal, segundo o Género, em 2001 e 2011

Taxa de Desemprego (%)											
Gondomar						Portugal					
2001			2011			2001			2011		
HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
7,6	6,3	9,3	16,9	16,1	17,8	6,8	5,2	8,7	13,2	12,6	13,8

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2001 e de 2011).

Gráfico nº 8: Taxa de Desemprego nos municípios da Área Metropolitana do Porto, 2001 e 2011



Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2001 e de 2011).

3.2. Movimentos Pendulares no Município de Gondomar

Quadro nº 17: Deslocações da população residente em Gondomar nas viagens casa-trabalho (2011)

Deslocações da população residente em Gondomar no destino casa - trabalho/escola			
Popul. de Gondomar que trabalha/estuda		98104	-
Na freguesia onde reside		29392	52,0%
Noutra freguesia do município onde reside		21610	
Noutro município de Portugal		47102	48,0%
Área Metropolitana do Porto	Stº Tirso	240	0,2%
	Trofa	254	0,3%
	Espinho	84	0,1%
	Maia	4869	5,0%
	Matosinhos	4204	4,3%
	Porto	26558	27,1%
	Póvoa de Varzim	85	0,1%
	Valongo	2490	2,5%
	Vila do Conde	405	0,4%
	Vila Nova de Gaia	3984	4,1%
	Arouca	9	0,0%
	Oliveira de Azeméis	44	0,0%
	Stª Maria da Feira	464	0,5%
	S. João da Madeira	51	0,1%
	Vale de Cambra	10	0,0%

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Quadro nº 18: Deslocações da população residente noutros Municípios de Portugal para Gondomar para trabalhar ou estudar (2011)

Deslocações da população de outros Municípios de Portugal para Gondomar (para trabalhar ou estudar)			
		Nº	
Portugal		9395	5,6% da População residente em Gondomar
Norte		9297	
Área Metropolitana do Porto	Stº Tirso	77	
	Trofa	47	
	Espinho	28	
	Maia	1412	
	Matosinhos	753	
	Porto	1738	
	Póvoa de Varzim	29	
	Valongo	2228	
	Vila do Conde	71	
	Vila Nova de Gaia	1356	
	Arouca	1	
	Oliveira de Azeméis	10	
	Stª Maria da Feira	185	
	S. João da Madeira	4	
	Vale de Cambra	6	
Outros municípios do país		1352	

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

Quadro nº 19: Proporção da população residente nas Freguesias de Gondomar que trabalha ou estuda noutro município (2011)

Percentagem da população residente nas Freguesias de Gondomar que trabalha ou estuda noutro município de Portugal (2011)	
Covelo	41,44%
Fânzeres	47,92%
Foz do Sousa	38,52%
Jovim	38,61%
Lomba	67,03%
Medas	45,41%
Melres	43,96%
Rio Tinto	59,02%
Gondomar (S. Cosme)	41,37%
S. Pedro da Cova	31,01%
Valbom	48,37%
Baguim do Monte	54,70%

Fonte: www.ine.pt (Resultados Definitivos dos Censos de 2011).

3.2.1 Movimentos Pendulares dos Estudantes

Quadro nº 20: Movimentos Pendulares dos estudantes, residentes no Município de Gondomar, para outros concelhos de Portugal ou para o estrangeiro (2011)

Movimentos pendulares dos estudantes residentes no concelho de Gondomar					
Locais onde estudam	**%**	**Nº**	**Locais onde estudam**	**%**	**Nº**
A estudar em Gondomar na Freguesia onde reside	50,25%	16786	Bragança	0,06%	19
Outra freguesia do concelho	21,37%	7138	Penafiel	0,05%	16
No estrangeiro	0,23%	77	Vila Nova de Famalicão	0,04%	14
Porto	19,25%	6431	Viseu	0,04%	14
Maia	2,60%	867	Guimarães	0,04%	12
Valongo	1,39%	465	Viana do Castelo	0,04%	12
Vila Nova de Gaia	1,23%	410	Santo Tirso	0,03%	10
Matosinhos	1,13%	378	Felgueiras	0,03%	9
Paredes	0,43%	142	Barcelos	0,02%	8
Santa Maria da Feira	0,33%	109	Esposende	0,02%	6
Coimbra	0,20%	68	Trofa	0,01%	5
Aveiro	0,17%	58	Lamego	0,01%	5
Braga	0,16%	54	Espinho	0,01%	4
Lisboa	0,16%	53	Mirandela	0,01%	4
Vila do Conde	0,15%	49	Leiria	0,01%	4
Vila Real	0,12%	41	Tomar	0,01%	4
Castelo de Paiva	0,08%	28	Outros concelhos do país com nº residual de estudantes residentes em Gondomar	0,85%	86
Covilhã	0,06%	21	Total de estudantes a estudar fora do concelho	28,38%	9478

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 – Resultados Definitivos.

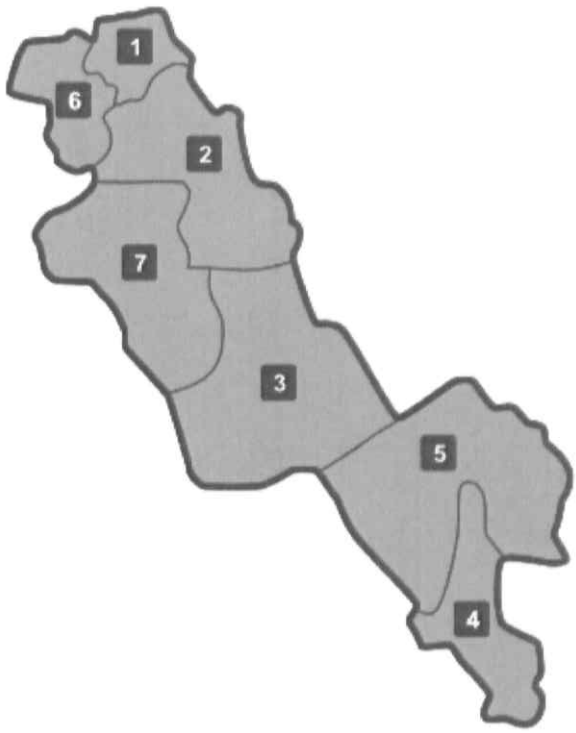
Quadro nº 21:Análise dos movimentos pendulares dos estudantes de Gondomar por freguesia (2011)

Movimentos pendulares dos estudantes residentes em Gondomar por freguesia													
	Baguim do Monte	Covelo	Fânzeres	Foz do Sousa	Gondomar (S. Cosme)	Jovim	Lomba	Medas	Melres	Rio Tinto	S. Pedro da Cova	Valbom	Concelho
Freguesia onde reside	41,71%	32,63%	43,24%	33,12%	58,55%	43,01%	26,24%	58,08%	29,54%	47,53%	72,84%	54,53%	50,25%
Noutra freguesia do concelho	24,57%	45,61%	32,44%	44,40%	18,35%	34,62%	7,45%	13,13%	41,31%	13,51%	17,16%	18,31%	21,37%
Maia	2,29%	1,40%	1,30%	0,47%	1,00%	1,00%	0,35%	2,27%	1,44%	6,07%	0,37%	0,92%	2,60%
Matosinhos	1,41%	0,70%	1,08%	0,56%	0,94%	1,29%	0%	1,52%	0,92%	1,56%	0,28%	1,13%	1,13%
Porto	19,89%	16,14%	16,95%	14,83%	16,85%	15,48%	9,22%	20,71%	20,26%	26,82%	6,59%	20,49%	19,25%
Valongo	6,37%	0%	1,82%	0,19%	0,31%	0,57%	0%	0%	0,26%	1,24%	1,05%	0,35%	1,39%
Vila Nova de Gaia	0,81%	1,40%	1,00%	3,54%	1,29%	0,93%	8,87%	2,78%	2,09%	0,89%	0,48%	2,05%	1,23%
Braga	0,18%	0%	0,13%	0,19%	0,17%	0,36%	0%	0%	0%	0,20%	0,06%	0,18%	0,16%
Castelo de Paiva	0%	0%	0%	0%	0%	0%	9,22%	0%	0,26%	0%	0%	0%	0,08%
Lisboa	0,28%	0%	0,22%	0,09%	0,24%	0,07%	0,35%	0%	0%	0,11%	0,06%	0,21%	0,16%
Paredes	0,28%	0,35%	0,33%	0,84%	0,50%	0,36%	0%	0,51%	0,13%	0,39%	0,42%	0,28%	0,43%
Penafiel	0%	0%	0,02%	0%	0%	0%	0%	0,25%	1,44%	0,02%	0,03%	0%	0,05%
Santa Maria da Feira	0,04%	0%	0%	0,09%	0%	0%	36,17%	0%	0,13%	0,03%	0%	0,04%	0,33%
Estrangeiro	0,18%	0%	0,24%	0,19%	0,17%	0,36%	0%	0%	0%	0,24%	0,23%	0,46%	0,23%
Outros concelhos	2,29%	1,75%	1,24%	1,49%	1,63%	1,94%	2,13%	0,76%	2,22%	1,38%	0,45%	1,06%	1,34%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 – Resultados Definitivos.

3.3. As Freguesias do Município de Gondomar

Mapa nº 1: Freguesias do Concelho de Gondomar



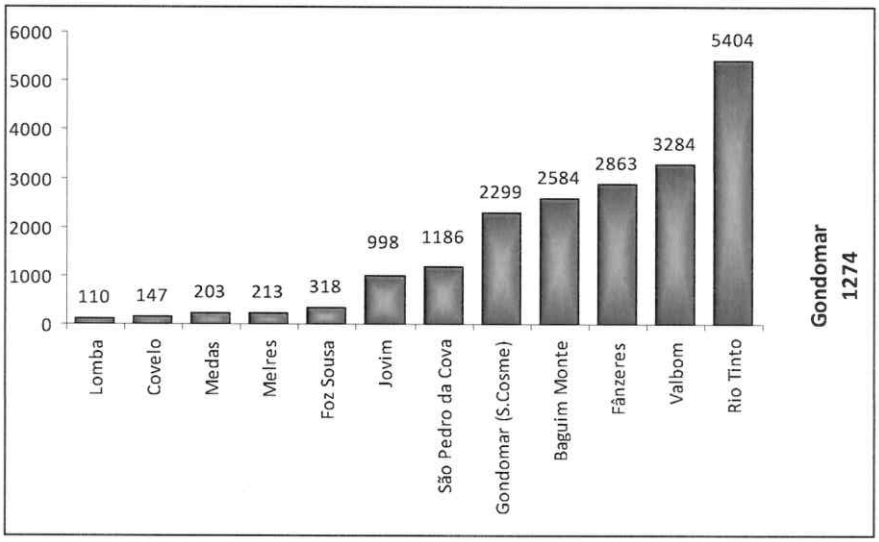
1. Baguim do Monte
2. União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova
3. União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo
4. Lomba
5. União das Freguesias de Melres e Medas
6. Rio Tinto
7. União das Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim

Quadro nº 22: Evolução da População residente e da Densidade populacional do município de Gondomar, 1981 – 2011

Freguesia	Tx. Crescimento da densidade 1981-2011	Tx. Crescimento da densidade 2001-2011	2011		Tx. Crescimento da densidade 1991-2001	2001		Tx. Crescimento da densidade 1981-1991	1991		1981	
			População	Densidade		População	Densidade		População	Densidade	População	Densidade
	%	%	Nº	Nº/Km²	%	Nº	Nº/Km²	%	Nº	Nº/Km²	Nº	Nº/Km²
Baguim Monte	...	2,7%	14102	2584	44,5%	13943	2517	...	9651	1742	...	...
Covelo	-25,4%	-6,4%	1647	147	3,3%	1755	157	-22,8%	1695	152	1653	197
Fânzeres	63,5%	3,0%	23108	2863	28,5%	22007	2780	23,6%	17126	2164	14362	1751
Foz Sousa	11,2%	-5,4%	6054	318	-3,2%	6405	336	21,3%	6626	347	6442	286
Jovim	19,4%	0,5%	7146	998	-0,7%	7112	993	19,6%	7163	1000	6520	836
Lomba	-20,3%	-12,0%	1505	110	-8,1%	1711	125	-1,4%	1851	136	1868	138
Medas	9,1%	-10,2%	2129	203	-3,4%	2353	226	25,8%	2433	234	2356	186
Melres	-4,5%	-6,2%	3691	213	5,1%	3945	227	-3,1%	3788	216	3437	223
Rio Tinto	1,0%	5,6%	50713	5404	16,6%	47695	5116	-18,0%	40907	4388	47616	5350
São Cosme (Gondomar)	40,0%	5,2%	27047	2299	24,7%	25717	2185	6,7%	20622	1752	18881	1642
São Pedro da Cova	10,6%	-6,2%	16478	1186	3,9%	17324	1264	22,7%	18023	1315	15433	1072
Valbom	24,0%	2,0%	14407	3284	5,9%	14129	3220	14,9%	13343	3042	12183	2648
Concelho Gondomar	29,9%	2,1%	168027	1274	14,6%	164096	1248	11,0%	143228	1089	130751	981

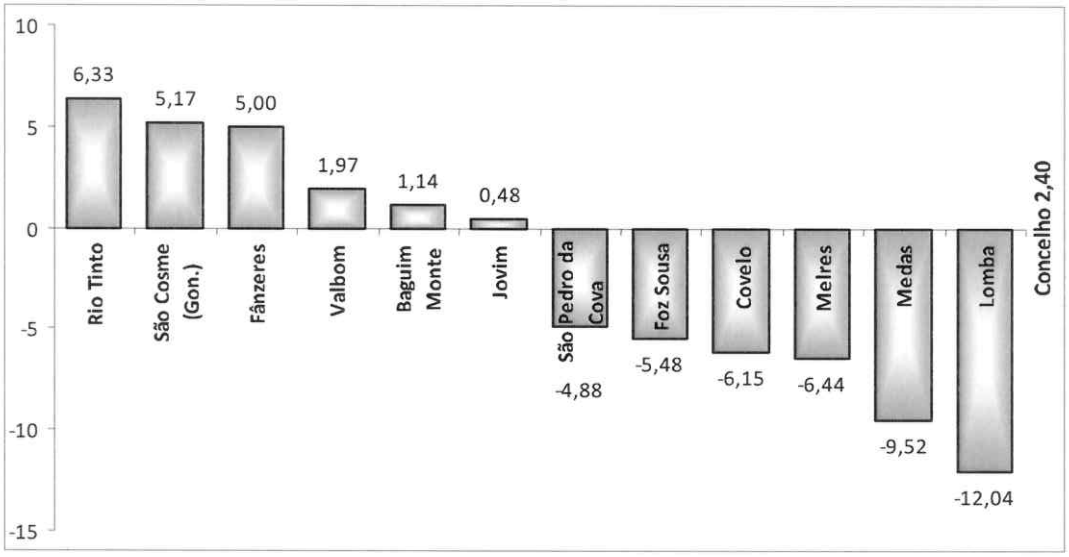
Fonte: INE, I.P., Censos 2011, Censos 2001, Censos 1991 e Censos 1981.

Gráfico nº 9: Densidade Populacional – 2011



Fonte: INE, I.P., Censos 2011.

Gráfico nº 10: Percentagem de variação da População nas Freguesias do Concelho de Gondomar – 2011



Quadro 23: Comparação de alguns indicadores nas diferentes freguesias do concelho de Gondomar

	0-14 anos	15-64 anos	65 e mais anos	Índice de Rejuvenescimento da População Activa[3]	Índice de Sustentabilidade Potencial[4]	Índice de Envelhecimento[5]
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Concelho	25845	117012	25170	92,95	4,6	98
Baguim do Monte	2235	9919	1948	92,86	5,1	88
Covelo	216	1171	260	98,63	4,5	120
Fânzeres	3973	16150	2985	109,64	5,4	75
Foz-do-Sousa	807	4186	1061	85,08	3,9	132
Jovim	1094	5075	977	88,22	5,2	90
Lomba	216	974	315	98,84	3,1	**146**
Medas	279	1495	355	88,30	4,2	128
Melres	568	2629	494	100,43	5,3	87
Rio Tinto	7599	35075	8039	91,95	4,3	106
Gondomar (S. Cosme)	4237	18869	3941	88,92	4,8	94
S. Pedro Cova	2518	11598	2362	95,94	4,9	94
Valbom	2103	9871	2433	81,90	4,1	116

[3] **Índice de Renovação da População em Idade Activa**: Relação entre a população que potencialmente está a entrar e a que está a sair do mercado de trabalho, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idade compreendidas entre os 20 e os 29 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 55 e os 64 anos.

[4] **Índice de Sustentabilidade Potencial**: Relação entre a população em idade activa e a população idosa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos e o número de pessoas com 65 ou mais anos.

[5] **Índice de Envelhecimento**: Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (INE, IP – Metainformação).

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 – Resultados Definitivos.

Quadro 24: População Residente por grupos etários e sexo, 2011

	Nº			%		
Gondomar (Município)	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	25845	13318	12527	15,4	16,4	14,4
15 - 24 anos	18756	9471	9285	11,2	11,7	10,7
25 - 64 anos	98256	47360	50896	58,5	58,5	58,5
65 e mais anos	25170	10858	14312	15,0	13,4	16,4
TOTAL	168027	81007	87020	100,0	100,0	100,0
Covelo	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	216	121	95	13,1	14,8	11,5
15 - 24 anos	194	89	105	11,8	10,9	12,7
25 - 64 anos	977	505	472	59,3	61,7	57,0
65 e mais anos	260	104	156	15,8	12,7	18,8
TOTAL	1647	819	828	100,0	100,0	100,0
Fânzeres	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	3973	2044	1929	17,2	18,2	16,2
15 - 24 anos	2621	1337	1284	11,3	11,9	10,8
25 - 64 anos	13529	6558	6971	58,5	58,4	58,7
65 e mais anos	2985	1293	1692	12,9	11,5	14,2
TOTAL	23108	11232	11876	100,0	100,0	100,0
Foz do Sousa	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	807	404	403	13,3	13,6	13,1
15 - 24 anos	692	336	356	11,4	11,3	11,5
25 - 64 anos	3494	1771	1723	57,7	59,6	55,9
65 e mais anos	1061	458	603	17,5	15,4	19,5
TOTAL	6054	2969	3085	100,0	100,0	100,0
Jovim	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	1094	581	513	15,3	16,4	14,3
15 - 24 anos	828	408	420	11,6	11,5	11,7
25 - 64 anos	4247	2123	2124	59,4	59,9	59,0
65 e mais anos	977	434	543	13,7	12,2	15,1
TOTAL	7146	3546	3600	100,0	100,0	100,0
Lomba	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	216	105	111	14,4	14,4	14,3
15 - 24 anos	182	84	98	12,1	11,5	12,6
25 - 64 anos	792	407	385	52,6	55,8	49,7
65 e mais anos	315	134	181	20,9	18,4	23,4
TOTAL	1505	730	775	100,0	100,0	100,0
Medas	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	279	149	130	13,1	14,2	12,1
15 - 24 anos	265	136	129	12,4	12,9	12,0
25 - 64 anos	1230	614	616	57,8	58,3	57,2
65 e mais anos	355	154	201	16,7	14,6	18,7
TOTAL	2129	1053	1076	100,0	100,0	100,0
Melres	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	568	297	271	15,4	15,9	14,9

15 - 24 anos	478	264	214	13,0	14,1	11,8
25 - 64 anos	2151	1094	1057	58,3	58,4	58,1
65 e mais anos	494	217	277	13,4	11,6	15,2
TOTAL	3691	1872	1819	100,0	100,0	100,0

Rio Tinto	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	7599	3901	3698	15,0	16,3	13,8
15 - 24 anos	5391	2684	2707	10,6	11,2	10,1
25 - 64 anos	29684	13953	15731	58,5	58,3	58,7
65 e mais anos	8039	3383	4656	15,9	14,1	17,4
TOTAL	50713	23921	26792	100,0	100,0	100,0
Gondomar (S. Cosme)	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	4237	2217	2020	15,7	17,0	14,5
15 - 24 anos	2974	1515	1459	11,0	11,6	10,4
25 - 64 anos	15895	7592	8303	58,8	58,1	59,4
65 e mais anos	3941	1744	2197	14,6	13,3	15,7
TOTAL	27047	13068	13979	100,0	100,0	100,0
S. Pedro da Cova	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	2518	1314	1204	15,3	16,1	14,5
15 - 24 anos	2074	1077	997	12,6	13,2	12,0
25 - 64 anos	9524	4731	4793	57,8	58,0	57,6
65 e mais anos	2362	1033	1329	14,3	12,7	16,0
TOTAL	16478	8155	8323	100,0	100,0	100,0
Valbom	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	2103	1069	1034	14,6	15,5	13,7
15 - 24 anos	1538	782	756	10,7	11,4	10,0
25 - 64 anos	8333	3993	4340	57,8	58,0	57,7
65 e mais anos	2433	1036	1397	16,9	15,1	18,6
TOTAL	14407	6880	7527	100,0	100,0	100,0
Baguim do Monte (Rio Tinto)	**HM**	**H**	**M**	**HM**	**H**	**M**
0 - 14-anos	2235	1116	1119	15,8	16,5	15,2
15 - 24 anos	1519	759	760	10,8	11,2	10,4
25 - 64 anos	8400	4019	4381	59,6	59,4	59,7
65 e mais anos	1948	868	1080	13,8	12,8	14,7
TOTAL	14102	6762	7340	100,0	100,0	100,0

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 – Resultados Definitivos.

4. Nível de Educação e Formação da População de Gondomar

4.1. Nível de Escolaridade da População do Município

Quadro nº 25: Nível de Escolaridade da População Residente no Concelho de Gondomar, na AMP, na Região Norte e em Portugal

2001							
	Nenhum Nível de Ensino %	1º Ciclo %	2º Ciclo %	3º Ciclo %	Ensino Secundário %	Ensino Médio %	Ensino Superior %
Gondomar	11,9	35,6	13	11,8	17,6	0,6	9,5
AMP	11,2	33,8	12,5	11,2	17	1	13,3
Região Norte	14	37,6	15,1	10,7	13	0,6	8,9
Portugal	14,3	35,1	12,6	10,9	15,7	0,8	10,8
2011							
	Nenhum Nível de Ensino %	1º Ciclo %	2º Ciclo %	3º Ciclo %	Ensino Secundário %	Ensino Médio %	Ensino Superior %
Gondomar	16,8	26,9	14,8	17,3	13,9	0,9	9,4
AMP	16,5	26,1	14,3	16,0	13,0	0,8	12,7
Região Norte	18,7	27,6	15,3	15,7	11,9	0,7	10,2
Portugal	18,9	25,5	13,4	16,3	13,4	0,8	11,8

Fonte: www.ine.pt (Censos 2001 e Censos 2011)

Quadro nº 26: Nível de Instrução[6] da População Residente no Concelho de Gondomar por Freguesia, 2011

2011															
	Nenhum Nível de Ensino		1º CEB		2º CEB		3º CEB		Ensino Secundário		Ensino Médio		Ensino Superior		População Residente
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
Gondomar (Município)	28273	16,8	45128	26,9	24930	14,8	29086	17,3	23336	13,9	1455	0,9	15819	9,4	168027
Baguim do Monte	2244	14,8	3687	35,2	2028	14,6	2448	15,6	2071	11,1	120	1,5	1504	7,2	14102
Covelo	243	17,2	579	26,2	241	16,1	257	18,7	183	13,9	25	0,8	119	7,1	1647
Fânzeres	3968	16,2	6047	31,5	3729	15,6	4314	16,0	3221	12,8	195	0,8	1634	7,1	23108
Foz do Sousa	979	16,7	1908	29,4	947	15,6	970	15,5	774	13,3	48	0,8	428	8,7	6054
Jovim	1194	18,6	2102	35,8	1118	18,1	1107	15,3	949	8,1	56	0,6	620	3,5	7146
Lomba	280	16,1	539	29,9	272	17,0	231	16,9	122	12,4	9	1,2	52	6,6	1505
Medas	343	17,1	636	32,0	361	16,2	359	15,8	263	12,6	26	1,1	141	5,3	2129
Melres	631	15,8	1180	24,8	598	14,0	582	18,0	465	15,1	41	0,9	194	11,3	3691
Rio Tinto	8006	15,6	12581	24,4	7107	13,7	9137	17,4	7661	15,7	478	0,9	5743	12,3	50713
Gondomar (S. Cosme)	4219	22,7	6607	31,9	3694	17,4	4695	15,7	4258	8,6	244	0,5	3330	3,2	27047
S. Pedro da Cova	3735	16,9	5253	27,8	2861	13,7	2589	16,6	1423	13,5	89	0,9	528	10,6	16478
Valbom	2431	15,9	4009	26,1	1974	14,4	2397	17,4	1946	14,7	124	0,9	1526	10,7	14407

Fonte: www.ine.pt (Censos 2001 e Censos 2011)

[6] - "Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma" INE – http://www.ine.pt .

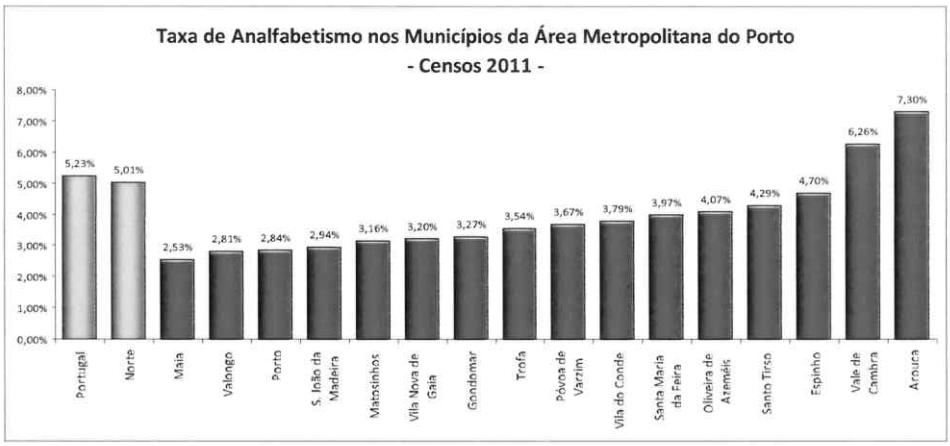
4.2. Analfabetismo em Gondomar

Quadro nº 27: Comparação da Taxa de Analfabetismo entre 2001 e 2011 em Portugal, na Região Norte e na AMP

	Censos 2001	Censos 2011	
	Taxa de população analfabeta	Taxa de população analfabeta	População residente com 10 e mais anos de idade analfabetos Nº
Portugal	9,03%	5,23%	499936
Norte	8,34%	5,01%	167451
Arouca	11,73%	7,30%	1476
Espinho	6,96%	4,70%	1379
Gondomar	5,46%	3,27%	4967
Maia	4,82%	2,53%	3043
Matosinhos	5,23%	3,16%	5029
Oliveira de Azeméis	6,80%	4,07%	2555
Porto	4,79%	2,84%	6245
Póvoa de Varzim	5,85%	3,67%	2080
S. João da Madeira	4,81%	2,94%	581
Santa Maria da Feira	6,73%	3,97%	4982
Santo Tirso	7,18%	4,29%	2814
Trofa	5,60%	3,54%	1246
Vale de Cambra	9,72%	6,26%	1317
Valongo	5,01%	2,81%	2352
Vila do Conde	6,24%	3,79%	2701
Vila Nova de Gaia	5,40%	3,20%	8715

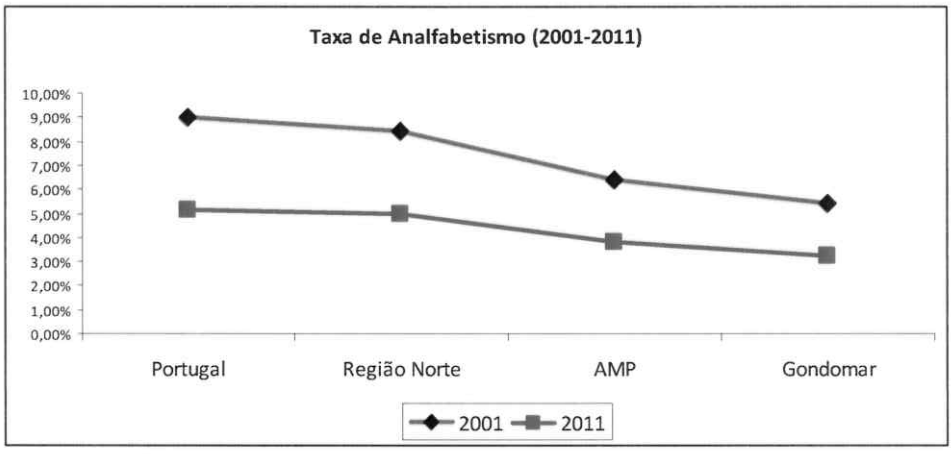
Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Gráfico nº 11: Taxa de Analfabetismo na AMP



Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Gráfico nº 12: Comparação da Taxa de Analfabetismo (2001 – 2011)



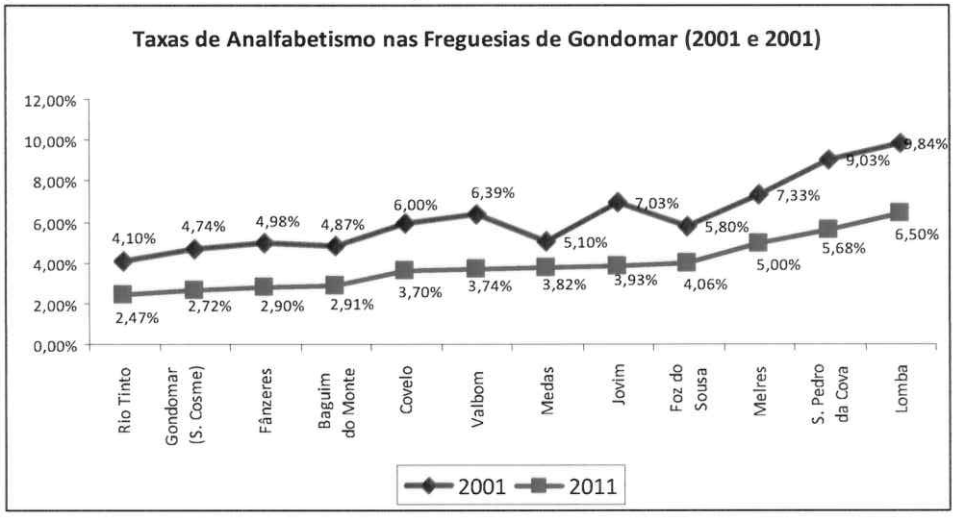
Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Quadro nº 28: Taxas de Analfabetismo nas Freguesias de Gondomar, Censos 2001 e Censos 2011

Taxa de Analfabetismo nas Freguesias de Gondomar		
	2001	**2011**
Rio Tinto	4,10%	2,47%
Gondomar (S. Cosme)	4,74%	2,72%
Fânzeres	4,98%	2,90%
Baguim do Monte	4,87%	2,91%
Covelo	6,00%	3,70%
Valbom	6,39%	3,74%
Medas	5,10%	3,82%
Jovim	7,03%	3,93%
Foz do Sousa	5,80%	4,06%
Melres	7,33%	5,00%
S. Pedro da Cova	9,03%	5,68%
Lomba	9,84%	6,50%

Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Gráfico nº 13:Comparação da Taxa de Analfabetismo nas Freguesias de Gondomar entre 2001 e 2011



Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

4.3. Abandono Escolar

Quadro nº 29: Taxa de Abandono Escolar em 2001 e 2011, em Portugal, na Região Norte e na Área Metropolitana do Porto

Taxa de Abandono Escolar		
	Censos 2001	Censos 2011
Portugal	2,79%	1,58%
Norte	3,49%	1,45%
Santo Tirso	2,73%	1,00%
Trofa	2,50%	1,23%
Espinho	4,09%	2,95%
Gondomar	2,35%	1,76%
Maia	1,80%	1,64%
Matosinhos	2,12%	1,38%
Porto	2,57%	1,60%
Póvoa de Varzim	3,95%	1,19%
Valongo	3,01%	1,36%
Vila do Conde	3,29%	1,22%
Vila Nova de Gaia	2,60%	1,34%
Arouca	3,33%	0,82%
Santa Maria da Feira	3,08%	1,64%
Oliveira de Azeméis	2,13%	0,99%
São João da Madeira	1,27%	1,60%
Vale de Cambra	1,87%	1,83%

Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Quadro nº 30: Comparação da Taxa de Abandono Escolar em 2001 e 2011, nas Freguesias de Gondomar

	Censos 2001	Censos 2011
Lomba	3,57%	0,00%
Medas	1,14%	0,76%
Baguim do Monte	1,77%	0,79%
Melres	2,11%	1,46%
Jovim	2,10%	1,54%
Gondomar (S. Cosme)	1,99%	1,66%
São Pedro da Cova	4,60%	1,78%
Valbom	1,98%	1,87%
Rio Tinto	1,69%	1,88%
Fânzeres	2,13%	2,15%
Foz do Sousa	2,94%	2,20%
Covelo	6,82%	4,67%

Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

Quadro nº 31: Taxa de Abandono Escolar em Gondomar segundo os Censos de 2001 e 2011

Taxa de Abandono Escolar[7]		
	Censos 2001	Censos 2011
Portugal	2,79%	1,58%
Norte	3,49%	1,45%
Santo Tirso	2,73%	1,00%
Trofa	2,50%	1,23%
Espinho	4,09%	2,95%
Gondomar	2,35%	1,76%
Maia	1,80%	1,64%
Matosinhos	2,12%	1,38%
Porto	2,57%	1,60%
Póvoa de Varzim	3,95%	1,19%
Valongo	3,01%	1,36%
Vila do Conde	3,29%	1,22%
Vila Nova de Gaia	2,60%	1,34%
Arouca	3,33%	0,82%
Santa Maria da Feira	3,08%	1,64%
Oliveira de Azeméis	2,13%	0,99%
São João da Madeira	1,27%	1,60%
Vale de Cambra	1,87%	1,83%

Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

[7] - Saída do sistema de ensino antes da conclusão da escolaridade obrigatória, dentro dos limites etários previstos na lei (15 anos, nos Censos de 2001 e 2011).
Fonte: INE, IP – Metainformação associada ao quadro sobre a Taxa de Abandono Escolar.

Quadro nº 32: Taxa de Abandono Escolar nas Freguesias de Gondomar segundo os Censos de 2011

Taxa de Abandono Escolar	
Freguesias de Gondomar	**Censos 2011**
Lomba	0%
Medas	0,76%
Baguim do Monte	0,79%
Melres	1,46%
Jovim	1,54%
Gondomar (S. Cosme)	1,66%
São Pedro da Cova	1,78%
Valbom	1,87%
Rio Tinto	1,88%
Fânzeres	2,15%
Foz do Sousa	2,20%
Covelo	4,67%

Fonte: INE, IP: Censos 2001 e Censos 2011 - Resultados Definitivos (http://www.ine.pt).

5. Previsão da evolução do número de alunos do concelho de Gondomar, até 2020

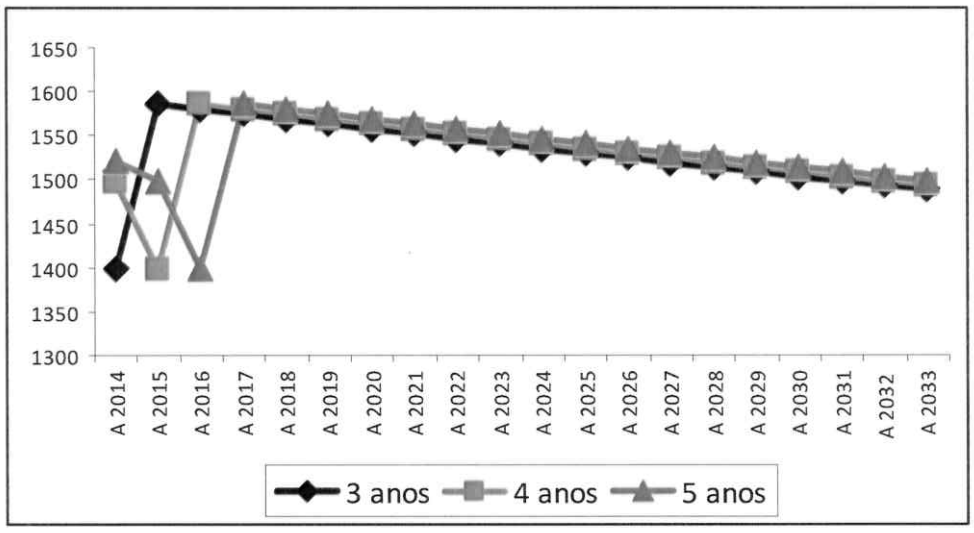
Quadro nº 33: Procura potencial de Educação Pré-escolar do Concelho de Gondomar

Ano Civil	3 anos	4 anos	5 anos	Procura Total
2014	1399	1498	1521	1614
2015	1586	1399	1498	1521
2016	1580	1586	1399	1498
2017	1575	1580	1586	1399
2018	1569	1575	1580	1586
2019	1563	1569	1575	1580
2020	1558	1563	1569	1575
2021	1552	1558	1563	1569
2022	1547	1552	1558	1563
2023	1541	1547	1552	1558
2024	1536	1541	1547	1552
2025	1530	1536	1541	1547
2026	1525	1530	1536	1541

2027	1520	1525	1530	1536
2028	1514	1520	1525	1530
2029	1509	1514	1520	1525
2030	1504	1509	1514	1520
2031	1499	1504	1509	1514
2032	1494	1499	1504	1509
2033	1489	1494	1499	1504

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

Gráfico nº 14: Tendência da procura de Educação Pré-escolar no Município de Gondomar até 2033



Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

Com a determinação do potencial do número de crianças para o ensino pré-escolar foi possível calcular a procura futura dos diversos graus de ensino.

A sua desagregação pelas freguesias do Concelho foi realizada com base no peso médio que cada freguesia tem para a população correspondente à sua faixa etária.

Quadro nº 34: Potencial procura de Educação Pré-escolar por Freguesia

Freguesias	Peso demográfico 3-5 anos	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Covelo	1,0%	43	44	45	46	46	49	46	46	45
Fânzeres	15,5%	685	695	708	735	733	730	727	725	722
Foz do Sousa	3,3%	144	146	149	155	154	154	153	152	152
Jovim	4,0%	177	179	183	190	189	188	188	187	186
Lomba	1,2%	51	52	53	55	55	55	55	54	54
Medas	1,3%	58	59	60	62	62	62	61	61	61
Melres	2,7%	121	123	125	130	130	129	129	128	128
Rio Tinto	27,8%	1227	1245	1268	1317	1312	1307	1303	1298	1293
Gondomar (S. Cosme)	16,0%	707	718	731	759	156	753	751	748	745
S. Pedro da Cova	10,6%	468	475	484	502	500	499	497	495	493
Valbom	7,5%	331	336	342	356	354	353	352	350	349
Baguim do Monte	9,2%	405	411	419	435	433	432	430	429	427
Gondomar Concelho	100%	4418	4483	4565	4741	4724	4707	4690	4673	4656

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

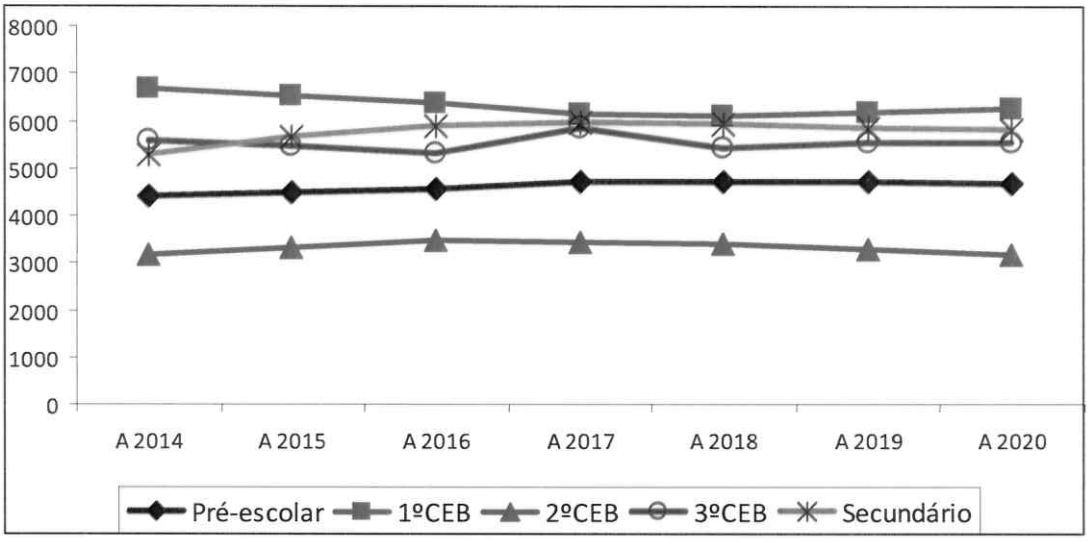
5.1. Procura do Ensino Básico e Secundário

Quadro nº 35: Estimativa da população estudantil por ciclo de ensino, no Concelho de Gondomar, entre 2014 e 2020

Ano	Pré-escolar	1ºCEB	2ºCEB	3ºCEB	Secundário	Gondomar Total
2014	4418	6689	3215	5598	5305	20807
2015	4483	6544	3342	5489	5678	21053
2016	4565	6383	3499	5352	5891	21125
2017	4741	6170	3463	5866	5993	20992
2018	4724	6143	3419	5455	5958	20974
2019	4707	6194	3330	5551	5850	20925
2020	4690	6269	3217	5560	5822	20867

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

Gráfico nº 15: Estimativa da população estudantil por ciclo de ensino, no Concelho de Gondomar, entre 2014 e 2020



Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

Quadro nº 36: Estimativa do peso demográfico da população estudantil e procura potencial do Ensino Básico e Secundário, por Freguesia do Concelho de Gondomar, para 2015 e 2020

Procura potencial do Ensino Básico e Secundário											
	Peso demográfico			2015				2020			
	6-9	10-14	15-17	1ºCEB	2ºCEB	3ºCEB	Secun-dário	1ºCEB	2ºCEB	3ºCEB	Secun-dário
Covelo	1,2%	1,1%	1,2%	78	38	63	69	75	37	64	71
Fânzeres	14,5%	13,7%	12,8%	947	458	752	729	908	441	762	748
Foz do Sousa	3,7%	4,3%	4,2%	243	143	234	236	233	137	237	242
Jovim	4,2%	4,9%	5,0%	276	164	269	287	264	157	272	294
Lomba	1,0%	1,3%	1,1%	67	43	71	65	64	42	72	66
Medas	1,6%	1,6%	1,5%	103	54	88	82	99	52	89	84
Melres	2,9%	2,9%	2,9%	189	96	158	162	182	93	160	166
Rio Tinto	27,3%	26,4%	26,5%	1788	883	1451	1504	1713	850	1470	1543
Gondomar (S. Cosme)	15,3%	14,7%	15,7%	1000	490	805	891	958	472	815	913
S. Pedro da Cova	11,6%	12,0%	12,6%	759	400	657	718	727	385	666	736
Valbom	8,1%	8,5%	8,2%	531	285	467	468	509	274	473	480
Baguim do Monte	8,6%	8,6%	8,2%	562	289	474	468	539	278	480	480
Gondomar	100,0%	100,0%	100,0%	6544	3342	5489	5678	6269	3217	5560	5822

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Departamento de Gestão Urbanística

Parte II

Caracterização do Parque Escolar e Formativo, Educação, Equipamentos Escolares e Desenvolvimento Local

Quadro nº 37: Evolução do Número de Alunos (Educação e Formação) no Concelho de Gondomar

	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010
Rede Pública	19849	20257	22858	16573
Rede Privada	2706	2762	4722	2995
Total	**22555**	**23019**	**27580**	**21754**

Fonte: INE, IP. - Anuário(s) Estatístico(s) da Região Norte 2007, 2008, 2009, 2010.

1. Estabelecimentos de Ensino de Gondomar

Quadro nº 38: Evolução do número de Estabelecimentos de Ensino de Gondomar

Número de Estabelecimentos de Educação/Ensino de Gondomar						
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11
Educação Pré-escolar	Público	45	46	46	46	47
	Privado	16	16	20	22	22
	Total	61	62	66	68	69
1º CEB	Público	68	68	64	63	59
	Menos de 10 alunos	0	0	0	-	-
	Menos de 21 alunos	-	-	-	1	0
	Privado	4	4	4	4	4
	Total	72	72	68	68	63
2º CEB	Público	9	9	9	9	9
	Privado	2	2	2	2	2
	Total	11	11	11	11	11
3º CEB	Público	13	13	13	13	13
	Privado	3	3	3	3	3
	Total	16	16	16	16	16
Ensino Secundário	Público	4	4	4	4	5
	Privado	3	3	3	3	3
	Total	7	7	7	7	8

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

2. Tipologia dos Estabelecimentos de Ensino e Formação de Gondomar

Quadro nº 39: Tipologia dos Estabelecimentos de Ensino e Formação existentes

Tipologia dos Estabelecimentos de Ensino / Formação		Número de Estabelecimentos do Concelho de Gondomar			
		2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010
Jardins de infância	Rede Privada e Solidária	16	16	20	22
	Rede Pública	45	45	46	46
Escolas do 1º CEB	Rede Privada	4	4	4	4
	Rede Pública	67	66	64	63
Escolas do 2º CEB	Rede Privada	2	2	2	2
	Rede Pública	9	9	9	9
Escolas do 3º CEB	Rede Privada	2	2	2	2
	Rede Pública	13	13	13	13
Escolas com Ensino Secundário	Rede Privada	1	1	1	1
	Rede Privada com Acordo de Cooperação com o Ministério da Educação	1	1	1	1
	Rede Pública	4	4	4	4
Escola Profissional		1	1	1	1
Centro de Formação Protocolar com o IEFP		1	1	1	1
Pólos de Formação Profissional		6	6	6	6

Fontes: INE, IP – Anuário(s) Estatístico(s) da Região Norte, 2007, 2008, 2009 e 2010 e Câmara Municipal de Gondomar.
GEPE - Gabinete de Estatística e Planeamento de Educação, Ministério da Educação.
Câmara MG – Rede Social.
*- Inclui a Escola do 1º Ciclo de Leverinho que encerrou no ano lectivo 2006/2007.

Quadro nº 40: Distribuição dos Estabelecimentos de Ensino /Formação do Concelho de Gondomar

Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	**2007/08**	**2008/09**	**2009/10**
Jardim-de-infância do Baixinho	Público ME	45	50	50	50
Jardim-de-infância de Entre Cancelas		45	50	45	50
Jardim-de-infância de Baguim do Monte		45	45	45	50
Jardim-de-infância de Castro		20	20	20	19
Escola Básica do 1º Ciclo de Torregim		190	190	191	174
Escola Básica do 1º Ciclo de Baguim do Monte		120	115	120	107
Escola Básica do 1º Ciclo de Vale de Ferreiros		140	148	153	153
Escola Básica de 2º e 3º Ciclo de Baguim (Frei Manuel de Stª. Inês)		651	637	659	645
Jardim-de-infância Rá-Mi-Olé	Privado	20	20	20	20
Jardim-de-infância O Chupa-Chupa				19	18
Singesco	Pólo de Formação				
Jardim-de-infância de Chães	Público ME	26	29	19	22
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância da Lixa		43	35	39	43
Escola Básica do 1º Ciclo de Chães		42	42	41	38

Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Jardim-de-infância de Stª. Bárbara		25	26	20	24
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Stª Eulália		154	154	158	165
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância Montezelo		220	228	237	203
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância da Bela Vista nº 2		298	302	298	282
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância nº 2 de Regadas (Seixo)		123	137	139	136
Escola Básica do 1º Ciclo de Regadas		36	35	37	39
Escola Básica do 1º Ciclo de Alvarinha		82	85	90	97
Escola Básica do 1º Ciclo de Paço		62	67	38	22
Escola Básica do 1º Ciclo de Bela Vista		106	107	97	88
Escola Básica do 1º Ciclo da Portelinha		66	40	20	
Escola Básica do 1º Ciclo de Alto de Soutelo		156	174	180	180
Escola Básica de 2º e 3º Ciclo de Fânzeres		839	910	883	866
Jardim-de-infância Pinga Amor	Privado	37	37	44	46
Seminário Missionário Padre Dehon		57	54		
Jardim-de-infância de Zebreiros	Público ME	45	44	41	31
Jardim-de-infância de Jancido		46	50	44	38
Jardim-de-infância de Ribeira		20	20	20	17
Escola Básica do 1º Ciclo de Compostela		29	23	12	11
Escola Básica do 1º Ciclo de Esposade		10			
Escola Básica do 1º Ciclo de Zebreiros		53	57	55	63
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Gens		72	88	82	85
Escola Básica do 1º Ciclo de Ferreirinha		32	35	27	22
Escola Básica do 1º Ciclo de Ribeira de Baixo		42	36	32	30
Escola Básica do 1º Ciclo de Jancido					56
Jardim-de-infância O Peixinho	Privado	27	24	23	29
Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Jardim-de-infância do Vinhal	Público ME	40	45	50	44
Jardim-de-infância de Monte Crasto		45	45	50	45
Jardim-de-infância de Fontela		45	45	50	50
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância do Taralhão		142	144	164	169
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Aguiar		176	154	147	131
Escola Básica do 1º Ciclo de Crasto		162	154	143	124
Escola Básica do 1º Ciclo de Vinhal		106	129	141	137
Escola Básica do 1º Ciclo do Souto		189	188	185	185
Escola Básica do 1º Ciclo da Gandra		143	151	154	155
Escola Básica do 1º Ciclo de Ramalde		60	82	80	87
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Gondomar		906	956	992	968
Escola Secundária com 3º Ciclo de Gondomar		1673	1540	2386	2283

Colégio Paulo VI	Privado	1118	1139	1209	1218

Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Externato Santa Margarida		184	182	181	188
Colégio Madre Isabel Larrañaga		167	162	160	166
Jardim-de-infância Saber Crescer		38	40	40	38
Jardim de O Cantinho Escolar de Gondomar		37	35	26	18
Colégio da Quinta Inglesa		64	60	63	48
Actual Gest	Pólo de Formação				
Cindor	Centro Protocolar IEFP				
Jardim-de-infância de Trás da Serra		43	45	44	47
Jardim-de-infância de Jovim		62	48	44	42
Jardim-de-infância de Atães				39	45
Escola Básica do 1º Ciclo de Estrada	Público ME	75	88	76	82
Escola Básica do 1º Ciclo de Atães		61	74	61	52
Escola Básica do 1º Ciclo de Outeiro		103	81	91	90
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Jovim		651	651	625	600
Jardim-de-infância de Labercos		20	15	19	18
Jardim-de-infância de Areja		18	14	12	8
Escola Básica do 1º ciclo da Lomba	Público ME	17	19		
Escola Básica do 1º Ciclo de Labercos		29	15	34	27
Escola Básica do 1º Ciclo de Sante		28	30	38	40
Jardim-de-infância de Medas		19	25	17	21
Jardim-de-infância de Vila Cova		18	14	20	20
Escola Básica do 1º Ciclo de Carvalhos	Público ME	50	43	41	34
Escola Básica do 1º Ciclo de Vila Cova		28	31	27	21
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Medas		653	632	643	572
Jardim-de-infância de Branzelo		30	27	28	22
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Cimo de Vila		98	117	122	108
Escola Básica do 1º Ciclo de Branzelo	Público ME	63	27	28	38
Escola Básica do 1º Ciclo de Vilarinho		19	12		
Escola Básica do 1º Ciclo de Eira de Melo		31	26	22	23
Escola Básica do 1º Ciclo de Moreira		23	22	24	25
Jardim-de-infância de S. Caetano		45	20	40	40
Jardim-de-infância da Venda Nova		40	40	44	44
Jardim-de-infância de Santegãos	Público ME	46	47	50	50
Jardim-de-infância de Carreiros		23	20	20	26
Jardim-de-infância de Portelinha nº 2		40	36	40	47
Jardim-de-infância de Areias		20	20	21	22

Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Boucinha	Público ME	363	378	389	386
Escola Básica do 1º Ciclo de Ponte		85	92	89	94
Escola Básica do 1º Ciclo de Santegãos		218	195	181	159

Escola Básica do 1º Ciclo de Boavista		349	337	341	331

Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Escola Básica do 1º Ciclo de Lourinha	Privado	263	257	226	228
Escola Básica do 1º Ciclo de Venda Nova		174	117	173	175
Escola Básica do 1º Ciclo de Triana		68	80	82	86
Escola Básica do 1º Ciclo de S. Caetano nº1		121	129	146	132
Escola Básica do 1º Ciclo de Cabanas		173	126	125	103
Escola Básica do 1º Ciclo de S. Caetano nº 2		124	146	146	151
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Rio Tinto		788	841	838	832
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo Rio Tinto nº 2		893	948	955	930
Escola Secundária com 3º Ciclo de Rio Tinto		1847	1810	2002	1870
Jardim Infantil Carrocel Mágico	Privado	78	78	78	100
Jardim-de-infância O Teu Filho		65	65	61	65
De Mãos Dadas, Associação de Solidariedade Social		92	92	117	117
Jardim Infantil do Centro Social de Soutelo		78	70	141	148
Jardim-de-infância A Conchinha				19	20
Jardim-de-infância A Fisga		40	40	40	40
Centro Paroquial de Santo António de Corim					21
Jardim-de-infância Alegria de Aprender				43	45
Jardim Infantil A Girafa				25	25
Externato Camões		482	401	422	447
Margem	Pólo de Formação				
EISnt	Pólo de Formação				
Jardim-de-infância O Mineiro	Público ME	50	50	49	41
Jardim-de-infância da Gandra		40	40	40	38
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Belo Horizonte		108	107	101	105
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Vila Verde		181	150	143	141
Escola Básica do 1º Ciclo do Carvalhal		64	69	51	41
Escola Básica do 1º Ciclo de Covilhã		81	80	98	101
Escola Básica do 1º Ciclo de Passal		75	77	72	60
Escola Básica do 1º Ciclo de Belói		61	67	69	72
Escola Básica do 1º Ciclo de Cimo de Serra		77	61	57	58
Escola Básica do 1º Ciclo da Mó		113	101	84	75
Escola Básica do 1º Ciclo de Tardariz		72	73	74	68
Escola Básica do 1º Ciclo de Silveirinhos		94	105	81	86
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de S. Pedro da Cova		728	763	747	745
Escola Secundária com 3º Ciclo de S. Pedro da Cova		809	867	1101	1084
Escola Profissional de Gondomar	Privado	113	119	918	644
O Pedrocas, Jardim-de-infância		9	14	21	16
Jardim-de-infância da Arroteia	Público ME	50	50	50	50
Jardim-de-infância de Monte		20	20	25	24

Jardim-de-infância Quinta do Sol		50	45	45	46
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância de Pinheiro de Além		226	219	211	183
Escola Básica do 1º Ciclo de Rossamonde		100	72	75	72
Estabelecimentos de Ensino/Formação	Natureza Institucional	Número de Alunos			
		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10
Escola Básica do 1º Ciclo de Giesta	Público ME	92	89	66	66
Escola Básica do 1º Ciclo de Lagoa		95	95	104	122
Escola Básica do 1º Ciclo de Arroteia		172	182	178	182
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Valbom		560	582	575	588
Escola Secundária com 3º Ciclo de Valbom		421	454	683	660
Centro Infantil de Valbom	Público de outros Ministérios	90	93	92	95
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	Privado				60

Fonte: GEPE – Gabinete de Estatística e Planeamento de Educação – Ministério da Educação.

3. Rede escolar

3.1. Agrupamentos de Escolas da Rede Pública (2014/2015)

Agrupamento de Escolas À Beira Douro

Jardim-de-infância de Branzelo
Jardim-de-infância de Vila Cova
Jardim-de-infância Chães
Jardim-de-infância de Cimo de Vila
Jardim-de-infância da Lixa
Jardim-de-infância de Zebreiros
EB1 de Cimo de Vila
EB1 de Zebreiros
EB1 da Lixa
EB1 Carvalhos
EB1 Chães
EB1 Branzelo
Escola Básica e Secundária À Beira Douro

Agrupamento de Escolas de Canedo

Jardim-de-infância de Areja
EB1 de Sante

Agrupamento de Escolas de Gondomar

Jardim-de-infância da Fontela
Jardim-de-infância do Vinhal
Jardim-de-infância Aguiar
Jardim-de-infância do Taralhão
Jardim-de-infância dos Carregais
Jardim-de-infância CE Gondomar
EB1 de Aguiar
EB1 do Taralhão
EB1 do Souto
EB1 de Ramalde
EB1 da Gandra
EB1 do Vinhal
Escola Básica nº1 (CE de Gondomar)
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Gondomar

Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1

Jardim-de-infância de Jancido
Jardim-de-infância de Jovim (Outeiro)
Jardim-de-infância de Ribeira
Jardim-de-infância de Trás da Serra
Jardim-de-infância de Atães
Jardim-de-infância de Gens
EB1 de Gens
EB1 de Atães
EB1 Estrada
EB1 de Jancido
EB1 do Outeiro
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Jovim
Escola Secundária com 3º Ciclo de Gondomar

Agrupamento de Escolas de Pedrouços

Jardim-de-infância de Santegãos
Jardim-de-infância de Carreiros
Jardim-de-infância da Boucinha
EB1 da Boucinha
EB1 da Triana
EB1 de Santegãos
UIE Boucinha

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto (AVERT)

Jardim-de-infância das Areias
Jardim-de-infância Alto de Soutelo
Jardim-de-infância da Portelinha nº 1
Jardim-de-infância da Portelinha nº2
Jardim-de-infância de S. Caetano
EB1de São Caetano nº 2
EB1 Alto de Soutelo
EB1 de Cabanas
EB1 da Ponte
EB1 de São Caetano nº 1
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Rio Tinto
UIE S. Caetano

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 2 – Infanta D. Mafalda

Jardim-de-infância da Venda Nova
Jardim-de-infância CE Venda Nova
Jardim-de-infância CE Boavista Lourinha
EB1 da Boavista
Centro Escolar Boavista-Lourinha
Centro Escolar da Venda Nova
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Rio Tinto nº2 - Infanta D. Mafalda

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 3

Jardim-de-infância de Baguim
Jardim-de-infância do Crasto
Jardim-de-infância de Entre Cancelas
Jardim-de-infância do Baixinho
Jardim-de-infância Seixo
Jardim-de-infância CE de Baguim do Monte
EB1 do Seixo
Centro Escolar de Baguim do Monte
EB1 de Vale de Ferreiros
Escola Básica com 2º e 3º Ciclos de Baguim
Escola Secundária com 3º Ciclo de Rio Tinto

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

Jardim-de-infância O Mineiro
Jardim-de-infância Belo Horizonte
Jardim-de-infância Vila Verde
Jardim-de-infância Centro Escolar Carvalhal-Mó
EB1 de Belo Horizonte
EB1 de Vila Verde
EB1 da Covilhã
EB1 do Passal
EB1 de Cimo da Serra
EB1 de Silveirinhos
Centro Escolar Carvalhal-Mó
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de S. Pedro da Cova
UIE Passal

Agrupamento de Escolas de Stª Bárbara (Fânzeres)

Jardim-de-infância de Santa Bárbara
Jardim-de-infância de Montezelo
Jardim-de-infância Bela Vista 2
Jardim-de-infância Santa Eulália
EB1 de Montezelo
EB1 Bela Vista 2
EB1 Santa Eulália
EB1 Alvarinha
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo de Fânzeres

Agrupamento de Escolas de Valbom

Jardim-de-infância da Arroteia
Jardim-de-infância da Quinta do Sol
Jardim-de-infância Pinheiro Além
Jardim-de-infância Centro Escolar de Valbom
EB1 Pinheiro Além
EB1 da Arroteia
EB1 da Lagoa
Centro Escolar de Valbom
Escola Básica com 2º e 3º Ciclo Marques Leitão
Escola Secundária com 3º Ciclo de Valbom
UEAM Pinheiro de Além

3.2. Diagnóstico dos Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar

Agrupamento de Escolas À Beira Douro

- Número de Alunos -

Quadro nº 41: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas À Beira Douro por Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI de Cimo de Vila		37	43	34	34	25	36	35	54	36
JI da Lixa		16	11	6	6	11	16	14	41	11
JI Branzelo		29	30	27	22	25	25	23	44	32
JI Chães		27	29	19	22	19	16	16	22	16
JIVila Cova		18	15	20	20	16	16	20	24	31
JI Medas		20	25	17	21	23	18	16	13	Encerro
JI Zebreiros		45	54	41	31	30	27	31	28	25
Total do Pré-		**192**	**207**	**164**	**156**	**149**	**154**	**155**	**161**	**151**
EB1 de Branzelo		62	56	43	39	37	37	47	44	42
EB1 dos Carvalhos		54	43	41	34	40	40	46	29	37
EB1 de Chães		42	42	41	38	31	30	31	22	23
EB1 de Cimo de		57	72	88	77	72	69	62	54	78
EB1 da Lixa		27	27	33	38	32	29	37	41	33
EB1 de Moreira		23	24	24	25	38	36	31	21	Encerro
EB1 de Vila Cova		30	31	28	21	26	24	Encerrou		
EB1 Zebreiros		37	58	55	63	62	56	49	40	35
EB1 de Eira de		31	26	24	23	Encerrou				
EB1 de Vilarinho		22	11	Encerrou						
Total do 1º Ciclo		**385**	**390**	**377**	**358**	**338**	**321**	**303**	**251**	**248**
Escola Básica e Secundária À Beira Douro	5º Ano	108	131	138	117	106	-	110	106	98
	6º Ano	123	112	122	124	121	-	120	137	116
	Total do 2º	**231**	**243**	**260**	**241**	**227**		**230**	**243**	**214**
	7º Ano	149	119	109	118	124	-	123	114	142
	8º Ano	128	131	107	87	106	-	124	118	108
	9º Ano	125	92	139	84	75	-	103	136	111
	Total do 3º	**402**	**342**	**355**	**289**	**303**		**350**	**368**	**360**
	C.	10 -	-	-	53	-	-	-	-	-
	Cursos	10 -	-	-	20	-	-	-	-	-
	Total do	**-**	**-**	**-**	**-**	**73**	**-**	**-**	**-**	**-**
	CEF	10	27	37	37	35	-	-	-	-
	EFA	-	-	-	-	34	-	-	-	-
	Total da	643	592	652	567	672	-	-	-	-
Total do		**1120**	**1209**	**1193**	**1081**	**1160**	**475**	**1038**	**1023**	**973**

Fontes: Agrupamento de Escolas À Beira Douro e, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

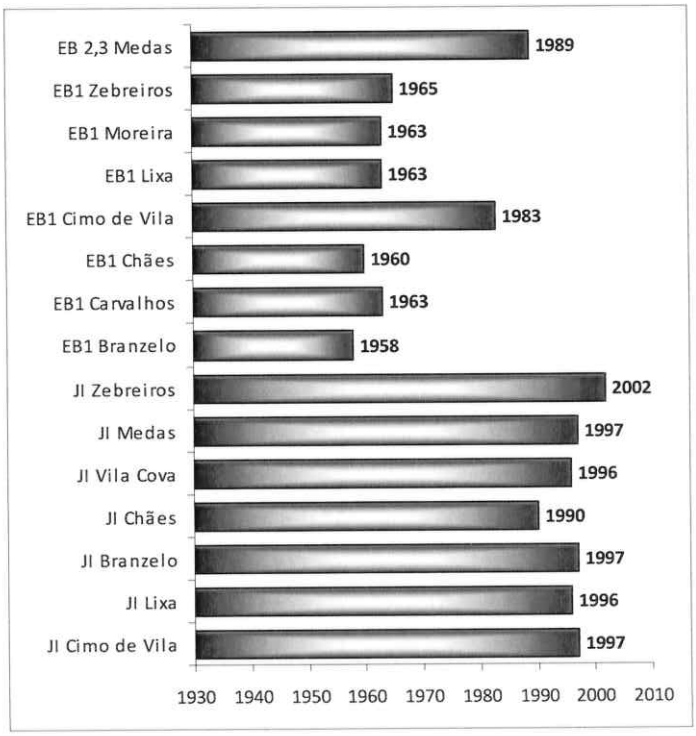
Quadro nº 42: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas À Beira Douro (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 Branzelo	X		
EB1 Carvalhos	X		
EB1 Chães	X		
EB1/JI Cimo de Vila	X		
EB1/JI Lixa	X		
EB1 Zebreiros	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 16: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas À Beira Douro



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Canedo (Agrupamento intermunicipal)

- Número de Alunos -

Quadro nº 43: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Canedo por Nível de Ensino

	2006/0	2007/0	2008/0	2009/1	2010/1	2011/1	2012/1	2013/1	2014/1
JI de	19	14	12	8	6	14	14	19	21
JI de	19	19	17	14	11	Encerrou			
Total do	**38**	**33**	**29**	**22**	**17**	**14**	**14**	**19**	**21**
E.B.1 de	30	29	31	25	27	22	Encerrou		
E.B.1 de	27	29	38	39	34	26	42	36	26
E.B.1 da	17	19	Encerrou						
Total do	**74**	**77**	**69**	**64**	**61**	**48**	**42**	**36**	**26**
Tota	**112**	**110**	**98**	**86**	**78**	**62**	**56**	**55**	**47**

Fontes: Agrupamento de Escolas de Baguim, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento da escola do 1º CEB -

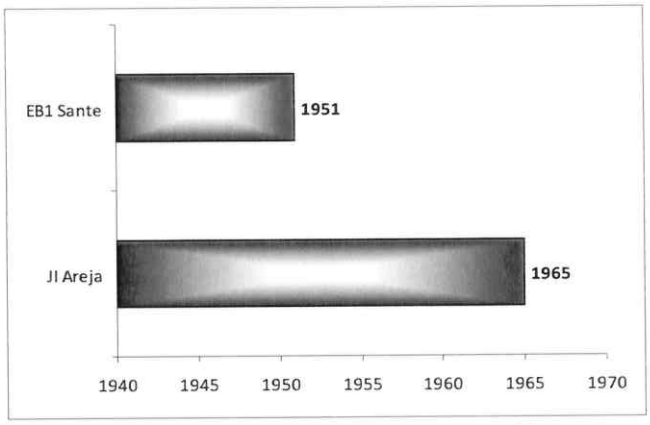
Quadro nº 44: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Canedo (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 de Sante	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de construção dos Edifícios –

Gráfico nº 17: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Canedo (Lomba)



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Gondomar

- Número de Alunos –

Quadro nº 45: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Gondomar por Nível de Ensino

	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
Jardim Infância	50	45	50	50	50	50	35	40	45
Jardim Infância Taralhão	45	45	50	50	50	45	45	45	43
Jardim Infância Fontela	44	45	50	50	50	50	45	45	35
Jardim Infância	45	45	50	45	45	50	49	45	Encerrou
Jardim Infância	40	45	50	45	50	50	50	50	50
CE Gondomar (JI)	-	-	-	-	-	-	131	138	170
Jardim Infância Carregais	-	-	-	-	-	-	-	-	53
Total do Pré-	**224**	**225**	**250**	**240**	**245**	**245**	**355**	**361**	**396**
EB 1 do Monte	167	155	144	128	123	131	Encerrou		
EB 1 do Souto	191	191	187	198	187	167	161	135	129
EB 1 de Ramalde	69	82	85	90	84	88	92	97	91
EB 1 da Gandra	147	151	155	156	157	181	90	89	92
EB 1 de Aguiar	111	110	104	85	74	74	69	67	51
EB 1 do Taralhão	106	102	115	112	114	115	102	96	93
EB 1 do Vinhal	96	129	141	139	110	89	88	90	91
CE Gondomar	-	-	-	-	-	-	218	221	235

Total do 1º Ciclo		**887**	**920**	**931**	**908**	**849**	**845**	**820**	**795**	**782**
EB 2.3 de Gondomar	5º Ano	253	268	271	263	295	-	265	329	244
	6º Ano	242	260	265	284	340	-	270	268	333
	Total do 2º	**495**	**528**	**536**	**547**	**635**	**-**	**535**	**597**	**577**
	7º Ano	148	116	164	154	151	-	161	180	182
	8º Ano	163	130	103	120	138	-	139	163	170
	9º Ano	97	157	126	124	99	-	158	137	149
	Total do 3º	**408**	**403**	**393**	**398**	**388**	**-**	**458**	**480**	**501**
	CEF	-	-	17	34	30	-	-	-	-
	EFA	-	-	29	22	29	-	-	-	-
	UEI	8	10	10	10	10	-	9	6	6
	Total da	**903**	**931**	**975**	**1011**	**1082**	**-**	**1002**	**1083**	**1084**
Total do Agrupamento		**2022**	**2086**	**2166**	**2240**	**2105**	**-**	**2177**	**2239**	**2262**

Fontes: Agrupamento de Escolas de Baguim, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

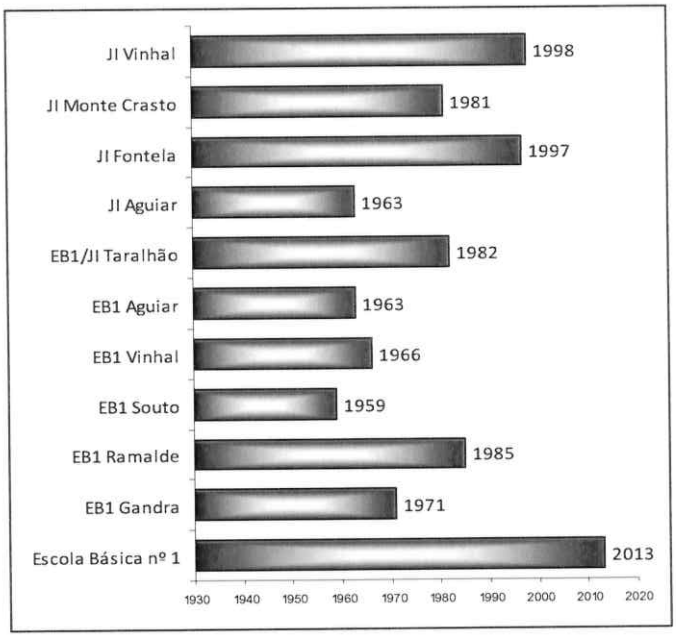
Quadro nº 46: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Gondomar (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	**Duplo**	
		Duplo Manhã	**Duplo Tarde**
Escola Básica nº 1	X		
EB1 Gandra	X		
EB1 Ramalde	X		
EB1 Souto	X		
EB1 Vinhal	X		
EB1/JI Aguiar	X		
EB1/JI Taralhão	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 18: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Gondomar



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1

- Número de Alunos

Quadro nº 47: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1, por Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI de Gens		41	37	38	38	36	39	33	36	32
JI de Jancido		45	50	44	38	32	36	39	35	39
JI de Jovim/Outeiro		45	48	43	42	46	52	49	48	50
JI de Ribeira		20	20	20	17	16	14	22	25	22
JI de Trás da Serra		47	45	44	47	33	44	36	41	43
JI de Atães		-	-	39	45	41	45	49	49	48
Total do Pré-Escolar		**198**	**200**	**228**	**227**	**204**	**230**	**228**	**234**	**234**
E.B.1 Atães		60	63	60	52	52	55	54	42	40
E.B.1 Estrada		71	84	77	81	70	69	63	58	69
E.B.1 Ferreirinha		30	33	27	22	24	Encerrou			
E.B.1 Gens		42	40	44	46	42	50	56	55	48
E.B.1 Jancido		64	65	60	56	66	80	79	50	74
E.B.1 Compostela		28	23	12	11	Encerrou				
E.B.1 Outeiro		104	78	90	90	83	74	75	68	72
E.B.1 Ribeira de Baixo		42	36	32	29	21	21	Encerrou		
Total do 1º Ciclo		**441**	**422**	**402**	**387**	**358**	**349**	**327**	**273**	**303**
EB 2,3 de Jovim	5º Ano	102	96	118	114	100	-	103	85	82
	6º Ano	138	122	93	109	118	-	86	93	90
	Total do 2º	**240**	**218**	**211**	**223**	**218**	**-**	**189**	**178**	**172**
	7º Ano	155	124	98	103	99	-	97	77	80
	8º Ano	113	112	100	90	74	-	104	114	83
	9º Ano	105	90	96	65	89	-	84	90	114
	Total do 3º	**373**	**326**	**294**	**258**	**262**	**-**	**285**	**281**	**277**
	CEF	-	52	63	70	89	-	-	-	-
	EFA	-	31	53	33	56	-	-	-	-
	PCA (Percurso Curricular Alternativo)	-	-	-	13	22	-	-	-	-
	Total da Escola	**613**	**627**	**621**	**597**	**647**	**-**	**474**	**459**	**449**

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
3º Ciclo	7º Ano	114	136	143	135	121	-	-	-	-
	8º Ano	78	121	117	137	136	-	-	-	-
	9º Ano	153	71	134	118	119	-	-	-	-
Total 3º Ciclo		**345**	**328**	**376**	**394**	**390**	-	-	-	-

Ensino Secundário Regular	10º Ano	262	323	229	207	296	-	-	-	-
	11º Ano	276	306	341	182	259	-	-	-	-
	12º Ano	239	191	133	214	219	-	-	-	-
Total Ensino Secundário Regular		**777**	**820**	**774**	**703**	**603**	**-**	**-**	**-**	**-**
Cursos Profissionais	10º Ano	80	72	118	105	105	-	-	-	-
	11º Ano	-	45	62	86	89	-	-	-	-
	12º Ano	-	-	61	81	66	-	-	-	-
Total de Cursos Profissionais		**80**	**117**	**260**	**241**	**272**	**-**	**-**	**-**	**-**
CEF		69	75	-	-	-	-	-	-	-
EFA		11	20	62	69	16	-	-	-	-
Ensino Recorrente		260	88	-	-	41	-	-	-	-
Formação Modular		120	151	190	145	8	-	-	-	-
Vias de conclusão do Nível Secundário de Educação		-	19	72	33	11	-	-	-	-
RVCC		946	945	787	674	513	-	-	-	-
Número Total de Alunos da Escola		**2608**	**2563**	**2521**	**2259**	**1843**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fontes: Escola Secundária de Gondomar, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

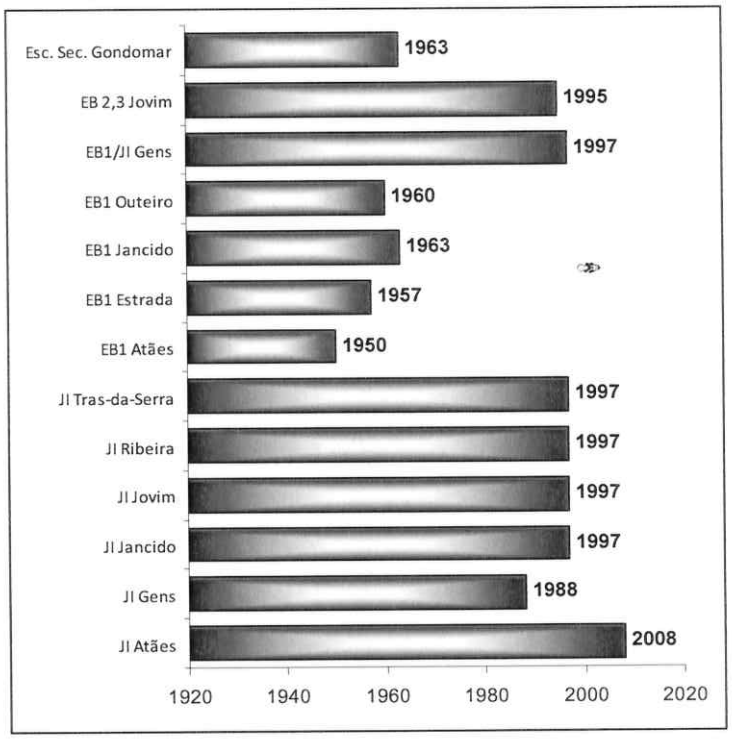
Quadro nº 48: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1 (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	**Duplo**	
		Duplo Manhã	**Duplo Tarde**
EB1 Atães	X		
EB1 Estrada	X		
EB1 Jancido	X		
EB1 Outeiro	X		
EB1/JI Gens	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 19: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Pedrouços (Agrupamento Intermunicipal)

- Número de Alunos -

Quadro nº 49: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, por Nível de Ensino

	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI da Boucinha	-	71	81	81	77	73	74	85	68
JI de Santegãos	-	47	50	50	50	45	42	37	40
JI de Carreiros	-	20	20	20	25	14	15	13	19
Total do Pré-Escolar	139	138	151	151	152	132	131	135	127
EB1/JI da Boucinha	-	312	315	319	300	302	289	289	258
EB1 da Triana	-	84	83	91	82	85	78	58	65
EB1 de Santegãos	-	200	183	173	125	106	79	76	67
Total do 1º Ciclo	579	596	581	583	507	493	446	423	390
UIE	11	10	10	10	10	15	14	17	14
Total do Agrupamento	**729**	**744**	**742**	**744**	**669**	**640**	**591**	**575**	**531**

Fontes: Agrupamento de Escolas, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

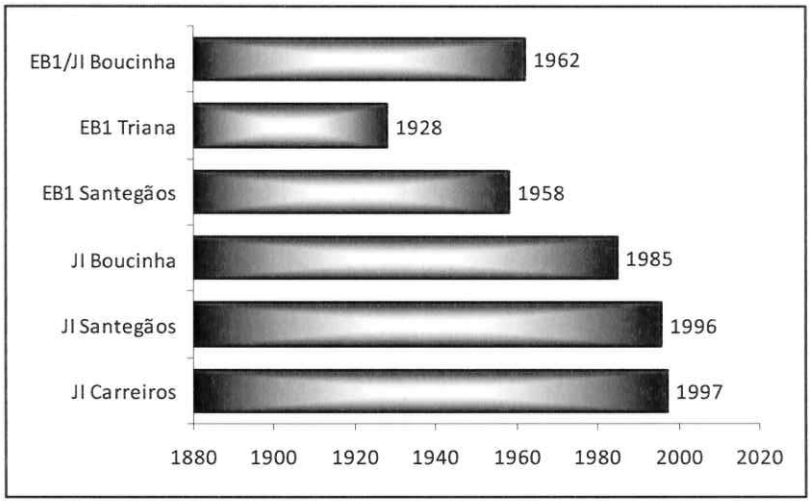
Quadro nº 50: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Pedrouços (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 Santegãos	X		
EB1 Triana	X		
EB1/JI Boucinha	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 20: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Pedrouços



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

- Número de Alunos -

Quadro nº 51: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, por Nível de Ensino

	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI Alto de Soutelo	-	-	-	-	50	50	50	50	48
JI Areias	20	20	20	21	20	20	25	24	24
JI Portelinha nº1	41	43	39	43	44	44	46	44	43
JI Portelinha nº2	40	36	44	45	44	39	50	50	48
JI S. Caetano	44	40	40	40	40	41	46	43	43
Total do Pré-Escolar	145	139	143	149	198	194	217	211	206
EB1 Alto de Soutelo	156	173	178	179	183	192	190	193	190
EB1 Cabanas	172	125	123	103	122	119	78	88	118
EB1 Ponte	87	89	88	93	91	86	79	73	67
EB1 Portelinha	66	40	19	Encerrou					
EB1 São Caetano Nº1	122	127	125	132	133	160	186	184	165
EB1 São Caetano Nº 2	122	145	145	153	127	102	106	105	103
Total do 1º Ciclo	725	699	678	660	656	659	639	643	643

EB2,3 de Rio Tinto	5º Ano	176	197	194	205	185	_	243	240	269
	6º Ano	175	197	186	188	201	-	191	242	177
	Total do 2º Ciclo	351	394	380	393	386	_	434	482	446
	7º Ano	133	106	291	161	145	-	195	190	209
	8º Ano	95	142	98	122	133	-	157	160	140
	9º Ano	108	105	125	94	117	-	115	165	170
	Total do 3º Ciclo	336	353	514	377	395	-	467	515	519
	CEF	-	16	14	-	-	-	-	-	-
	EFA	13	32	-	-	68	-	-	-	-
	UEI	8	5	5	7	7	7	8	6	4
	Total da Escola	700	795	913	777	856	-	-	-	-
Total do Agrupamento		1578	1638	1734	1586	1710	860	1765	1857	1818

Fontes: Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

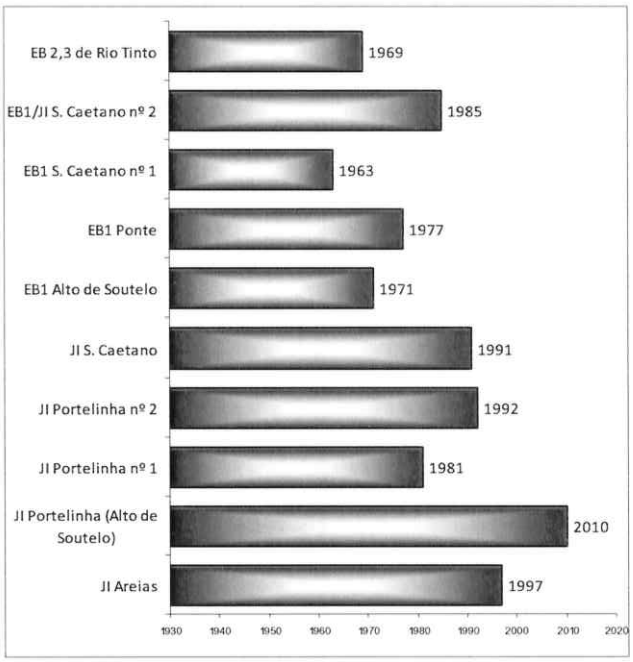
Quadro nº 52: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	**Duplo**	
		Duplo Manhã	**Duplo Tarde**
EB1 Alto de Soutelo	X		
EB1 Cabanas	X		
EB1 Ponte	X		
EB1 S. Caetano nº 1	X		
EB1/JI S. Caetano nº 2	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 21: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto 2

- Número de Alunos -

Quadro nº 53: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 2, por Nível de Ensino

	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI da Venda Nova	43	39	48	45	41	48	38	40	44
JI CE Venda Nova	-	-	-	-	-	-	137	120	135
JI CE Boavista Lourinha	-	-	-	-	-	-	147	150	161
Total do Pré-Escolar	**43**	**39**	**48**	**45**	**41**	**48**	**322**	**310**	**340**
E.B. da Boavista	348	335	340	328	342	335	94	97	117
E.B. da Lourinha	265	250	224	227	210	235	Encerrou		

E.B. da Venda Nova		170	176	172	173	180	192	247	Encerrou	
CE Venda Nova		-	-	-	-	-	-	-	267	294
CE Boavista-Lourinha		-	-	-	-	-	-	455	422	340
Total do 1º Ciclo		**783**	**761**	**736**	**728**	**732**	**762**	**796**	**786**	**751**
EB 2,3 de Rio Tinto nº 2	5º Ano	212	228	239	237	207	-	241	226	154
	6º Ano	203	208	215	195	230	-	207	241	201
	Total do 2º Ciclo	**415**	**436**	**454**	**432**	**437**	**-**	**448**	**467**	**335**
	7º Ano	181	189	180	191	187	-	226	122	153
	8º Ano	182	146	136	165	151	-	132	175	100
	9º Ano	139	170	164	123	136	-	135	127	150
	Total do 3º Ciclo	**502**	**505**	**480**	**479**	**474**	**-**	**493**	**424**	**403**
	CEF	20	7	12	24	28	-	-	-	-
	Total da Escola	**937**	**948**	**946**	**935**	**939**	**-**	**941**	**891**	**738**
Total do Agrupamento		**1763**	**1748**	**1730**	**1712**	**1708**	**810**	**2059**	**1987**	**1829**

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

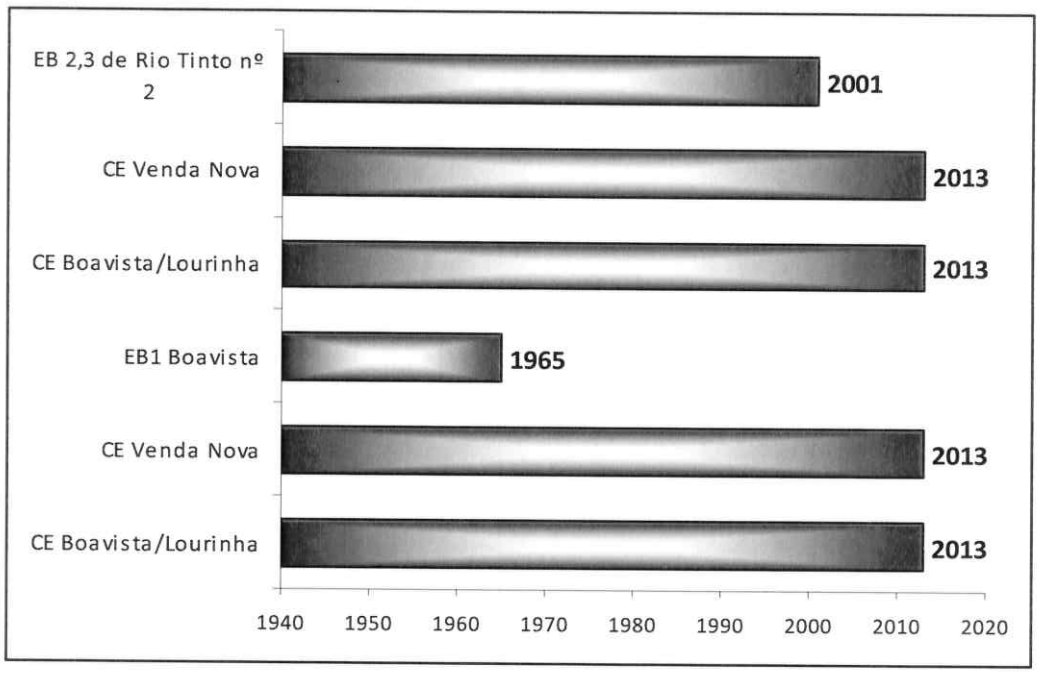
Quadro nº 54: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 2 (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	**Duplo**	
		Duplo Manhã	**Duplo Tarde**
EB1 Boavista	X		
CE Boavista/Lourinha	X		
CE Venda Nova	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 22: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 2



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 3

- Número de Alunos -

Quadro nº 55: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Baguim do Monte e da Escola Secundária de Rio Tinto, por Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI Seixo		45	45	50	50	50	50	50	40	40
JI Baguim		45	45	45	50	50	50	50	40	50
JI Castro		20	20	20	21	20	20	25	25	21
JI Entre Cancelas		45	50	45	50	50	50	50	50	50
JI Baixinho		45	50	50	50	50	50	50	45	50
JI CE Baguim		-	-	-	-	-	-	-	56	85
Total do Pré-Escolar		**200**	**210**	**210**	**221**	**220**	**220**	**225**	**200**	**296**
EB de Baguim		117	111	119	107	114	91	78	-	-
EB de Torregim		193	142	188	174	155	164	162	Encerrou	
EB do Seixo		78	92	89	85	133	129	195	111	116
EB de Vale de Ferreiros		140	142	153	152	133	133	122	97	104
EB de Regadas		35	35	37	39	Encerrou				
CE Baguim		-	-	-	-	-	-	-	251	259
Total do 1º Ciclo		**563**	**522**	**586**	**557**	**535**	**517**	**497**	**449**	**479**
EB2,3 de Baguim	5º Ano	114	112	135	138	141	-	129	133	94
	6º Ano	144	116	121	141	137	-	127	129	109
	Total do 2º Ciclo	**258**	**228**	**256**	**279**	**278**	**-**	**256**	**262**	**203**
	7º Ano	141	135	109	146	118	-	141	127	142
	8º Ano	118	119	112	113	104	-	126	141	106
	9º Ano	118	108	115	104	110	-	120	126	113
	Total do 3º Ciclo	**377**	**362**	**336**	**363**	**332**	**-**	**387**	**394**	**361**
	CEF	-	40	50	10	28	-	17	-	-
	Total da Escola	**635**	**590**	**592**	**652**	**638**	**-**	**660**	**656**	**564**
Total do Agrupamento		**1398**	**1362**	**1438**	**1416**	**1407**	**-**	**1382**	**1305**	**1339**

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
3º Ciclo	7º Ano	77	132	132	161	71	-	-	-	-
	8º Ano	98	85	104	77	112	-	-	-	-
	9º Ano	134	101	85	112	108	-	-	-	-
Total 3º Ciclo		**309**	**318**	**321**	**291**	**350**		-	-	-
Ensino Secundário Regular	10º Ano	328	313	261	343	345	-	-	-	-
	11º Ano	292	260	282	299	242	-	-	-	-
	12º Ano	240	273	231	214	259	-	-	-	-
Total Ensino Secundário Regular		**860**	**846**	**774**	**846**	**856**	-	-	-	-
Cursos Profissionais	10º Ano	38	137	115	121	118	-	-	-	-
	11º Ano	-	38	110	79	106	-	-	-	-
	12º Ano	-	-	38	107	103	-	-	-	-
Total de Cursos Profissionais		**38**	**175**	**263**	**327**	**307**	-	-	-	-
Cursos Tecnológicos	10º Ano	40	28	24	-	-	-	-	-	-
	11º Ano	72	37	24	2	26	-	-	-	-
	12º Ano	56	66	38	28	24	-	-	-	-
Total de Cursos Tecnológicos		**168**	**131**	**86**	**50**	**30**	-	-	-	-
CEF		68	64	21	27	77	-	-	-	-
EFA		13	100	58	-	1	-	-	-	-
Vias de conclusão do Nível Secundário de Educação		-	-	12	74	7	-	-	-	-
Ensino Recorrente						29	-	-	-	-
RVCC		-	483	367	345	215	-	-	-	-
Número Total de Alunos da Escola		1456	2117	1890	1960	1872	-	-	-	-

Fontes: Agrupamento de Escolas de Baguim, GEPE – Ministério da Educação e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

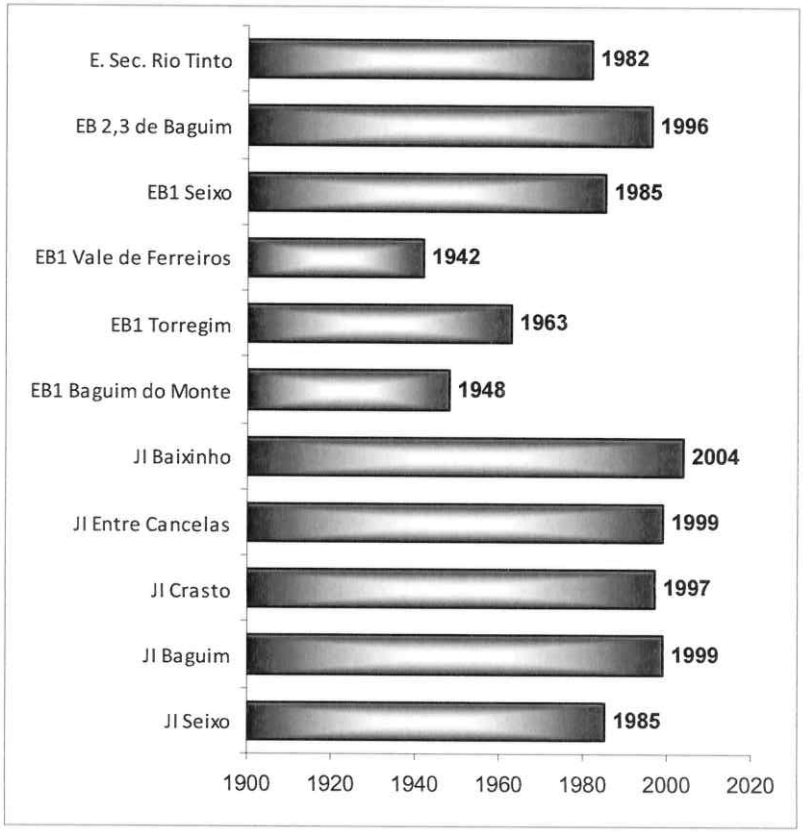
Quadro nº 56: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 3 (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
CE Baguim do Monte	X		
EB1 Vale de Ferreiros	X		
EB1/JI Seixo	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de construção dos Edifícios –

Gráfico nº 23: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

- Número de Alunos -

Quadro nº 57: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, por Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI Gandra		40	40	69	38	41	50	Encerrou		
JI O Mineiro		50	50	49	41	42	41	42	45	45
JI Vila Verde		40	42	44	38	41	46	48	50	50
JI Belo Horizonte (Tardariz)		45	40	39	40	41	41	44	50	49
JI CE Carvalhal Mó		-	-	-	-	-	-	46	60	70
Total do Pré-Escolar		**175**	**172**	**201**	**157**	**165**	**178**	**180**	**205**	**214**
EB 1 Belói		61	67	69	72	72	72	65	48	Encerrou
EB 1 Cimo de Serra		77	61	57	58	47	43	40	36	41
EB 1 Covilhã		81	80	92	101	92	91	65	48	57
EB 1 Passal		75	77	72	60	70	63	78	59	65
EB 1 Silveirinhos		94	105	81	86	79	62	80	64	88
EB 1 Tardariz		72	73	74	68	49	42	25	Encerrou	
EB 1 Mó		113	101	84	75	59	Encerrou			
EB 1 Carvalhal		64	69	51	41	24	Encerrou			
EB 1/JI Belo		63	67	62	105	109	66	65	74	85
EB1/JI Vila Verde		141	102	99	141	138	103	108	82	85
CE Carvalhal Mó		-	-	-	-	-	83	82	90	121
Total do 1º Ciclo		**841**	**802**	**741**	**807**	**739**	**625**	**608**	**501**	**542**
EB 2,3 de S. Pedro da Cova	5º Ano	245	215	209	208	-	-	151	50	144
	6º Ano	208	226	201	159	-	-	176	70	138
	Total do 2º	**453**	**441**	**410**	**367**	**447**	**-**	**327**	**120**	**282**
	7º Ano	114	93	117	112	-	-	160	30	165
	8º Ano	88	76	82	83	-	-	55	30	107
	9º Ano	65	77	65	75	-	-	94	40	124
	Total do 3º	**267**	**246**	**264**	**270**	**296**	**-**	**309**	**100**	**399**
	CEF	-	35	21	43	-	-	-	-	12
	EFA	-	41	52	171	-	-	-	-	-
	UEI	6	6	6	6	6	7	9	9	7
	Total da	**762**	**769**	**753**	**857**	**749**	**-**	**645**	**229**	**700**
Total do Agrupamento		**1742**	**1743**	**1695**	**1713**	**1761**	**-**	**1433**	**935**	**1456**

Fonte: Ministério da Educação – GEPE (Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação) e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

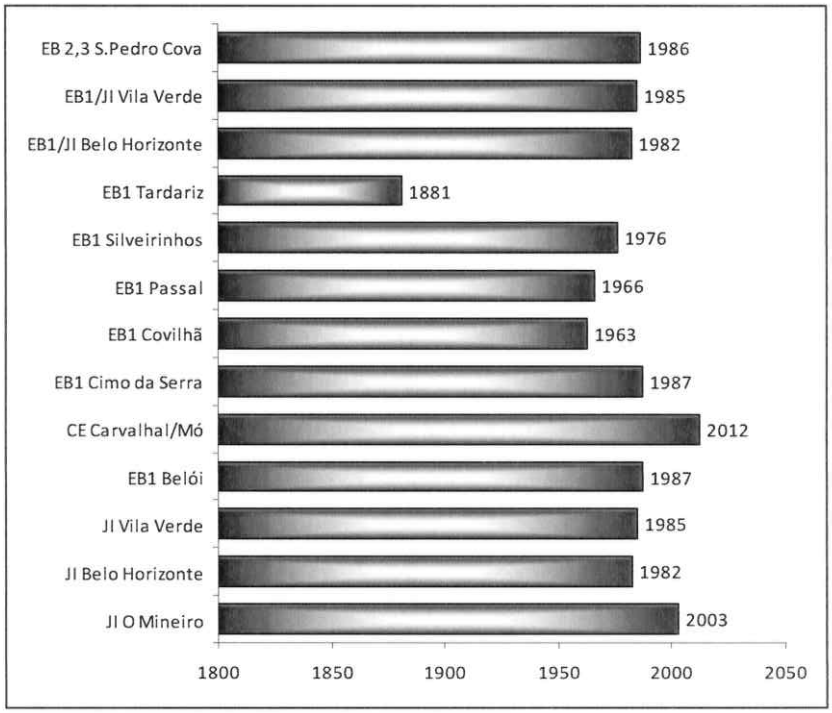
Quadro nº 58: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 Covilhã		X	
EB1 Passal		X	
EB1 Cimo da Serra		X	
EB1/JI Belo Horizonte		X	
EB1/JI Vila Verde		X	
EB1 Silveirinhos		X	
Centro Escolar Carvalhal-Mó		X	

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de construção dos Edifícios –

Gráfico nº 24: Ano de Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de S. Pedro da Cova



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

Agrupamento de Escolas de Stª Bárbara (Fânzeres)

- Número de Alunos –

Quadro nº 59: Evolução do Número de alunos do Agrupamento de Stª. Bárbara (Fânzeres) por Nível de Ensino

		20	2007/0	2008/0	2009/1	2010/1	2011/1	2012/1	2013/1	2014/1
JI Bela Vista		43	50	50	50	50	45	45	50	45
JI Montezelo		65	77	63	64	63	71	70	70	70
JI Santa Eulália		50	45	49	52	42	45	70	70	70
JI Santa Bárbara		25	25	20	24	25	25	25	20	20
Total do Pré-Escolar		18	197	182	190	180	186	210	210	205
Escola Básica Bela Vista		10	110	98	90	88	60	Encerrou		
Escola Básica Paço		74	71	40	23	Encerrou				
Escola Básica Alvarinha		84	89	91	98	95	99	95	66	91
Escola Básica Bela Vista		25	258	263	241	223	226	245	201	239
Escola Básica Montezelo		15	165	185	142	140	131	136	111	132
Escola Básica Santa Eulália		106	108	112	118	102	90	106	72	89
Total do 1º Ciclo		77	801	789	712	648	606	582	450	551
E.B 2,3 de Fânzeres	5ºAno	21	202	209	209	205	-	195	146	133
	6ºAno	20	209	188	210	215	-	195	200	131
	Total do 2º Ciclo	41	411	397	419	420	-	390	346	246
	7ºAno	12	154	164	143	125	-	179	145	152
	8ºAno	16	115	148	119	138	-	143	148	133
	9ºAno	12	156	113	137	136	-	147	138	138
	Total do 3º Ciclo	41	425	425	399	399	-	469	431	423
	CEF	19	38	38	55	50	-	14	-	47
	EFA	26	49	28	9	22	-	-	-	-
	Total da Escola	86	923	888	882	891	-	873	777	716
Total do Agrupamento		18	1921	1859	1793	1710	792	1665	1437	1472

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

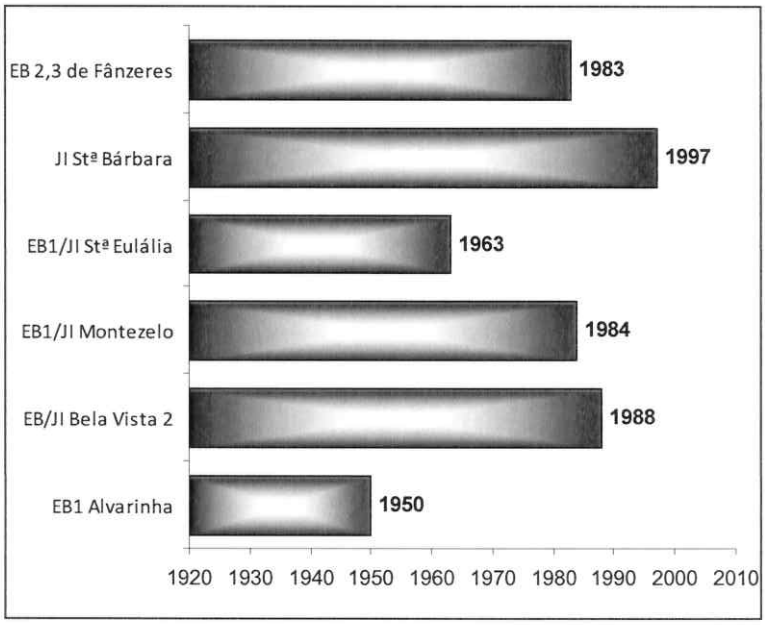
Quadro nº 60: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de STª Bárbara (Fânzeres) (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 Alvarinha	X		
EB1/JI Bela Vista 2	X		
EB1/JI Montezelo	X		
EB1/JI Stª Eulália	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 25: Ano da Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Stª Bárbara



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

09. JUN 2015

249

Agrupamento de Escolas de Valbom

- Número de Alunos -

Quadro nº 61: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de Valbom por, Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
JI Arroteia		50	50	50	50	25	50	45	45	45
JI de Valbom		20	20	25	24	24	Encerrou			
JI Pinheiro de Além		45	45	46	39	40	40	45	45	50
JI Quinta do Sol		50	45	45	46	50	50	49	50	50
JI CE Valbom		-	-	-	-	-	112	123	120	75
Total do Pré-Escolar		165	160	166	159	139	252	262	260	220
CE de Valbom		-	-	-	-	-	136	134	123	132
EB 1 Arroteia		172	182	178	182	180	193	197	202	178
EB 1 Lagoa		95	95	104	122	127	104	89	80	75
EB 1/JI Pinheiro de Além		181	174	165	183	132	116	89	92	95
EB 1 Giesta		92	89	66	66	65	Encerrou			
EB 1 Rossamonde		100	72	75	72	57	Encerrou			
Total do 1º Ciclo		640	612	588	625	561	549	509	497	480
E.B 2,3 de Valbom (Marques Leitão)	5ºAno	180	172	164	-	159	-	143	140	136
	6ºAno	162	159	153	-	145	-	153	150	113
	Total do 2º Ciclo	342	331	317	316	304	-	296	290	249
	7ºAno	81	95	96	-	85	-	81	90	95
	8ºAno	81	63	78	-	86	-	68	70	79
	9ºAno	56	70	42	-	84	-	64	65	64
	Total do 3º Ciclo	218	228	222	272	255	-	213	225	238
	CEF	-	23	36	-	-	-	-	-	21
	EFA	-			-	-	-	-	-	-
	UEAM Pinheiro de Além	6	5	7	7	7	8	11	11	5
	Total da Escola	566	587	582	595	566	-	520	526	513

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
3º Ciclo	7º Ano	65	67	69	88	-	-	-	-	-
	8º Ano	83	47	54	64	-	-	-	-	-
	9º Ano	87	91	60	49	-	-	-	-	-
Total 3º Ciclo		**235**	**205**	**183**	**307**	**201**		-	-	-
Ensino Secundário Regular	10º Ano	72	69	101	56	-	-	-	-	-
	11º Ano	59	56	62	41	-	-	-	-	-
	12º Ano	40	48	56	81	-	-	-	-	-
Total Ensino Secundário Regular		**171**	**173**	**219**	**353**	**178**	-	-	-	-
Cursos Profissionais	10º Ano	15	47	23	46	-	-	-	-	-
	11º Ano	-	11	37	21	-	-	-	-	-
	12º Ano	-	-	11	12	-	-	-	-	-
Total de Cursos Profissionais		**15**	**58**	**71**	-	**79**	-	-	-	-
CEF		15	18	14	-	17	-	-	-	-
EFA		-	-	29	-	83	-	-	-	-
Ensino Recorrente		-	-	243	-	157	-	-	-	-
RVCC		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vias de conclusão do Nível Secundário de Educação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Número Total de Alunos da Escola		**436**	**454**	**754**	**660**	**715**	-	-	-	-
Total do Agrupamento		**1371**	**1359**	**1336**	**1379**	**1266**	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Educação – GEPE (Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação) e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Horário de Funcionamento das escolas do 1º CEB -

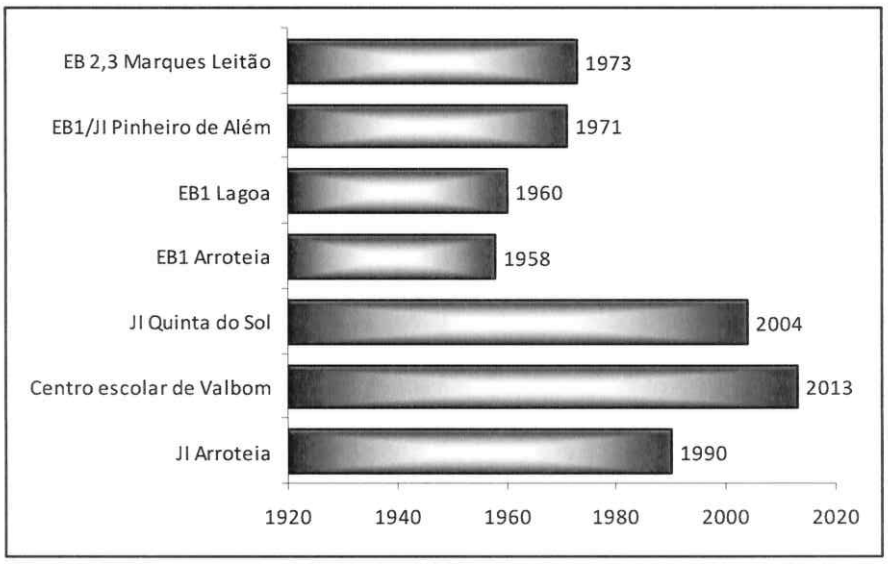
Quadro nº 62: Horário de Funcionamento das Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Valbom (2014/2015)

	Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino		
	Normal	Duplo	
		Duplo Manhã	Duplo Tarde
EB1 Arroteia	X		
EB1 Lagoa	X		
EB1/JI Pinheiro de Além	X		
Centro Escolar de Valbom	X		

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

- Ano de Construção dos Edifícios -

Gráfico nº 26: Ano de Construção dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Valbom



Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

09. JUN 2015
252

Escola Secundária com 3º Ciclo de S. Pedro da Cova

- Número de Alunos -

Quadro nº 63: Evolução do Número de Alunos do Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, por Nível de Ensino

		2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
3º Ciclo	7º Ano	149	147	128	-	144	-	-	-	-
	8º Ano	105	134	118	-	107	-	-	-	-
	9º Ano	110	96	93	-	90	-	-	-	-
Total 3º Ciclo		**364**	**377**	**339**	**405**	**341**		-	-	-
Ensino Secundário Regular	10º Ano	118	117	143	-	131	-	-	-	-
	11º Ano	99	103	75	-	92	-	-	-	-
	12º Ano	105	67	83	-	67	-	-	-	-
Total Ensino Secundário Regular		**322**	**287**	**301**	**-**	**290**	**-**	-	-	-
Cursos Profissionais	10º Ano	59	86	65	-	52	-	-	-	-
	11º Ano	-	52	52	-	42	-	-	-	-
	12º Ano	-	-	40	-	44	-	-	-	-
Total de Cursos Profissionais		**59**	**138**	**157**	**-**	**138**	**-**	-	-	-
Total Ensino Secundário		**381**	**425**	**458**	**598**	**428**	**-**	-	-	-
CEF		64	54	53	-	77	-	-	-	-
EFA		-	11	112	-	179	-	-	-	-
RVCC		-	-	139	-	164	-	-	-	-
Número Total de Alunos da Escola		**809**	**867**	**1101**	**1003**	**1189**	**-**	-	-	-

Fonte: Ministério da Educação – GEPE (Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação) e Divisão de Intervenção Educacional e Saúde.

4. Procura de Educação e de Ensino em Gondomar

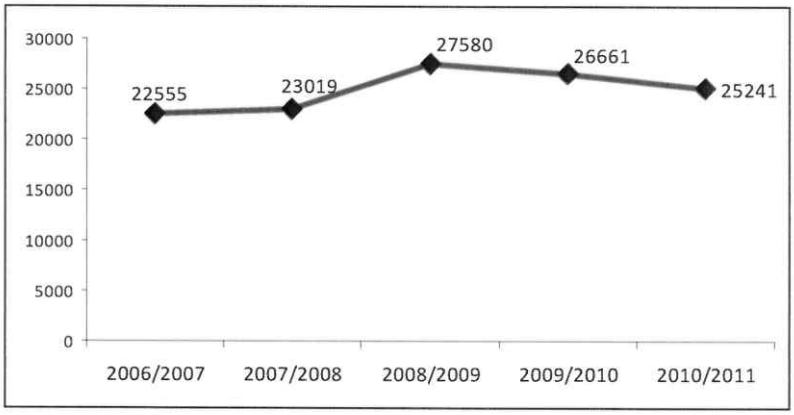
4.1. Evolução do número de alunos no Concelho

Quadro nº 64: Número de Alunos de Gondomar (Crianças, Jovens e Adultos) por Níveis de Ensino, da Rede Pública e Privada, entre 2006/07 e 2010/11

	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011
Educação Pré-escolar	2669	2642	2906	2979	2966
1º CEB	7207	7238	7021	6788	6484
2º CEB	3448	3548	3613	3775	4011
3º CEB	5288	5494	7728	7165	6737
Ensino Secundário	3943	4097	6312	5954	5043
Total	**22555**	**23019**	**27580**	**26661**	**25241**

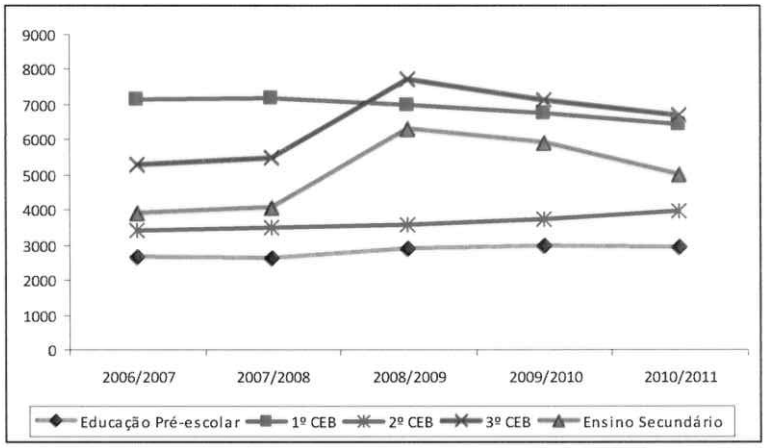
Fonte: GEPE (Gabinete de Estatística de Planeamento de Educação) - INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 27: Evolução do Número de Alunos de Gondomar (Crianças, Jovens e Adultos) da Rede Pública e Privada, entre 2006/2007 e 2010/2011



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 28: Evolução da população escolar de Gondomar entre 2006/2007 e 2010/2011



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

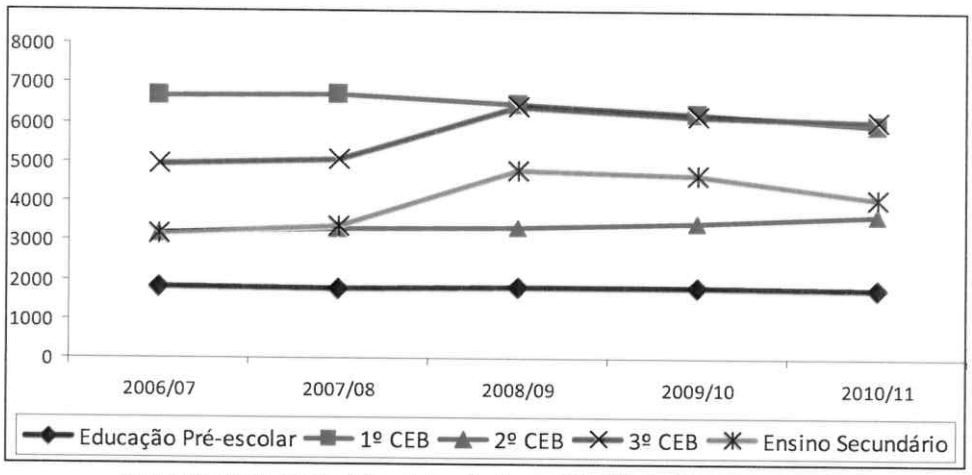
4.1.1 Número de Alunos da Rede Pública

Quadro nº 65: Evolução do número de alunos da rede pública entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

Ano Letivo	Educação Pré-escolar	1º CEB	2º CEB	3º CEB	Ensino Secundário
2006/07	1810	6709	3218	4960	3152
2007/08	1777	6734	3331	5053	3362
2008/09	1832	6483	3356	6407	4780
2009/10	1825	6246	3487	6185	4660
2010/11	1797	5968	3697	6062	4066

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 29: Tendência da evolução do número de alunos da rede pública de Gondomar



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

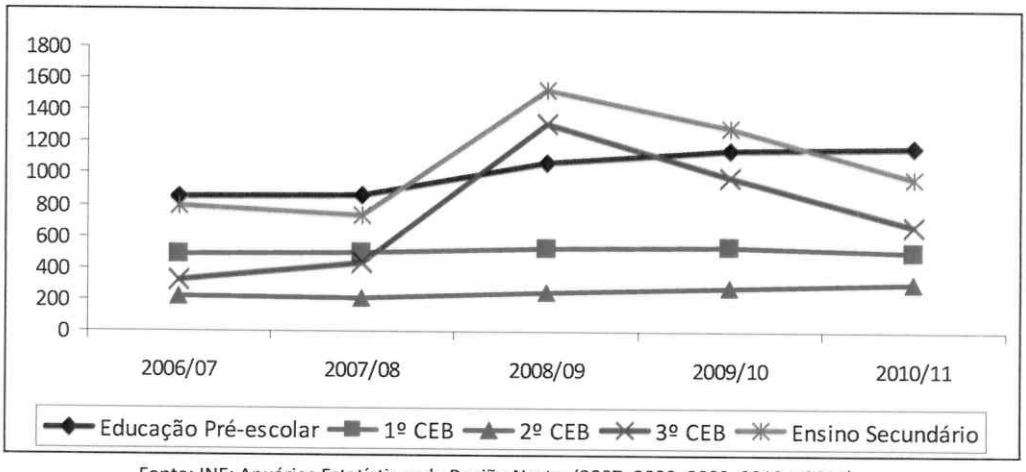
4.1.2 Número de Alunos da Rede Privada

Quadro nº 66: Evolução do número de alunos da rede privada entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

Ano Letivo	Educação Pré-escolar	1º CEB	2º CEB	3º CEB	Ensino Secundário
2006/07	859	498	230	328	791
2007/08	865	504	217	441	735
2008/09	1074	538	257	1321	1532
2009/10	1154	542	288	980	1294
2010/11	1169	516	314	675	977

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 30: Tendência da evolução do número de alunos da rede pública de Gondomar



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

4.2. Evolução do número de alunos de Gondomar por Ciclo de Ensino

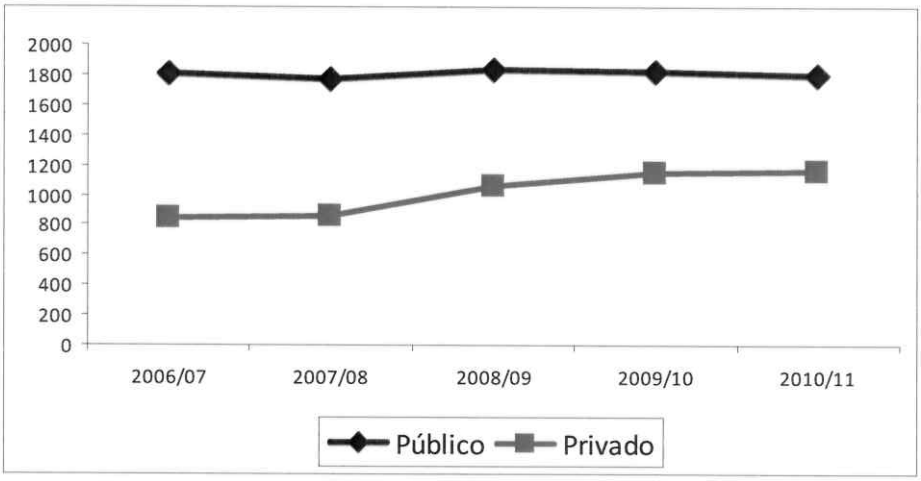
4.2.1. Educação Pré-escolar

Quadro nº 67: Evolução do número de alunos de Educação Pré-escolar entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

	Público	Privado	Total
2006/07	1810	859	2669
2007/08	1777	865	2642
2008/09	1832	1074	2906
2009/10	1825	1154	2979
2010/11	1797	1169	2966

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 31: Evolução do número de alunos de Educação Pré-escolar da rede pública e privada, entre os anos letivos 2006/07 e 2010/11



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

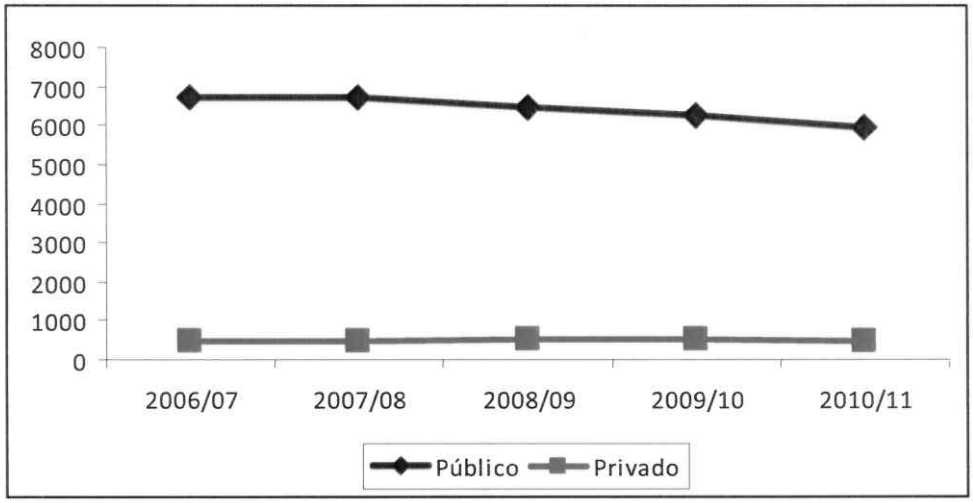
4.2.2. 1º Ciclo do Ensino Básico

Quadro nº 68: Número de Alunos do 1º CEB entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

	Público	Privado	Total
2006/07	6709	498	7207
2007/08	6734	504	7238
2008/09	6483	538	7021
2009/10	6246	542	6788
2010/11	5968	516	6484

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 32: Evolução do número de alunos do 1º CEB da rede pública e privada, entre os anos letivos 2006/07 e 2010/11



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

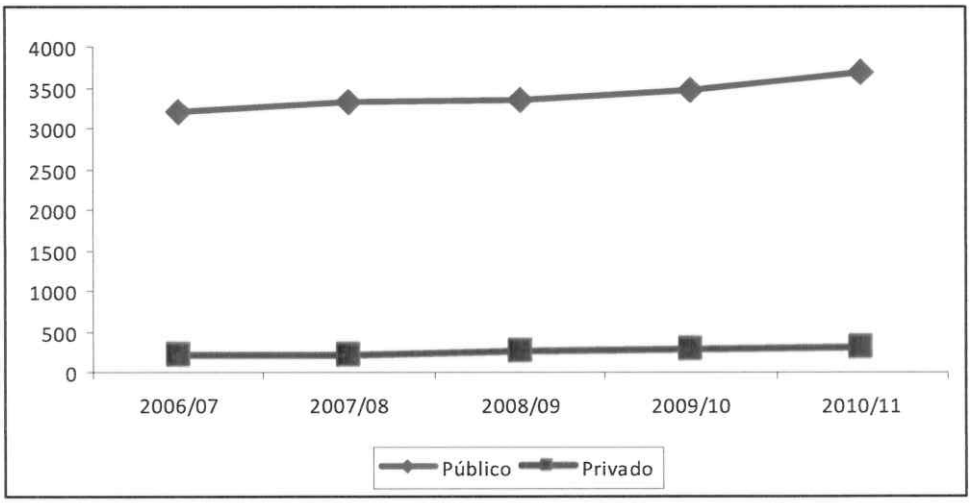
4.2.3. 2º Ciclo do Ensino Básico

Quadro nº 69: Número de Alunos do 2º CEB entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

	Público	Privado	Total
2006/07	3218	230	3448
2007/08	3331	217	3548
2008/09	3356	257	3613
2009/10	3487	288	3775
2010/11	3697	314	4011

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 33: Evolução do número de alunos do 2º CEB da rede pública e privada, entre os anos letivos 2006/07 e 2010/11



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

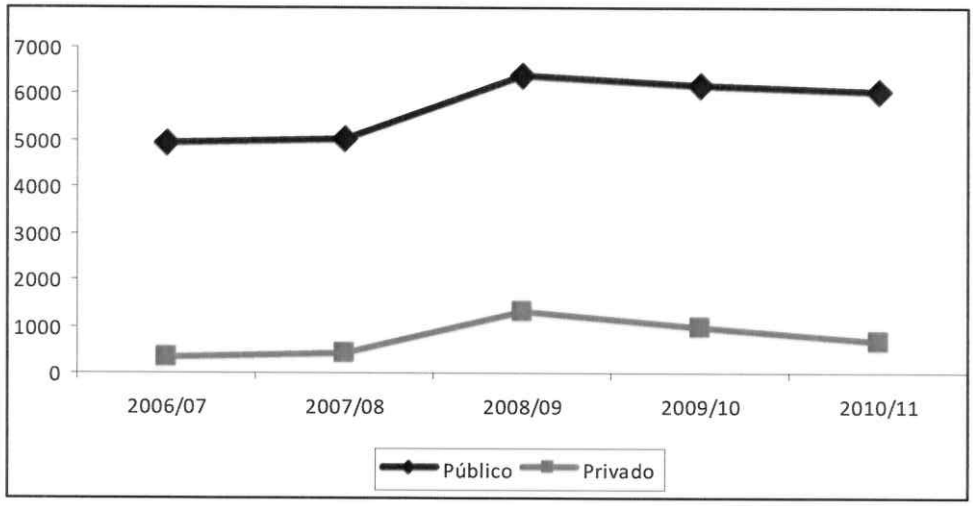
4.2.4. 3º Ciclo do Ensino Básico

Quadro nº 70: Número de Alunos do 3º CEB entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

	Público	Privado	Total
2006/07	4960	328	5288
2007/08	5055	441	5494
2008/09	6407	1321	7728
2009/10	6185	980	7165
2010/11	6062	675	6737

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 34: Evolução do número de alunos do 3º CEB das redes públicas e privadas, entre os anos letivos de 2006/07 e 2010/11



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

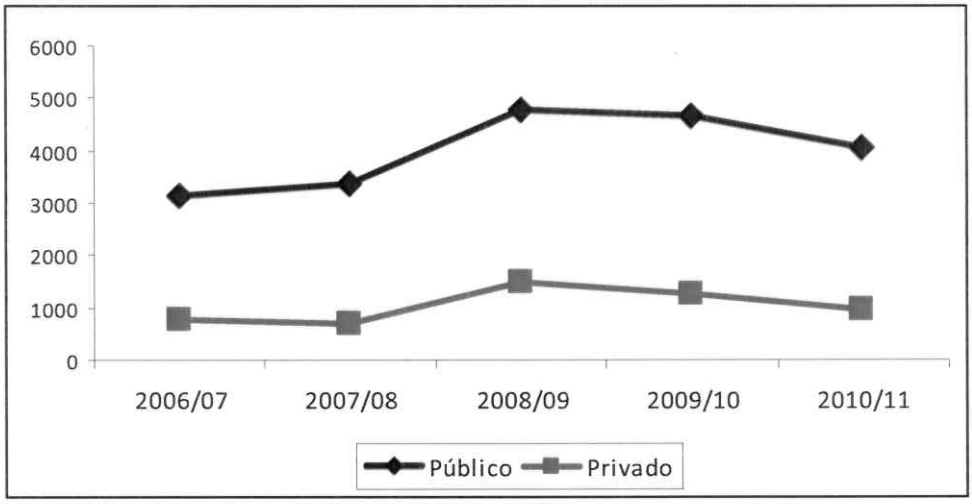
4.2.5. Ensino Secundário

Quadro nº 71: Número de Alunos do Ensino Secundário entre os anos letivos de 2006/07 a 2010/11

	Público	Privado	Total
2006/07	3152	791	3943
2007/08	3362	735	4097
2008/09	4780	1532	6312
2009/10	4660	1294	5954
2010/11	4066	977	5043

Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

Gráfico nº 35: Evolução do número de alunos do Ensino Secundário das redes públicas e privadas, entre os anos letivos 2006/07 e 2010/11



Fonte: INE: Anuários Estatísticos da Região Norte, (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5. Ação Social Escolar

5.1. Auxílios Económicos

Quadro nº 72: Evolução dos Auxílios Económicos, de 2005/2006 a 2012/2013

Agrupamentos de Escolas	2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		2011/2012		2012/2013	
	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B
À Beira Douro	155	13	145	18	148	20	101	120	95	113	89	97	59	98	66	100
Rio Tinto	136	40	137	39	160	38	186	129	203	143	199	153	157	151	171	120
Rio Tinto nº2	117	15	117	18	103	14	138	95	154	92	137	96	117	128	118	138
Canedo	32	9	35	8	46	5	23	35	27	27	26	20	15	14	11	13
Santa Bárbara	257	36	296	39	284	38	259	192	279	154	279	139	236	144	238	123
Baguim / Rio Tinto 3	202	28	201	22	200	23	150	154	161	146	147	149	118	154	135	111
Valbom	191	28	204	37	209	29	154	142	176	135	173	129	109	100	151	116
Jovim e Foz do Sousa /	148	40	165	40	173	45	160	87	148	91	127	95	96	94	84	84
Gondomar	269	38	219	50	254	55	219	234	248	199	262	164	187	167	224	145
S. Pedro da Cova	490	56	469	49	360	60	313	189	324	165	296	168	270	145	286	138
Pedrouços (Triana/Santegã	161	19	163	31	179	30	175	123	191	121	179	124	133	108	129	111
Nº Total alunos	**2 158**	**322**	**2 151**	**351**	**2 116**	**357**	**1 878**	**1 500**	**2 006**	**1 386**	**1 914**	**1 334**	**1497**	**1303**	**1613**	**1199**

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde

09. JUN 2015

Quadro nº 73: Transportes Escolares de 2005/2006 a 2012/2013

		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		2011/2012		2012/2013	
		Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais	Carreira Pública	Circuitos Especiais
Ensino Básico	No Concelho	765	11	739	20	687	28	490	67	597	84	564	89	530	70	531	64
	Fora do Concelho	141	-	142	-	112	-	103	-	96	-	90	-	109	-	102	-
Ensino Secundário	No Concelho	511	-	567	-	621	-	516	-	342	-	233	-	161	-	182	-
	Fora do Concelho	183	-	323	-	243	-	523	-	120	-	61	-	44	-	62	-
Ensino Especial	No Concelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fora do Concelho	5	-	6	-	5	-	6	-	4	-	5	-	4	-	4	-
Ensino Especial	No Concelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fora do Concelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	4	-	1	-
Percursos Curriculares Alternativos (PIEF)	No Concelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fora do Concelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	4	-	1	-
Total nº alunos		**1 616**		**1 797**		**1 696**		**1 705**		**1 243**		**1 060**		**918**		**945**	

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde

5.2. Programa de Expansão da Educação Pré-escolar – Componente de Apoio à Família

Quadro nº 74: Número de Alunos da Educação Pré-escolar abrangidos pelas Refeições Escolares e Prolongamento de Horário, 2005/2006 a 2014/2015

Agrupamento de Escolas	Jardim-de-infância	2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		2011/2012		2012/2013		2013/2014		2014/2015	
		Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Alimentação	Prolongamento de Horário	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário
Baguim	Baguim Monte	24	11	27	16	24	11	28	48	36	21	30	23	31	25	40	31	46	40
	Baixinho	24	21	26	22	24	18	16	47	36	23	29	24	31	26	40	28	45	37
	Crasto	14	14	13	12	10	12	17	16	13	15	14	14	16	14	17	12	18	10
	Entre Cancelas	30	24	26	22	26	20	27	30	27	24	29	21	25	22	42	28	37	28
	Seixo	18	16	23	15	24	22	25	30	23	25	28	24	29	25	35	30	30	28
	CE Baguim Monte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	47	75	61
À Beira Douro	Lixa	11	-	7	-	6	-	7	14	14	7	10	9	14	13	8	6	8	4
	Zebreiros	42	13	36	12	33	11	25	28	7	6	29	9	25	7	26	6	25	8
	Medas	14	-	18	-	11	-	13	15	14	17	18	18	13	14	13	9	-	-
	Vila Cova	15	-	13	8	18	11	19	19	12	16	15	12	14	10	23	16	30	23
	Branzelo	22	15	22	12	26	14	24	23	19	20	25	19	21	17	30	18	31	15
	Cimo de Vila	28	11	36	8	28	-	29	33	18	-	23	-	29	15	37	14	34	4
	Chães	-	-	-	-	-	-	13	14	12	9	13	12	11	10	11	9	11	8
Jovim e Foz Sousa	Gens	12	8	15	13	18	10	15	20	15	8	18	10	23	13	24	17	27	18
	Jancido	25	7	33	9	32	11	29	29	11	7	25	10	23	9	26	7	36	14
	Ribeira	15	9	250	11	14	10	15	21	13	9	16	7	14	8	14	9	18	9
	Jovim	24	20	30	18	24	16	31	44	27	20	37	19	41	28	33	20	46	31

09. JUN 2015

	Trás da Serra	18	11	21	11	24	16	29	37	24	21	26	24	26	25	25	22	31	19
	Atães	-	-	-	-	20	17	24	41	32	22	29	21	38	31	40	38	45	39
Gondomar	Aguiar	20	18	28	19	20	14	29	27	20	22	30	23	35	31	28	20	38	24
	Fontela	33	24	22	23	25	21	31	36	30	19	38	22	39	27	37	31	30	22
	Monte Crasto	19	19	24	22	31	31	37	45	40	36	40	37	43	42	40	40	-	-
	Taralhão	22	18	29	64	33	26	33	34	26	29	35	31	39	32	35	30	34	24
		26	19	29	26	40	28	37	42	36	29	46	34	47	37	42	36	44	28
	Escola Básica nº 1(CE Gondomar)	-	-	-	-	-	-	-	113	103	-	-	-	-	-	92	72	161	122

09. JUN 2015

Agrupamento de Escolas	Jardim de Infância	2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		2011/2012		2012/2013		2013/2014		2014/2015	
		Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário	Alimentação	Prolongamento de Horário
Canedo	Areja	12	10	13	11	12	9	7	7	6	7	14	14	12	14	15	13	18	17
	Labercos	11	10	9	9	15	12	15	10	8	6	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio Tinto	Portelinha 1	11	8	20	13	23	16	29	22	33	23	36	29	34	27	35	30	28	21
	Areias	15	15	11	10	13	13	19	14	16	16	19	17	19	16	18	15	23	15
	Portelinha 2	12	19	13	19	15	21	15	24	15	23	15	21	40	33	36	30	38	22
	S. Caetano	14	-	21	14	16	6	19	12	33	21	40	31	37	31	35	30	37	26
	Alto Soutelo/Portelinha	-	-	-	-	-	-	-	-	36	20	46	33	43	34	42	35	37	26
Rio Tinto nº2	JI Venda Nova	32	24	28	20	35	22	37	17	43	31	43	36	37	28	150	30	44	24
	CE Boavista/Lourinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	138	92	120	90	158	-
	CE Venda Nova	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117	93	40	90	122	-
Pedrouços	Boucinha	25	11	33	17	48	29	41	28	65	27	50	27	62	39	72	42	60	39
	Carreiros	22	15	17	15	18	18	19	17	22	19	14	14	15	16	12	10	18	7
	Santegãos	17	10	24	16	20	16	29	17	38	19	25	25	32	15	28	16	35	19
S. Pedro da Cova	Tardariz	24	-	21	12	24	15	26	17	27	17	37	27	36	17	-	-	-	-
	O Mineiro	9	-	16	12	21	18	26	19	32	21	28	23	28	20	25	21	35	11
	Gandra	-	-	10	-	10	-	14	-	12	-	13	4	-	-	-	-	-	-
	Vila Verde	-	-	19	-	14	-	16	-	24	7	28	16	31	15	37	31	37	21
	CE Carvalhal-Mó	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	15	41	23	60	30

09 JUN 2015

264

Valbom (Marques Leitão)	Arroteia	24	18	24	15	28	19	34	21	36	22	34	28	30	24	40	36	26	20
	Monte	16	12	15	15	20	16	19	16	20	13	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pinheiro D'Além	25	13	29	18	34	19	31	13	23	13	32	23	40	29	40	35	34	24
	Quinta do Sol	41	30	37	29	43	32	39	27	45	29	40	26	40	28	50	40	46	30
	CE de Valbom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	70	112	100	90	90	65	55

09. JUN 2015

5.3. Fornecimento de Refeições em Refeitórios escolares no 1º CEB

Quadro nº 75: Número de Alunos do 1º CEB abrangidos pelas Refeições Escolares, por Agrupamento e Ano Letivo

Escolas do 1º CEB		2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015
		Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição	Nº Al.c/refeição
À Beira Douro	EB1 Branzelo	51	41	36	27	33	27	42	38	37
	EB1 Chães	26	26	24	24	31	23	31	20	19
	EB1 Cimo da Vila	49	60	78	63	66	52	-	44	69
	EB1 Carvalhos	-	34	31	31	31	31	45	26	22
	EB1 Eira de Melo	29	24	23	22	-	-	-	-	-
	EB1 Esposade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EB1 Lixa	24	27	32	35	32	47	36	41	32
	EB1 Moreira	25	22	25	25	36	35	30	21	-
	EB1 Vila Cova	20	26	24	19	23	13	-	-	-
	EB1 Vilarinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EB1 Zebreiros	44	52	52	59	57	47	45	38	35
Rio Tinto	EB1 Alto de Soutelo	75	90	113	120	128	146	150	150	146
	EB1 Cabanas	115	98	99	83	108	96	63	65	94
	EB1 Ponte	30	51	54	60	60	54	57	55	54
	EB1 Portelinha	43	25	14	-	-	-	-	-	-
	EB1 S. Caetano nº1	74	92	90	100	109	117	144	130	113
	EB1 S. Caetano nº2	55	74	87	104	95	77	88	85	90
Rio Tinto nº2	EB1 da Boavista	-	-	-	30	44	20	56	53	78
	EB1 Lourinha	-	-	12	21	97	107	-	-	-
	EB1 Venda Nova	-	-	-	6	40	31	-	-	-
	CE Boavista/Lourinha	-	-	-	-	-	-	138	320	266
	CE Venda Nova	-	-	-	-	-	-	200	172	234
Cane do	EB1 da Lomba	13	16	-	-	-	-	-	-	-
	EB1 Sante	19	21	32	35	34	23	24	36	26
	EB1 Labercos	23	22	32	27	27	22	-	-	-
Santa Bárbara (Fânzeres)	EB1 Alvarinha	44	43	58	52	58	65	66	66	70
	EB1 Bela Vista nº1	32	57	58	61	64	43	-	-	-
	EB1 Bela Vista nº2	143	159	211	200	195	194	216	200	200
	EB1 Montezelo	95	112	102	113	125	114	136	111	117
	EB1 Paço	41	51	32	20	-	-	-	-	-
	EB1 Stª Eulália	37	64	56	68	68	62	68	65	70

09 JUN 2015

	Escolas do 1º CEB	2006/ 2007	2007/ 2008	2008/ 2009	2009/ 2010	2010/ 2011	2011/ 2012	2012/ 2013	2013/ 2014	2014/ 2015
		Nº Al.c/ refeição	Nº Al.c/ refeição	Nº Al.c/ refeição	Nº Al.c/ refeição	Nº Al. c/ refeição	Nº Al. c/ refeição	Nº Al. c/ refeição	Nº Al. c/ refeição	Nº Al. c/ refeição
Baguim	EB1 Regadas	-	-	15	30	-	-	-	-	-
	EB1 Seixo	45	60	78	70	98	100	98	73	76
	EB1 Vale Ferreiros	35	65	110	90	85	90	100	73	85
	EB1 Baguim Monte	-	-	-	24	15	30	60	176	214
	EB1 Torregim	65	98	134	130	122	120	125	-	-
Valbom (Marques Leitão)	EB1 Arroteia	23	58	54	91	109	108	127	100	120
	EB1 Giesta	46	51	51	42	50	-	-	-	-
	EB1 Lagoa	61	81	84	97	95	76	79	70	70
	EB1 Pinheiro Além	90	98	121	101	93	97	114	80	55
	CE Valbom	-	-	-	-	-	113	116	90	100
	EB1 Rossamonde	54	37	61	60	44	-	-	-	-
Jovim e Foz do Sousa	EB1 Outeiro	48	45	49	50	52	45	68	35	49
	EB1 Atães	30	34	46	46	47	45	51	32	26
	EB1 Ferreirinha	14	24	15	11	17	-	-	-	-
	EB1 Ribeira de Baixo	34	30	27	23	19	18	-	-	-
	EB1 Compostela	28	25	7	9	-	-	-	-	-
	EB1 Jancido	38	42	43	42	50	60	76	43	46
	EB1 Gens	12	26	30	38	30	37	53	35	32
	EB1 Estrada	40	52	46	56	55	54	58	18	42
Gondomar	EB1 Vinhal	40	41	52	58	68	65	73	75	74
	EB1 Taralhão	55	70	69	86	70	75	83	75	74
	EB1 Souto	80	94	49	102	111	120	142	100	112
	EB1 Ramalde	40	47	46	69	58	65	77	75	78
	EB1 Gandra	80	85	89	100	100	100	88	85	87
	EB1 Aguiar	36	54	57	45	41	45	66	50	46
	EB1 Crasto	34	55	63	69	58	95	-	-	-
	Escola Básica nº 1 (CE Gondomar)	-	-	-	-	-	-	199	180	215
S. Pedro da Cova	EB1 Covilhã	-	45	65	70	66	68	53	48	42
	EB1 Passal	-	-	-	40	48	48	62	59	57
	EB1 Carvalhal	26	43	36	25	15	68	-	-	-
	EB1 Mó	-	-	74	66	50		-	-	-
	CE Carvalhal-Mó	-	-	-	-	-	68	82	90	80
	EB1 Beloi	56	62	62	67	63	64	65	48	-
	EB1 Cimo da Serra	-	44	40	48	38	36	39	36	42
	EB1 Belo Horizonte	32	43	44	36	58	55	56	74	72

09. JUN 2015

	EB1 Tardariz	45	45	31	37	35	32	19	-	-
	EB1 Vila Verde	-	81	66	80	81	85	85	82	80
	EB1 Silveirinhos	38	58	54	75	69	53	69	64	88
Pedrouços (Triana/ Santegãos)	EB1 Boucinha	67	205	80	87	115	110	156	138	195
	EB1 Santegãos	80	114	100	100	85	75	62	47	58
	EB1 Triana	25	38	38	35	36	45	50	22	42
Nº Total de Alunos		2 494	3 337	3 449	3 710	3 807	3 723	4 526	3909	4337

Fonte: Divisão de Intervenção Educacional e Saúde

09. JUN 2015

268

5.4. Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) atualmente reguladas pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, destinam-se ao 1º Ciclo do Ensino Básico, e são encaradas como uma estratégia de promoção de sucesso educativo, mas também como forma de ocupação de tempos livres das escolas, atendendo a que estas contribuem para um programa de escola a tempo inteiro respondendo a muitas das necessidades das famílias e, ao mesmo tempo, constituindo um período pedagogicamente rico e complementar das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. Este Programa, contempla as 48 escolas do 1.º CEB, foi implementado pelo Ministério da Educação no ano letivo de 2006/2007 e desde essa altura que o Município de Gondomar se apresentou como entidade promotora, em parceria com os 11 Agrupamentos de Escolas do concelho e a FAPAG.

Estas atividades de caráter gratuito, funcionam em período complementar das atividades do 1º CEB, sendo selecionadas de acordo com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e constam do respetivo plano anual de atividades.

O quadro seguinte permite ter uma perspetiva da evolução da adesão às AEC, desde 2006/2007 até 2014/2015. A taxa de adesão foi calculada tendo por base o número de alunos do Município matriculados no 1º CEB, cruzado com o número de alunos inscritos nas AEC.

Quadro 76: Evolução do número de alunos inscritos nas AEC por ano letivo

	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
N.º Alunos 1º CEB	6695	6542	6467	6268	5925	5642	5396	5404	5221
N.º alunos inscritos nas AEC	5323	4803	5681	5665	5229	5015	4955	4359	4490
Taxa de adesão às AEC	**80%**	**73%**	**88%**	**90%**	**88%**	**89%**	**92%**	**81%**	**86%**

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Educação, Formação e Emprego, outubro 2014.

Quando analisado o número de alunos inscritos nas AEC desde 2009/2010, verifica-se que o Ensino do Inglês, da Atividade Física e Desportiva e o Ensino da Música são as atividades que reúnem maior número de alunos inscritos.

Quadro 77: Número de alunos inscritos nas AEC no município de Gondomar - 2009/2010 a 2014/2015

Atividades de Enriquecimento Curricular	Número de alunos inscritos nas AEC					
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/14	2014/15
Ensino Inglês	5 665	5 218	4975	4928	4359	4239
Atividade Física e Desportiva	4 921	4 964	4489	4481	3216	3069
Ensino Música	3 332	3 602	3738	3971	2431	3171
Expressão Plástica	956	1 359	1325	1144	680	422
Expressão Dramática	478	643	410	855	420	196
TIC	2 012	1 361	1445	1606	40	0
Natação	196	20	68	73	24	26

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Educação, Formação e Emprego, outubro 2014.

O quadro abaixo apresenta o número de alunos inscritos nas AEC, assim como o tipo de atividade frequentada em cada Agrupamento, desde a implementação do Programa até ao presente ano letivo.

Quadro 78 : Número de alunos inscritos por AEC e Agrupamento de Escolas por ano letivo

Agrupamentos	Atividades	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
Rio Tinto	Ensino Inglês	550	504	540	625	594	656	559	653	520
	Atividade Física e Desportiva	488	451	470	451	575	656	559	335	520
	Ensino Música	314	462	125	526	456	656	559	318	284
	Expressão Plástica	166	114	130	435	317	336	118	0	0
	Expressão Dramática	0	0	0	127	95	176	131	0	0
	TIC	470	323	324	230	498	320	374	0	0
Rio Tinto nº 2	Ensino Inglês	420	355	540	506	476	510	604	162	778
	Atividade Física e Desportiva	0	322	100	506	476	410	394	222	778
	Ensino Música	0	131	44	47	264	425	604	384	778
	Expressão Plástica	0	0	44	0	200	0	0	162	0
	Expressão Dramática	0	0	0	0	0	0	210	222	0
	TIC	380	264	171	290	98	390	604	0	0
Rio Tinto n.º 3	Ensino Inglês	255	263	512	523	504	484	497	480	449
	Atividade Física e Desportiva	413	291	268	333	383	413	497	480	449
	Ensino Música	304	281	136	149	156	195	255	0	0
	Expressão Plástica	110	189	132	0	217	218	242	0	0
	Expressão Dramática	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TIC	0	0	0	184	0	0	0	0	0
	Natação	0	0	0	190	0	0	0	0	0
Pedrouços	Ensino Inglês	263	416	567	550	529	485	445	311	443

	Atividade Física e Desportiva	372	356	341	550	529	485	445	309	443
	Ensino Música	312	337	251	550	529	384	307	218	443
	Expressão Plástica	0	0	0	0	179	475	405	0	0
	Expressão Dramática	83	0	0	0	0	0	0	0	0
	TIC	37	0	0	0	179	274	246	0	0
	Natação	0	0	0	0	0	16	13	12	14
À Beira Douro	Ensino Inglês	397	379	361	334	319	305	299	270	216
	Atividade Física e Desportiva	397	326	307	294	295	246	217	235	216
	Ensino Música	345	331	311	109	54	50	106	0	0
	Expressão Plástica	0	52	24	0	0	0	44	0	0
	Expressão Dramática	0	14	0	0	0	0	0	0	0
	TIC	0	35	80	265	258	276	208	40	0
	Natação	0	0	0	0	0	38	44	0	0
Canedo	Ensino Inglês	39	50	71	65	61	47	39	34	25
	Atividade Física Desportiva	74	50	71	65	61	50	39	34	25
	Ensino Música	74	0	71	65	61	50	39	34	25
	Expressão Plástica	35	41	33	27	27	0	0	0	0
	Expressão Dramática	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TIC	48	46	0	0	0	0	0	0	0
	Dança	0	50	0	0	0	0	0	0	0
Santa Bárbara	Ensino Inglês	377	358	639	619	562	490	501	434	409
	Atividade Física e Desportiva	476	420	439	619	562	490	501	434	409
	Ensino Música	506	210	217	351	346	379	501	329	213
	Expressão Plástica	262	287	0	0	0	0	0	0	0
	Expressão Dramática	0	227	406	268	215	234	277	198	196
	TIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Pedro da Cova	Ensino Inglês	664	710	758	688	568	549	480	411	385
	Atividade Física e Desportiva	619	561	554	564	574	549	487	411	0
	Ensino Música	439	393	553	445	506	298	250	0	385
	Expressão Plástica	24	224	0	0	0	0	0	0	0
	Expressão Dramática	0	0	0	0	333	0	237	0	0
	TIC	635	533	271	367	0	0	0	0	0
	Dança	0	0	138	0	0	0	0	0	0
	Natação	0	0	0	0	6	7	7	6	6
Gondomar	Ensino Inglês	442	327	698	773	745	669	679	604	580
	Atividade Física e Desportiva	894	673	704	779	756	706	688	0	0
	Ensino Música	452	346	353	779	756	706	688	610	586
	Expressão Plástica	452	346	0	0	0	0	0	0	0
	Expressão Dramática	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TIC	442	327	351	0	0	0	0	0	0
	Natação	0	0	6	6	8	7	9	6	6
Gondomar n.º 1	Ensino Inglês	440	414	406	396	366	333	319	0	0

	Atividade Física e Desportiva	440	414	406	396	366	333	319	300	229
	Ensino Música	440	163	211	0	124	148	145	300	229
	Expressão Plástica	0	251	0	0	0	0	0	300	229
	Expressão Dramática	0	0	195	0	0	0	0	0	0
	TIC	0	0	0	396	242	185	174	0	0
Valbom	Ensino Inglês	593	591	583	586	494	447	506	0	434
	Atividade Física e Desportiva	264	335	356	364	387	151	335	456	0
	Ensino Música	508	312	347	311	350	447	517	238	238
	Expressão Plástica	164	148	209	494	419	296	335	218	193
	Expressão Dramática	0	0	0	83	0	0	0	0	0
	TIC	156	175	82	280	86	0	0	0	0
	Natação	0	0	0	0	6	0	0	0	0

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Educação, Formação e Emprego, outubro 2014.

273
Pág

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROCEDIMENTO CONCURSAL - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

PARA O ANO LETIVO 2015/2016 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

274
PGG

Conhecido
p/ reunião

PROPOSTA

Atividades de Enriquecimento Curricular

Considerando que,

No âmbito do quadro de transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, são transferidas para os Municípios as atribuições e competências na área das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 2º, n.º 1, alínea c), do citado diploma legal;

Atendendo a que,

A Lei do Orçamento de Estado para 2015, Lei 82 – B/2014, de 31 de Dezembro, no artigo 64º, n.º 2, no âmbito do recrutamento de trabalhadores, prevê que nas Autarquias Locais, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode autorizar a abertura de procedimento concursal, a que se refere o n.º 1, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público;

Atendendo,

Ao disposto no Despacho n.º 9265-B/2013, artigos 7º a 12º, em conjugação com o disposto nos artigos 29º e 30º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Município de Gondomar procedeu ao levantamento das necessidades de cada Agrupamento para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2015/16, nas áreas de: Ensino do Inglês, Ensino da Música (ou em alternativa Expressão Musical) e da Atividade Física e Desportiva, considerando ainda outras, em situações excecionalmente justificadas, de continuidade de projetos emblemáticos dos Agrupamentos (Expressão Dramática e Expressão Plástica), e salvaguardando as atividades adaptadas às crianças com necessidades educativas especiais (Natação).

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com as necessidades dos Agrupamentos e para dar cumprimento às competências do Município em matéria de Educação, é necessário proceder-se ao recrutamento do 176 (cento e setenta e seis) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas do Ensino de Inglês (53), Ensino da Música ou em alternativa Expressão Musical (45), Atividade Física e Desportiva (63), Expressão Plástica (10), Expressão Dramática (4), Natação (1) nos termos do quadro anexo constante de candidatura em local próprio da DGESTE, através de procedimento concursal.

O procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 3º do Decreto Lei 212/2009, de 3 de Setembro, para o ano letivo 2015/16.

PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal, considerando o acima exposto, delibere,

1- Aprovar a abertura do procedimento concursal para o recrutamento de 176 (cento e setenta e seis) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas do Ensino de Inglês (53), Ensino da Música ou em alternativa Expressão Musical (45), Atividade Física e Desportiva (63), Expressão Plástica (8), Expressão Dramática (4), para o ano letivo 2015/16.
2- Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.

Paços do Concelho, 2 de junho de 2015.

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

N.º PROFESSORES AEC 2015/16

	Ensino do Inglês	AFD	Ensino da Música	Exp. Plástica	Exp. Dramática	Natação	total Agrup.
À Beira Douro		6			4		10
Rio Tinto	12	8	8			1 unidade S. Caet.1	28
Infanta D. Mafalda	6	9	9				24
Rio Tinto 3	3	4					7
Gondomar	10	6	12			1 unidade Centro Escolar	28
Gondomar n.º 1		5		6			11
Pedrouços	5	8	7			2 unidades Boucinha	20
Canedo	1	1	1				3
S. Pedro da Cova	8	7				1 unidade Passal	15
St.ª Bárbara	2	3	2	2			9
Valbom	6	6	6	2			20
	53	63	45	10	4	1	176

09. JUN 2015

09. JUN 2015

277

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS – LISTA DE CANDIDATOS – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ———

———A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ———

Tipografia Martins

09. JUN 2015

Proposta

Considerando que,

A organização de candidaturas para Juízes Sociais compete à Câmara Municipal do Município da Sede de cada Tribunal, cujas listas são votadas pela Assembleia Municipal, nos termos da Secção IV do Capítulo Único, do Decreto-Lei 156/78 de 30 de Junho,

Pelo Departamento Jurídico e de Fiscalização foi organizada a lista de candidatos que se apresentaram ao procedimento, da qual constam 28 candidaturas.

Nos termos do artigo 36º do diploma, e de acordo com a informação jurídica em anexo, deverá a lista ser votada pela Assembleia Municipal e remetida durante o mês de junho ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Proponho,

- que a Câmara delibere remeter para reunião da Assembleia Municipal a lista de candidaturas apresentadas para votação.

Gondomar, 5 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

09. JUN 2015

279

Visto. Concordo.
Proceda-se à 2ª convocatória.
5.6.2015

Aditamento à informação nº 87/2015

ASSUNTO: **Organização das candidaturas para o cargo de Juiz Social.**

Exmª. Senhora Diretora do Departamento jurídico e de Fiscalização

Tendo presente a Organização das candidaturas para o cargo de Juiz Social, cujo procedimento foi tramitado neste Departamento Jurídico e de Fiscalização, adita-se à lista que acompanha a informação nº 87/2015, a candidatura apresentada pela candidata Ana Raquel Soares Carneiro, ficando a mesma a ser composta por 28 candidatos, e que se junta.

O procedimento deverá prosseguir os trâmites referidos na informação 87/2015.

Gondomar, 5 de junho de 2015

A Técnica Superior

(Drª. Rosa Ferreira Vaz)

09. JUN 2015

Organização de Lista para Juízes Sociais - DL 156/78 de 30 de junho

	Nome	Registo CMG
1	Adélio António Mendes da Silva	13578
2	Albino Ilídio Neves Cardoso	15487
3	Ana Eloisa Carneiro Carvalho	9969
4	Ana Luísa Ferreira Gonçalves	13978
5	Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca	12941
6	Anabela Monteiro Rocha Sousa Dias	14135
7	Carla Alexandra dos Santos Ferreira	15681
8	Célia de Fátima Raposo Brandão Smith	13774
9	Cristina Sofia Lima dos Santos	12349
10	Filipa Alexandra Dias Leite de Barros Marques	15716
11	Filipa Isabel Cardoso Teixeira de Sousa	13114
12	Inês de Melo Queirós	15621
13	Isabel Cristina Carneiro Cláudio Ferreira	14003
14	Isabel Maria Magano Camilo	12857
15	Iva Carla Styliano Carreira Fernandes	15502
16	João Ferreira dos Santos	13180
17	Joaquim Manuel Moura Castro Neves	15462
18	José Miguel dos Santos Figueiredo	13840
19	Maria Ãngela Brandão de Carvalho Barbosa	12354
20	Maria José Michel Silva Ribeiro Macedo	15678
21	Maria Luísa Costa Gomes Barbosa	15828
22	Marta Alaxandra Zenha Ferreira	14000
23	Sílvia Cristina Neves Melo Moura	15682
24	Teresa Adelaide Martins Magalhães da Silva	13816
25	Tiago José Magalhães Martins	12919, 12900, 12902
26	Verónica Márcia Pina Moreira	12940, 12905, 12903
27	Vivianne Cerazo de Oliveira	13455
28	Ana Raquel Soares Carneiro	18147, 18249 e 18253

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Exmª. Senhora Vereadora. Remete-se proposta e lista de candidatos.
1.6.2015
A Directora do Departamento Jurídico e de Fiscalização
Dra. Laudelina L. Cerqueira

Vista. Concordo.
5.6.2015
Por Delegação do Presidente
O Vice - Presidente
(Dr. Luís Filipe Araújo)

Informação nº 87 /2015

ASSUNTO: **Organização das candidaturas para o cargo de Juiz Social.**

Exmª. Senhora Diretora do Departamento jurídico e de Fiscalização

No âmbito do Procedimento Nomeação de Juízes Sociais, tramitado neste Departamento Jurídico e de Fiscalização, nos termos do Decreto-Lei 156/78, de 30 de Junho, informamos que foram organizadas as candidaturas ao cargo de Juiz Social.

De acordo com o artigo 35º do diploma mencionado, as listas são organizadas por forma a que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais estabelecidos para cada tribunal.

Neste Departamento foram recebidas 27 candidaturas.

Nos termos do artigo 36º do diploma mencionado, deverá a Assembleia Municipal votar as listas, para posteriormente serem enviadas para o Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça, acompanhadas pelos elementos constantes do artigo 16º nº 1, aplicado à secção dos Tribunais de Menores de forma adaptada, de acordo com o disposto no artigo 38º da mesma Lei.

DJF/RFV

Tal como determina o artigo 33º, nº 1, alínea ccc), do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Para esse efeito, remete-se minuta de proposta para ser presente ao órgão executivo, bem como, lista das candidaturas.

Gondomar, 1 de junho de 2015

A Técnica Superior

(Drª. Rosa Ferreira Vaz)

283

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PATRIMÓNIO – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE BENS MÓVEIS AFETOS AO JARDIM DE INFÂNCIA DE BRANZELO – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

09. JUN 2015

284

PROPOSTA

Os vários estabelecimentos de ensino deste Concelho, são por diversas vezes apetrechados de equipamentos oferecidos pelas Associações de Pais, entidades diversas ou adquiridos por meios próprios, passando estes a constituir uma mais valia para as atividades diárias desses estabelecimentos. Nesta conformidade, o Município de Gondomar recebeu do Agrupamento de Escolas À Beira Douro um pedido de inclusão no inventário, dos equipamentos que abaixo se descrevem:

Agrupamento de Escolas À Beira Douro
Jardim de Infância de Branzelo

Descrição	Valor Unitári
Fantocheiro	137,80€
2 Cavaletes de pintura	120,00€

Considerando que, os bens foram valorizados pelo seu custo de aquisição, conforme cópia de fatura junta ao processo;

Considerando que, cabe ao órgão executivo do Município aceitar doações a benefício do inventário, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere autorizar a inclusão no inventário do Município, dos bens acima mencionados.

Paços do Município de Gondomar, 02 de junho de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)

285

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CEDÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS, DO "MÓDULO DE BAR DE APOIO E POSTO DE SOCORROS" INSTALADO NO AREAL DE MELRES – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

09. JUN 2015

286

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "módulo de bar de apoio e posto de socorros", instalado no areal de Melres.

Considerando que, em colaboração com a União das Freguesias de Melres e Medas, é competência da Câmara Municipal apoiar as populações do Município nas mais variadas formas e tomando em conta, que existe interesse mútuo na criação de condições de utilização do "areal de Melres", que é utilizado por muitos Munícipes na época balnear.

Considerando que a União das Freguesias de Melres e Medas veio solicitar a colaboração deste Município, centrada na cedência, a título de comodato, do "módulo de bar de apoio e posto de socorros", a fim de que o comodatário se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para aí instalar um bar que servirá de apoio a quem utiliza o mencionado areal durante a época balnear.

Considerando que a União das Freguesias de Melres e Medas, foi quem zelou e efetuou a limpeza do areal de Melres durante os últimos anos, bem como, é possuidora de meios humanos e materiais, para realizar o proposto neste contrato de comodato.

Considerando por último, o benefício geral da população deste concelho e da melhoria das condições de utilização e de segurança deste espaço publico, durante a época balnear, mesmo tratando-se dum areal não classificado.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar com a União das Freguesias de Melres e Medas e o Município de Gondomar, que junto em anexo.

Paços do Município de Gondomar, 03 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GAV/MT

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICIPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes - Gondomar, representado pelo Presidente de Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, casado, natural da Freguesia de Massarelos, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS, pessoa coletiva nº. 510 837 891, com sede na Rua Padre Jerónimo n.º 100 | 4515-522 Melres, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Eng. José Manuel Soares de Andrade, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do "Módulo de bar de apoio e posto de socorros" instalado no areal de Melres, em Melres.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante cede, gratuitamente, ao segundo outorgante, a estrutura modular identificada na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação de um bar de praia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao segundo outorgante é permitido ceder as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objectivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura do mesmo, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de quinze dias. **Este contrato não é renovável.**

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1- Durante a vigência deste contrato o segundo outorgante obriga-se a guardar e conservar o equipamento, não fazendo do mesmo uso imprudente.
2- O segundo outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo primeiro outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo segundo outorgante, passam a fazer parte do equipamento cedido e revertem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
4- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do equipamento cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o segundo outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
5- O primeiro outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do equipamento.
6- O risco do uso do equipamento cedido corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no

número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SETIMA

1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

CLÁUSULA OITAVA

O segundo outorgante, utilizador do bar objeto deste contrato, fica obrigada a limpar e zelar o areal de Melres, bem como a contratar dois nadadores salvadores, de forma a ficar um deles em permanente no areal e a pagar todas as taxas e licenças para que seja possível a utilização do areal, na maior segurança possível, considerando que este se trata de uma areal não classificado.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, ao três de junho de dois mil e quinze,

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco André Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(Eng. José Manuel Soares de Andrade)

09. JUN 2015

290

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CEDÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO, DO "MÓDULO DE BAR DE APOIO, CASAS DE BANHO E POSTO DE SOCORROS" INSTALADO NA PRAIA FLUVIAL DE ZEBREIROS, EM FOZ DO SOUSA – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

09. JUN 2015

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "Módulo de bar de apoio, casas de banho e posto de socorros", instalado na praia fluvial de Zebreiros, Foz do Sousa.

Considerando que, em colaboração com a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, é competência da Câmara Municipal apoiar as populações do Município nas mais variadas formas e tomando em conta, que existe interesse mútuo na criação de condições de utilização da "praia fluvial de Zebreiros", que é utilizado por muitos Munícipes na época balnear.

Considerando que a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, solicitou a colaboração deste Município, centrada na cedência, a título de comodato, do "Módulo de bar de apoio, casas de banho e posto de socorros", a fim de que o comodatário se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para aí instalar um bar que servirá de apoio a quem utiliza a mencionada praia fluvial, durante a época balnear.

Considerando que, a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, foi quem zelou e efetuou a limpeza da mencionada praia fluvial durante os últimos anos, bem como, é possuidora de meios humanos e materiais, para realizar o proposto neste contrato de comodato.

Por último, em benefício geral da população deste concelho e da melhoria das condições de utilização e de segurança deste espaço publico, durante a época balnear,

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar com a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo e o Município de Gondomar, que junto em anexo.

Paços do Município de Gondomar, 03 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GAV/MT

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICIPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes - Gondomar, representado pelo Presidente de Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, casado, natural da Freguesia de Massarelos, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO, pessoa coletiva nº. 510836917, com sede na Avenida da Foz do Sousa | 4515-084 Foz do Sousa, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Isidro Ferreira de Sousa, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do "Módulo de bar de apoio, casas de banho e posto de socorros" instalado na praia fluvial de Zebreiros, Foz do Sousa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante cede, gratuitamente, ao segundo outorgante, a estrutura modular identificada na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação de um bar de praia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao segundo outorgante é permitido ceder as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objectivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura do mesmo, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de quinze dias**. Este contrato não é renovável**.

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1- Durante a vigência deste contrato o segundo outorgante obriga-se a guardar e conservar o equipamento, não fazendo do mesmo uso imprudente.
2- O segundo outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo primeiro outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo segundo outorgante, passam a fazer parte do equipamento cedido e revertem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
4- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do equipamento cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o segundo outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
5- O primeiro outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do equipamento.
6- O risco do uso do equipamento cedido corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no

número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SETIMA

1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

CLÁUSULA OITAVA

O segundo outorgante, utilizadora do bar objeto deste contrato, fica obrigada a limpar e zelar a praia fluvial de Zebreiros, bem como a contratar três nadadores salvadores, de forma a ficar dois deles em permanente no areal, e a pagar todas as taxas e licenças para que seja possível a utilização da praia fluvial, com as condições legais exigidas.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, ao três de junho de dois mil e quinze,

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco André Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(Isidro Ferreira de Sousa)

295

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA (ZELADOR) DAS PARTES COMUNS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Divisão de Habitação.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto

Tipografia Martins

296
Céu

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS DE COMPANHIA, PELO PERÍODO DE UM ANO OU 15 000 KG" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar

09. JUN 2015

297

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços para recolha e eliminação de cadáveres de animais de companhia, pelo período de um ano ou 15 000 Kg, cujo preço anual estimado é de 7500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Aquisição de serviço de recolha e eliminação de cadáveres de animais de companhia, para um prazo de 1 ano ou uma quantidade de 15 000 Kg.

A prestação de serviços deve obedecer às seguintes condições:

1. Recolha semanal dos cadáveres e sua destruição
2. Pesagem dos cadáveres recolhidos, no local, com balança digital e com emissão de talão, a cargo da empresa de recolha
3. Pagamento só do peso recolhido
4. Os cadáveres são recolhidos ensacados
5. A passagem dos cadáveres do nosso frigorífico para a viatura é da responsabilidade da empresa de recolha.
6. A recolha dos sacos com os cadáveres, deve ser feita para contentor a transportar em veiculo fechado, sendo a operação de basculamento, atendendo á localização do CROAG, dentro de um parque com acesso publico, interdita.
7. As guias, modelo 376 DGV, necessárias ao transporte, são fornecidas pela empresa.
8. Os contentores de transporte de cadáveres devem ser fornecidos em cada entrega pela empresa transportadora

Contraparte: Stericycle Portugal, n.º de contribuinte 506 514 77 com sede em Torres Vedras.

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Segundo DL 314/03 de 17 de Dezembro, no seu artigo 12º *"Compete às Camaras Municipais assegurar que a destruição de cadáveres de cães e gatos seja realizada de acordo com o Regulamento (CE) 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro"*. Este regulamento europeu foi substituído pelo Regulamento (CE) 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, onde no seu artigo 8º alínea a) iii) considera que os cadáveres de animais de companhia são materiais de risco 1, pelo que devem ser eliminados como resíduos, por incineração.
- Esta aquisição de serviços deve ser executada por prestador de serviços possuidor de alvará de licenciamento para a recolha e eliminação de cadáveres de animais.
- O Município não possui recursos humanos, nem equipamentos específicos para a execução desta prestação de serviços
- Atendendo á natureza e à obrigatoriedade, trata-se de trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, o que mostra inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego publico constituída ou por constituir.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;
Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O procedimento adoptado para a respectiva contratação é o ajuste directo, de acordo com o previsto nos artigos 112º a 129º do Código dos Contractos Públicos, o qual se coaduna com o preço contratual, pelo facto deste ser no valor de 7500,00€ mais IVA á taxa legal em vigor.

Por força do disposto no n.º 10 do artigo 75º da LOE 2015, os contratos de aquisições de serviços cuja celebração já tenha sido objeto de duas reduções, nos termos nele referidos, não estão sujeitos a redução remuneratória.

Gondomar, 5 de Junho de 2015

O Vereador do Pelouro

(José Fernando Moreira)

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar

09. JUN 2015

300

DECLARAÇÂO

Aquisição de serviços para recolha e eliminação de cadáveres de animais de companhia, cujo valor estimado é de 7500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Para cumprimento da 2.ª parte da alínea a) do n.º 6 do artigo 75º da LOE, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e por ausência de Portaria nela prevista, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, 27 de Maio de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Sandra Brandão

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

FND.MANEIO: CADÁV.15/6/2015

N.Seq.: **19969**

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental
Organica: 39 Divisão de Desenvolvimento Ambiental
Económica: 020225 Outros serviços
GOP:

Orçamento

Dotação disponível:	37.274,00
Cabimentado:	35.754,57
Saldo:	**1.519,43**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
21-05-2015	4731	3.312,50					3.312,50	SERVIÇO RECOLHA E DESTRUIÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS DE COMPANHIA POR 12 MESES (VALOR ESTIMADO 7.500,00€ + IVA)

09. JUN 2015

301

09. JUN 2015

302

Vera Ramalho

De: Lurdes Vieira
Enviado: quinta-feira, 21 de Maio de 2015 15:10
Para: Vera Ramalho
Cc: Anabela Freire Sousa
Assunto: RE: Cabimentação orçamental
Anexos: Nº.CAB4731.pdf

Importância: Alta

Boa tarde

Informo que nesta data foi efetuado o cabimento prévio, no valor estimado de 3.125,00€ + IVA, para o corrente ano, sendo o restante valor de 4.375,00€ + IVA, para 2016.

O último contrato foi feito com a empresa, I.T.S. – Indústria Transformadora de Subprodutos S.A., contribuinte nº. 502 536 870, para o período de 2014/2015, com início em Julho de 2014, associado ao preço unitário de 0,49€ + IVA e um total de 7.350,00€ + IVA.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
GONDOMAR é Douro
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Vera Ramalho
Enviada: quinta-feira, 21 de Maio de 2015 12:08
Para: Lurdes Vieira
Assunto: Cabimentação orçamental

Bom dia D. Lurdes

Necessitamos contratualizar o serviço de recolha e destruição de cadáveres de animais de companhia para mais um ano. Atendendo a que o valor excede os 5000€ será necessário um parecer prévio. Solicitei orçamentos às empresas da especialidade sendo o valor estimado do serviço de 7500€, no entanto a empresa a contratualizar só será conhecida na adjudicação. Assim solicito cabimentação orçamental para este valor.
Melhores Cumprimentos

Vera Ramalho
Médica Veterinária Municipal

MUNICIPIO DE GONDOMAR
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE GONDOMAR

09. JUN 2015

303

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DE DÉBITO RELATIVO A RENDAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA ACTOR ANTÓNIO SILVA, N.º 96, 1.º, DT.º, NO CONJUNTO HABITACIONAL DE CARREIROS, DA QUAL ERA ARRENDATÁRIA MARIA LAURINDA COSTA BRANCO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Habitação.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta que lhe.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Habitação Social

09. JUN 2015

TGD/2009 304
29/5/2015

Visto.
Concordo com o proposto.
Remeta-se a Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(01 / 06 / 2015)

PROPOSTA

Em setembro de 1998 esta Câmara Municipal realojou a D. Maria Laurinda Costa Branco e respetivo agregado familiar, na habitação tipologia T3 sita na Rua Actor António Silva, nº 96 1º Dto., Conjunto Habitacional de Carreiros, freguesia de Rio Tinto.

Pela análise processual, e de acordo com as informações técnicas existentes no processo, que se considera fazerem parte integrante desta proposta, verifica-se que a arrendatária e o seu agregado familiar abandonaram a habitação em 2008, permanecendo um débito de rendas que ascende a 12.432,78€.
O Município propôs uma ação executiva contra a ex-arrendatária, com vista ao pagamento das rendas vencidas, declarada extinta em 2011, por falta de bens penhoráveis.

Considerando o parecer jurídico emitido pela Sociedade de Advogados Aguiar Loureiro Telinhos e Associados, em 22 de abril, anexo ao processo e que também se considera fazerem parte integrante desta proposta, dever-se-á proceder ao arquivo do processo, uma vez que o imóvel foi já entregue ao Município e não existem bens suscetíveis de penhora.

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere anular o débito de 12.432,78 € referente ao débito de rendas relativo à habitação da ex-arrendatária D. Maria Laurinda Costa Branco.

Divisão da Habitação Social, 19 de maio de 2015

A Chefe de Divisão

(Dr.ª Carlota Teixeira)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DHS/diana.silva

305

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DE DÉBITO RELATIVO A RENDAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA SERAFIM ROSAS, N.º 178, 4.º, DT.º, NO CONJUNTO HABITACIONAL DE MONTE CRASTO, DA QUAL ERA ARRENDATÁRIA CARMÉLIA RAMOS CORTE – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Habitação.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Tipografia Martins

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Habitação Social

09. JUN 2015

TGD12010 306
2915/2015

Visto.
Concordo com o proposto.
Remeta-se a Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(01 / 06 / 2015)

PROPOSTA

Em novembro de 2002 esta Câmara Municipal realojou a D. Carmélia Ramos Corte e respetivo agregado familiar, na habitação tipologia T2 sita na Rua Serafim Rosas, nº 178 4º Dto., Conjunto Habitacional de Monte Crasto, freguesia de S. Cosme.

Pela análise processual, e de acordo com as informações técnicas existentes no processo, que se considera fazerem parte integrante desta proposta, verifica-se que a arrendatária e o seu agregado familiar abandonaram a habitação em 2005, permanecendo um débito de rendas que ascende a 1.125,00€.
O Município propôs uma ação executiva contra a ex-arrendatária, com vista ao pagamento das rendas vencidas, declarada extinta em 2010, por falta de bens penhoráveis.

Considerando o parecer jurídico emitido pela Sociedade de Advogados Aguiar Loureiro Telinhos e Associados, em 20 de março, anexo ao processo e que também se considera fazerem parte integrante desta proposta, dever-se-á proceder ao arquivo do processo, uma vez que o imóvel foi já entregue ao Município e não existem bens suscetíveis de penhora.

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere anular o débito de 1.125,00 € referente ao débito de rendas relativo à habitação da ex-arrendatária D. Carmélia Ramos Corte.

Divisão da Habitação Social, 19 de maio de 2015

A Chefe de Divisão

(Dr.ª Carlota Teixeira)

307

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE 55 ELEVADORES" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria retirar o assunto.

Tipografia Martins

09. JUN 2015

308

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ECONÓMICO-FINANCEIRO (EVEF) – OPERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

09. JUN 2015

309

Concordo a remessa

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços para Elaboração de Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro (EVEF) – Operação de construção do Intercetor do Rio Tinto, cujo valor estimado é de € 12.000,00€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor para um prazo de execução de 15 dias

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

O Município está a preparar uma candidatura no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), sendo necessária a contratação de serviços para a elaboração do estudo de Viabilidade Económico-Financeiro (EVEF), documento essencial para a apresentação da referida candidatura.
Prazo de execução para elaboração do estudo: 15 dias.

Indicação da contraparte:
DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Rua Ferreira Lapa, 16 B
1150 – 158 LISBOA
NIF: 504 012 681

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio
alínea a)
Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à

mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade da demonstração da aplicação da redução remuneratória, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Gondomar, 08 de junho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Ambiente

(José Fernando Moreira)

09. JUN 2015

311

Manuel Paiva

De: Lurdes Vieira
Enviado: segunda-feira, 8 de Junho de 2015 17:50
Para: Manuel Paiva
Cc: Jose Fernando Moreira; Anabela Freire Sousa
Assunto: RE: Cabimentação Estudos e Projetos - Etar Rio Tinto e Gramido - Emissários
Anexos: Nº.CAB5058ETAR.pdf; ent13428etar.pdf

Boa tarde

Relativamente à empresa, ***DFK & Associados, Soc.Revisores de Oficiais de Contas, contribuinte nº. 504 012 681***, informo que a mesma não tem registado qualquer compromisso de serviços adjudicados em 2015.

Nesta data foi efetuado o cabimento prévio, no valor de 12.000,00€ + IVA, com o nº. de lançamento 5058.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira
Técnica Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
GONDOMAR é Ouro
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Manuel Paiva
Enviada: segunda-feira, 8 de Junho de 2015 11:02
Para: Lurdes Vieira
Cc: Jose Fernando Moreira
Assunto: Cabimentação Estudos e Projetos - Etar Rio Tinto e Gramido - Emissários

Bom dia,

Solicito cabimentação de E12.000,00 + IVA, referente a Estudos e Projetos – Etar de Rio Tinto e Gramido – Emissários.
Empresa – DFK & Associados, NIF 504 012 681.

Cumprimentos.

Manuel Paiva

MUNICIPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO
Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 566

www.cm-gondomar.pt manuel.paiva@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: ETAR RT-GRAM/2015

N.Seq.: **20194**

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Organica: 39 Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Económica: 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

GOP: 15 Ano 2015
07 Proteção do Meio Ambiente
2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários
Acc.: 1 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários (Estudos e Projettos)

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	15.000,00
Cabimentado:	14.760,00
Saldo:	**240,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
08-06-2015	5058	14.760,00					14.760,00	ESTUDOS E PROJETOS - ETAR DE RIO TINTO E GRAMIDO - EMISSÁRIOS

09. JUN 2015

09. JUN 2015

3/4

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014 ARTº.4º. Entidade: DFK & Associados, Soc.Revisores Oficiais Contas ent.13428

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	12.000,00 €	12.000,00 €	14.760,00 €

09. JUN 2015

Manuela Silva

De: Jorge Ricardo <jorge.ricardo@dfk.com.pt>
Enviado: segunda-feira, 8 de Junho de 2015 18:30
Para: Manuela Silva
Cc: Jose Fernando Moreira; Sergio Tereso; 'Ricardo Marques'
Assunto: Proposta de prestação de serviços: Elaboração de EVEF

Boa tarde Dr.ª Manuela Silva,

Conforme combinado, venho por este meio apresentar a nossa proposta de prestação de serviços para Elaboração do Estudo de viabilidade económico-financeiro da Operação de construção do intercetor do Rio Tinto.

Preço total

Ppropõe-se um montante de honorários para os trabalhos a realizar no contexto da presente proposta de trabalho, conforme seguinte detalhe:

Descrição	Total Preço Proposto (euros)
Elaboração do Estudo de Viabilidade Economico-Financeiro (EVEF) e respetiva análise custo-benefício	12 000,00
	12 000,00

Ao preço total proposto, acrescerá Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, atualmente de 23%.

Consideram-se incluídos no preço apresentado, todas as despesas a realizar para a prestação dos serviços, incluindo as despesas com deslocações, meios humanos, técnicos e equipamentos afetos à prestação dos serviços ou quaisquer outras.

Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços da presente proposta será efetuado, em prazo de 30 dias após a apresentação das respetivas faturas e nas seguintes condições:

Elaboração do Estudo de Viabilidade Económico-financeiro
- ✓ Entrega da versão preliminar do EVF - 60%
- ✓ Entrega da candidatura – 30 %
- ✓ Aprovação candidatura – 10 %

Prazo de execução

Estimamos que no prazo de 15 dias, após o recebimento da documentação solicitada, apresentaremos os resultados do nosso trabalho e entregaremos a versão preliminar do Estudo de Viabilidade.

Esta estimativa de prazo, considera que teremos total colaboração dos envolvidos no processo e que as informações e dados necessários serão prontamente disponibilizados

Ao dispor para o esclarecimento de qualquer duvida,

Melhores cumprimentos,

Jorge Ricardo

DFK & Associados, SROC, Lda
Rua Ferreira Lapa, 16 B
1150-158 Lisboa
Tel. +351 21 324 34 90 ▪ TM +351 918 685 226
jorge.ricardo@dfk.com.pt

09. JUN 2015

Clique em **www.dfk.pt** para o Aviso Legal
Pode aceder às nossas **webletters mensais**, onde encontrará as principais novidades em termos de Impostos.
Para subscrição, inteiramente gratuita, clique **DFK**.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

09. JUN 2015

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

——— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

——— - Senhor Presidente da Junta de freguesia da UF de Melres e Medas – Saudou a realização das reuniões descentralizadas, porque permite que as populações manifestem as suas preocupações.

——— Apresentou um voto de reconhecimento pelas situações já resolvidas após a realização da última reunião do executivo camarário em Medas.

——— Solicitou o empenho do mesmo executivo no sentido de serem concretizadas outras ações como a cobertura do Conjunto Habitacional de Medas, a ETAR, a pavimentação de algumas ruas e a GNR para Medas. Referiu a importância da revisão do Plano Diretor Municipal, informando da sessão de esclarecimento que se realiza em Medas, amanhã. Saudou algumas decisões hoje tomadas pelo executivo camarário, nomeadamente a cedência à Junta de Freguesia do "módulo de bar de apoio e posto de socorros" instalado no areal de Melres, bem como o atendimento descentralizado, situação na qual o executivo da junta se empenhou.

——— Pediu ajuda para o problema do desemprego, uma vez que os protocolos com o Centro de Emprego para ocupação das pessoas é uma situação precária. Mencionou, também, o problema com o Centro de Saúde referindo que o sentimento da comunidade é o de que os médicos que ali exercem têm uma saúde duvidosa.

——— Agradeceu a todos.

——— - Sr. Alberto Conceição António – Solicitou resposta ao seu pedido enviado em 2012 e referiu-se, de novo, ao problema da passadeira na Rua Barbosa Pereira e à falta de passeios na Rua António Ferreira Gomes, em Valbom.

——— - D. Teresa Neves – Questionou sobre o ponto de situação do arranjo do rio Ferreira, referindo que faz falta água para regar.

Tipografia Martins

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

——— - D. Teresa Neves (inscrição anexa) – Questionou sobre o ponto de situação do arranjo do rio Ferreira, referindo que faz falta água para regar. ———

——— - Sr. Manuel Bento – Questionou sobre as notícias relativas à situação financeira do município, nomeadamente se o executivo anterior deixou a Câmara sem dinheiro e quanto à possibilidade de não realização de algumas obras. Questionou, ainda, sobre o saneamento, referindo que os tubos estão colocados mas as ruas estão com buracos e se é obrigatória a ligação à rede de saneamento. Sobre o abastecimento de água, informou que as condutas rebentam muitas vezes e perguntou se há algum acordo com a empresa Águas de Gondomar para esta proceder a essas reparações. Referiu já ter dado conhecimento de que a água, por vezes, tem um sabor esquisito. ———

——— - Sr. António Carvalho – Subscreveu as palavras sobre a descentralização das reuniões, saudando a iniciativa. Manifestou preocupação pela redução da população naquela área do município. Leu documento sobre a sua opinião quanto a este e outros assuntos relativos a Medas.

——— - Sr. Cândido Oliveira – Mencionou que o saneamento no Alto do Concelho foi sempre esquecido. Quanto á recolha dos resíduos sólidos na Rua da Vareira, que é feita duas vezes por semana, questionou porque é que não é recolhido o lixo dos contentores nos dois dias da semana. Solicitou o empenho do executivo no sentido de encontrar soluções para a fixação da população no Alto do Concelho. ———

——— - Sr. Indalécio Paiva – Informou que amanhã é um dia importante para a União das freguesias de Melres e Medas porque uma das suas Associações festeja os 30.º Aniversário precisamento no dia 10 de Junho, uma data importante. ———

——— Manifestou a preocupação pelo facto de terem de pagar um valor excessivo de portagem na entrada para a CREP. As populações de Gens e Covelo entram na mesma via e não pagam portagem. Mencionou o facto de as duas vias de acesso a Gens estarem nuito deterioradas. Solicitou o empenho da Câmara na realização de uma parceria que possibilite a construção de

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

uma sede para a sua Associação, bem como a construção de um palco exterior fixo que iria ser muito útil por ser junto à Escola Secundária e para as Festas de N.ª Sr.ª de Canas. Louvou a descentralização das reuniões da Câmara Municipal. ———

——— - Sr. António Viana – Questionou sobre a conclusão do saneamento e a construção da ETAR, sobre a colocação de passadeiras e bandas sonoras na EN108, junto às paragens do autocarro. Referiu o ordenamento na Rua Luis de Camões, há postes na rua e não passa um carro. Nessecidade de colocação de uma placa na Rua de Canas, para ordenação do trânsito, devido à largura daquela rua no seu início, o que leva os condutores muitas vezes a circularem no meio da via. Na Rua de Aldeia as caixas dos telefones estão muito altas em relação aos passeios. Mencionou que o trabalho feito pelos médicos no Centro de Saúde é mau. ———

——— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, informando que a Câmara colocou todo o seu empenho na questão da GNR e só não está ainda resolvido porque o Secretário de Estado demitiu-se e a Senhora Ministra recusa-se a falar com a Câmara. ———

——— Quanto á ETAR, saneamento, não temos margem para os tarifários e é obrigatória a ligação por onde passa a rede. Temos feito pressão sobre a empresa Águas de Gondomar para reparação dos pavimentos. Neste ano e meio este executivo fez mais em Medas do que o que foi feito nos dez anos anteriores. A taxa do IMI nesta área está no mínimo e isso custa muito à Câmara. Quanto á situação financeira da Câmara, é pública. ———

——— Já fui a Valbom verificar a questão da passadeira e o parecer dos técnicos é contra a sua colocação, por razões de segurança. ———

——— A obra do rio Sousa não é da nossa responsabilidade, mas da ARH. Podemos enviar uma máquina giratória para tentar minimizar o problema. ———

——— PDM e desemprego, já está prevista a criação de novos acessos à EN108, já iniciamos várias diligências junto da Estradas de Portugal, mas não temos conseguido grandes resultados.

———

09. JUN 2015

320

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

A empresa está em processo de fusão e não tem sido possível contactar com a mesma para obter resposta relativas ao assunto. ———

——— - Sr.ª Vereadora Dr.ª M.ª João Marinho – Disponibilizou-se para em conjunto com a Sr.ª Vereadora da Saúde e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia tentar resolver o problema do Centro de Saúde. ———

——— - Sr.ª Vereadora Dr.ª Aurora Vieira – Informou das diversas diligências já efetuadas para tentar resolver o problema com o Centro de Saúde. A Câmara está disponivel para tentar impedir o fecho desta unidade e tanto a Câmara como a Junta de freguesia estão atentas à situação, mas é um assunto do âmbito do Ministério da Saúde. Já manifestamos várias vezes as nossas preocupações nas reuniões com o ACES. ———

——— - Senhor Presidente da Câmara - Agradeceu a participação e colaboração de todos. ———

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º N.º 16075
19 / 05 / 2015
Adília Pinto

321

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 9- JUNHO-2015

Inscrição nº 1

Nome: Alberto Conceição António

Morada: Rua Padre Manuel Barbosa Pereira, n.º 180

Freguesia: 4420 – 524 Valbom **Telefone:** 962681046

Data de inscrição: 19-05-2015

Assunto: **Problemas de arruamentos – Reg. 13150/2014**

Local: Gondomar **Freguesia:** Valbom

Descrição do assunto: Pretende falar sobre marcação de ruas, passadeiras, linhas amarelas.

Gabinete dos Órgãos Autárquicos
19 05 2015

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:	**Despacho:**

09. JUN 2015

322

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.to N.º 18198
05 06 2015

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 9- JUNHO-2015

Inscrição nº 2

Nome: Teresa Maria Oliveira Neves

Morada: Rua Rio Ferreira, n.º 3228

Freguesia: 4510 – 418 S. Pedro da Cova **Telefone:** 918515970

Data de inscrição: 04-06-2015

Assunto: **Obras no rio Ferreira**

Local: Gondomar **Freguesia:** S. Pedro da Cova

Descrição do assunto: Pretende falar sobre as obras no rio Ferreira

Ao Gabinete dos Órgãos Autárquicos

Para os devidos efeitos
05/06/2015
A Diretora do Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa,
(Dra. Júlia Ribeiro)

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:	Despacho:

RP.011.00

323

09. JUN 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Rosalina Sofia Neves Martins

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Céu Santos